



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VIII — Nº 132

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 1966

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 1966

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 33, da Lei nº 4.533, de 8 de dezembro de 1954, e tendo em vista a autorização presidencial exarada na E.M. nº 260-GB, do M.T.P.S., em 2-7-66 — D. O. de 6-7-66, resolve:

Nº 133 — Nomear, de acordo com o item III do art. 12 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escriturário, nível 8-A, Joaquim da Rocha, do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, posto à disposição deste Conselho, para exercer o cargo em comissão, símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Contabilidade e Orçamento do Departamento de Administração, em vaga decorrente do falecimento

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

to de Alfredo José Cândido Calvoso. — *Heitor Grillo*, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA DE 27 DE JUNHO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), usando das atribuições que lhe confere a alínea "a", do art. 34, do Regulamento-Geral, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, e tendo em vista o contido no art. 72, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 203 — Designar o Bacharel José Silva Leal, Documentarista, nível

20, para substituir o Chefe da Assistência Jurídica (PJA), da Procuradoria-Geral, em seus impedimentos eventuais. — *Jaul Pires de Castro*.

PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do art. 34, do Regulamento-Geral, aprovado pelo Decreto número 55.889, de 31 de março de 1965, e tendo em vista o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 55.794, de 27 de agosto de 1965, resolve:

Nº 204 — Nomear Nilton de Araújo e Silva, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Circunscrição

CR-1-Z-23, de Joazeiro do Norte, com área de jurisdição nas zonas do Sertão do Médio Jaguaribe, Sertão do Salgado e Alto Jaguaribe, Araripe, Pereira e Cariri criada pela Portaria número 113, de 21.10.65, atribuindo-lhe os vencimentos constantes da Deliberação nº 19-6 da Diretoria Plena deste Instituto. — *Jaul Pires de Castro*, Presidente Substituto, em exercício.

PORTARIA DE 1 DE JULHO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do art. 34, do Regulamento-Geral, aprovado pelo Decreto número 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 207 — Designar Moacyr Whitaker Cohn, para exercer as funções de Assessor-Técnico da Presidência. — *Jaul Pires de Castro*, Presidente Substituto, em exercício.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo CNE nº 4.925-66, resolve:

Nº 353 — Aposentar, de acordo com o art. 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Arthur G. Acayaba de Montezuma, no cargo de nível 12-D da série de classes de Mecânico de Motores a Combustão, do Quadro de Pessoal da Administração Central do Conselho Nacional de Estatística. — *Aguinaldo José Senna Campos*.

PORTARIAS DE 3 DE JUNHO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo CNE nº 4.552-68, resolve:

Nº 343 — Conceder exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e a partir de 22 de março de 1966, a Sérgio Antônio de Azevedo, do cargo de nível 14-C da série de classes de Agente de Estatística do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na I. R. no Estado de São Paulo.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando de

COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo CNE nº 5.119-68, resolve:

Nº 345 — Conceder exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e a partir de 23 de fevereiro de 1966, a Caubi Barcelos de Carvalho do cargo de nível 12-B da série de classes de Agente de Estatística, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na I. R. no Estado de São Paulo. — *Aguinaldo José Senna Campos*.

Serviço Nacional de Recenseamento

PORTARIAS DE 1º DE ABRIL DE 1966

O Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 174, de 27 de maio de 1964, do Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, resolve:

Nº 8 — Excluir da relação constante da Portaria nº D.SNR-78 de 31 de dezembro de 1964, para revogar, a designação atribuída a Maria Helena Faria Moreira, para o encargo de Assessora do Gabinete do Diretor

Executivo, a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

O Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 174, de 27 de maio de 1964, do Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e de acordo com o Decreto nº 55.369, de 30 de dezembro de 1964, prorrogado pelos Decretos nºs 56.617, de 27 de julho de 1965, e 58.094, de 28 de março de 1966, resolve:

Nº 9 — Designar Maria Helena Faria Moreira, ocupante do cargo da Série de Classes de Assistente de Administração, nível 14, do Quadro de Pessoal — Administração Central — do Conselho Nacional de Estatística, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete do Diretor Executivo, a partir de 1º de janeiro de 1966.

O Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 174, de 27 de maio de 1964, do Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, resolve:

Nº 10 — Designar Nadir Barbosa Pinto, Chefe da Seção de Divulgação, para substituir, automaticamente, o Chefe do Serviço de Documentação e Divulgação, em seus impedimentos eventuais, a partir de 1º de março do corrente ano. — *Licínio de Moraes*.

ORDEM DE SERVIÇO Nº D.SNR/16 DE 14 DE ABRIL DE 1966

O Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, usando de suas atribuições e tendo em vista o expediente protocolado sob o nº SNR-1.133, de 23 de março de 1966, resolve:

Dispensar, a pedido, a partir de 23 de março de 1966, das funções de Chefe da Seção de Análise de Processamento de Dados, do DPD, o empregado Antônio José Zambrano de Araújo. — *Licínio de Moraes*.

ORDEM DE SERVIÇO Nº D.SNR/17, DE 14 DE ABRIL DE 1966

O Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, usando de suas atribuições, resolve:

Revogar, a partir de 23 de março de 1966, a Ordem de Serviço número D.SNR/46, de 7 de junho de 1965, que designava Antônio José Zambrano de Araújo, substituto do Chefe do Serviço de Programação da Divisão de Processamento de Dados. — *Licínio de Moraes*.

ORDEM DE SERVIÇO Nº D.SNR/18, DE 20 DE ABRIL DE 1966

O Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, no uso das suas atribuições e de acordo com o expediente SO/25, de 15-4-66, resolve:

Designar Benedito Pedrozo, Técnico Contabilista, para substituir, automaticamente, o Chefe da Seção de Orçamento do Serviço Econômico e Financeiro, em seus impedimentos eventuais. — *Licínio de Moraes*.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 6.000	Semestre	Cr\$ 4.500
Ano	Cr\$ 12.000	Ano	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 13.000	Ano	Cr\$ 10.000

parte superior do enderêço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

Conselho Nacional de Estatística

Inspetoria Regional em Santa Catarina

PORTARIAS DE 14 DE FEVEREIRO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do art. 1º da Portaria SG/CNE/133, de 23-6-64, resolve:

Nº 11 — Dispensar, *ex officio*, e a partir desta data, de acordo com o art. 77 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Miguel Sanceverino, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias, da função gratificada de Chefe de Agência, símbolo 11-F, da AME de Gaspar.

Nº 12 — Dispensar Miguel Sanceverino, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência, símbolo 7-F, da AME de Blumenau, em vaga decorrente da dispensa de João Santiago Amaral.

Nº 15 — Dispensar *ex officio*, e a partir desta data, de acordo com o art. 77 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, José Olímpio Eduardo, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Chefe da AME de Turvo, símbolo 12-F, da lotação desta Inspetoria.

Nº 16 — Designar José Olímpio Eduardo, Agente de Estatística, nível 10-A, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Ibirama, símbolo 14-F, em vaga decorrente da dispensa de José Campestrini. — Paulo Vieira de Andrade.

PORTARIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe

foram conferidas pelo item I, alínea g do art. 1º da Portaria SG/CNE/133, de 23-6-64, resolve:

Nº 19 — Designar Willimar Orthmann, Agente de Estatística, nível 12-B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Gaspar, símbolo 11-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Miguel Sanceverino. — Paulo Vieira de Andrade.

PORTARIAS DE 16 DE FEVEREIRO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do art. 1º da Portaria SG/CNE/133, de 23-6-64, resolve:

Nº 22 — Dispensar, *ex officio*, e a partir desta data, de acordo com o art. 77 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Pedro Webber, Agente de Estatística, nível 12-B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Joacaba, símbolo 10-F, da lotação desta Inspetoria.

Nº 23 — Designar Pedro Webber, Agente de Estatística, nível 12-B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Tubarão, símbolo 7-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Eurides Gomes de Carvalho.

Nº 25 — Dispensar, *ex officio*, e a partir desta data, de acordo com o art. 77 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Eurides Gomes de Carvalho, Agente de Estatística, nível 12-B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Tubarão, símbolo 7-F, da lotação desta Inspetoria.

Nº 27 — Designar Eurides Gomes de Carvalho, Agente de Estatística, nível 12-B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a

função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Joacaba, símbolo 10-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Pedro Webber. — Paulo Vieira de Andrade.

PORTARIAS DE 23 DE FEVEREIRO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do art. 1º da Portaria SG/CNE/133, de 23-6-64, resolve:

Nº 34 — Dispensar, *ex officio*, e a partir desta data, de acordo com o art. 77 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Armando Taranto, Agente de Estatística, nível 14-C, da função gratificada de Chefe de Agência, símbolo 10-F, da Agência Municipal de Estatística de Lages.

Nº 36 — Designar Armando Taranto, Agente de Estatística, nível 14-C, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Agente Itinerante, símbolo 4-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Américo Gomes do Amaral. — Paulo Vieira de Andrade, Inspetor Regional em exercício.

PORTARIA DE 25 DE FEVEREIRO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do art. 1º da Portaria SG/CNE/133, de 23-6-64, resolve:

Nº 47 — Dispensar, a pedido, e a partir desta data, de acordo com o art. 77 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Humberto D'Alascio, Estatístico, nível 20, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Chefe da Seção de Inquiridos, símbolo 4-F, da lotação desta Inspetoria.

Nº 48 — Dispensar, *ex officio*, e a partir desta data, de acordo com o art. 77 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Inácio Moresco, Agente de Estatística,

nível 14-C, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Chefe da AME de Rio do Sul, símbolo 11-F, da lotação desta Inspetoria.

Nº 50 — Designar Inácio Moresco, Agente de Estatística, nível 14-C, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Inquiridos, símbolo 4-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Humberto D'Alascio. — Américo Gomes do Amaral.

PORTARIA DE 1º DE MARÇO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do art. 1º da Portaria SG/CNE/133, de 23-6-64, resolve:

Nº 56 — Designar Pedro Linhares, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Turvo, símbolo 12-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de José Olímpio Eduardo. — Américo Gomes do Amaral.

Inspetoria Regional no Paraná

PORTARIAS DE 1º DE DEZEMBRO DE 1965

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do art. 1º da Portaria SG/CNE/133, de 23-6-64, resolve:

Nº 147 — Designar Armando Alves Pereira, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da AME de Ararua, símbolo 14-F, da lotação desta Inspetoria em vaga decorrente da dispensa de Paulo Roik.

Nº 149 — Dispensar, a pedido, e a partir desta data, de acordo com o

art. 77 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Jonathas Alves do Nascimento Pereira, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Chefe da AME de Santa Izabel do Ivaí, símbolo 13-F, da lotação desta Inspetoria.

Nº 151 — Designar Antônio Horvath, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da AME de Santa Izabel do Ivaí, símbolo 13-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Jonathas Alves do Nascimento Pereira. — *Kermit Velásquez*.

PORTARIA DE 3 DE JANEIRO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do art. 1º da Portaria SG/CNE/133, de 23.6.64, resolve:

Nº 4 — Dispensar, a pedido, e a partir desta data, de acordo com o art. 77 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, José de Oliveira Santos, Agente de Estatística, nível 12-B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Chefe da AME de São João do Caiuá, símbolo 15-F, da lotação desta Inspetoria. — *Kermit Velásquez*.

PORTARIAS DE 15 DE MARÇO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do art. 1º da Portaria SG/CNE/133, de 23.6.64, resolve:

Nº 44 — Dispensar, *ex officio*, e a partir desta data, de acordo com o art. 77 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, José Campestrini, Agente de Estatística, nível 14-C, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Marechal Cândido Rondon, símbolo 14-F, da lotação desta Inspetoria.

Nº 45 — Dispensar, *ex officio*, e a partir desta data, de acordo com o art. 77 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Ary Guimarães de Azevedo, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Joaquim Távora, símbolo 14-F, da lotação desta Inspetoria.

Nº 46 — Dispensar, *ex officio*, e a partir desta data, de acordo com o art. 77 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Estanislau Cidral, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Mandaguá, símbolo 12-F, da lotação desta Inspetoria.

Nº 47 — Designar José Campestrini, Agente de Estatística, nível 14-C, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Joaquim Távora, símbolo 14-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Ary Guimarães de Azevedo.

Nº 49 — Designar Ary Guimarães de Azevedo, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Mandaguá, símbolo 12-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Estanislau Cidral. — *Kermit Velásquez*.

PORTARIAS DE 16 DE MARÇO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do art. 1º da Portaria SG/CNE/133, de 23.6.64, resolve:

Nº 51 — Dispensar, *ex officio*, e a partir desta data, de acordo com o art. 77 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Adélia Santa Maria, Agente de Estatística, nível 12-B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Porecatu, símbolo 12-F, da lotação desta Inspetoria.

Nº 53 — Dispensar, *ex officio*, a partir desta data, de acordo com o art. 77 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, José de Oliveira Santos, Agente de Estatística, nível 12-B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Mamboré, símbolo 16-F, da lotação desta Inspetoria. — *Kermit Velásquez*.

PORTARIAS DE 12 DE MAIO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do art. 1º da Portaria SG/CNE/133, de 23.6.64, resolve:

Nº 115 — Designar Ary de Souza Oliveira, Agente de Estatística, nível 12-B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Arapongas, símbolo 8-F, da lotação desta Inspetoria em vaga decorrente da dispensa de Samuel Jorge.

Nº 117 — Designar Arcênio Santos Filho, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Campo Mourão, símbolo 11-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Dair Nogueira.

Nº 119 — Designar João de Oliveira Santos, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Assaí, símbolo 9-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Arcênio Santos Filho.

Nº 121 — Designar Samuel Jorge, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Ipirorã, símbolo 11-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de João de Oliveira Santos.

Nº 124 — Designar Edson Marins de Oliveira, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Colorado, símbolo 17-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga criada pelo Decreto nº 52.284, de 22 de julho de 1963.

Nº 126 — Designar José Cezar de Oliveira, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Cruzeiro do Oeste, símbolo 14-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Edson Marins de Oliveira. — *Kermit Velásquez*.

PORTARIAS DE 13 DE MAIO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram

conferidas pelo item I, alínea g do art. 1º da Portaria SG/CNE/133, de 23.6.64, resolve:

Nº 131 — Designar Aderbal Pavloski, Agente de Estatística, nível 12-B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Malé, símbolo 12-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Antônio de Souza Coelho.

Nº 134 — Designar José Pedro Bueno de Meira, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de São Pedro Ivaí, símbolo 15-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga criada pelo Decreto nº 52.284, de 22 de julho de 1963. — *Kermit Velásquez*.

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do art. 1º da Portaria SG/CNE/133, de 23.6.64, resolve:

Nº 137 — Designar Walckenaer Chaves, Agente de Estatística, nível 12-B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Wenceslau Braz, símbolo 12-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Ary de Souza Oliveira. — *Kermit Velásquez*.

PORTARIA DE 19 DE MAIO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado do Paraná,

usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do art. 1º da Portaria SG/CNE/133, de 23.6.64, resolve:

Nº 140 — Designar Augusto Collinski, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Marechal Cândido Rondon, símbolo 14-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de José Campestrini. — *Kermit Velásquez*.

Inspetoria Regional em Mato Grosso

PORTARIA DE 12 DE ABRIL DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística, no Estado de Mato Grosso, usando das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do art. 1º da Portaria SG/CNE/133, de 23 de junho de 1964, resolve:

Nº 31 — Designar Benedito José Ferreira, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência de Estatística de Amambai, símbolo 17-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Derci de Souza Moraes.

Nº 35 — Designar Derci de Souza Moraes, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência de Estatística de Coxim, símbolo 17-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Benedito José Ferreira. — *Lucas de Queiroz Araújo*.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIAS DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Presidente da Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 391 — Exonerar Cicero Alvares Niederauer, servidor agregado ao Quadro de Pessoal, com vencimentos correspondentes ao símbolo 1-C, do cargo isolado, de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Inversões Imobiliárias, símbolo 1-C.

Nº 392 — Exonerar Arly Alcides Barreto, servidor agregado ao Quadro de Pessoal, com vencimentos correspondentes ao símbolo 1-C, do cargo isolado, de provimento em comissão de Secretário Geral, símbolo 1-C.

Nº 393 — Nomear Cicero Alvares Niederauer, servidor agregado ao Quadro de Pessoal, com vencimentos correspondentes ao símbolo 1-C, para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo 1-C, de Secretário Geral.

Nº 394 — Nomear Arly Alcides Barreto, servidor agregado ao Quadro de Pessoal, com vencimentos correspondentes ao símbolo 1-C, para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo 1-C, de Chefe do Departamento de Inversões Imobiliárias. — *Kanilar Camboim Martins*, Presidente.

PORTARIAS DE 27 DE JUNHO DE 1966

O Presidente da Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 443 — Exonerar Juarez Romano Zimmermann, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 16-C,

do cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo 3-C, de Auxiliar do Gabinete da Presidência.

Nº 446 — Nomear Juarez Romano Zimmermann, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 16-C, para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo 2-C, de Inspetor.

Nº 447 — Nomear Sérgio Medeiros Ilha Moreira, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 14-B, para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo 3-C, de Auxiliar do Gabinete da Presidência.

Nº 449 — De acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, exonerar José Alexandre da Silva Boll, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, nível 15-B, de cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo 4-C, de Subchefe da Divisão de Contabilidade.

Nº 454 — Nomear Oswaldo Serra de Malus, ocupante do cargo de Chefe de Portaria, nível 13, para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo 4-C, de Subgerente de Agência de Classe Especial.

O Presidente da Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições e à vista da decisão proferida pelo Conselho Administrativo, em 22-6-66, no processo número 2.329-65:

Nº 456 — Considera agregado à Parte Especial do Quadro de Pessoal desta Caixa, com vencimentos correspondentes ao cargo de Procurador-Geral, nos termos da Lei nº 1.741, de 1952 e art. 60, da Lei nº 3.780, de 1960, o Procurador, Helio de Araújo Costa.

O Presidente da Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 457 — De acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de ou-

tubro de 1952, exonerar José Alexandre da Silva Boli, do cargo isolado, de provimento efetivo, nível 15-B, de fêrrico em Contabilidade, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal desta Caixa. — *Kamilar Cambolim Martins, Presidente.*

PORTARIAS DE 4 DE JULHO DE 1966

O Presidente da Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 431 — Exonerar José Antônio Pereira da Fontoura, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 16-C, do cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo 4-C, de Subchefe da Divisão de Cheques.

Nº 432 — Nomear José Antônio Pereira da Fontoura, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 16-C, para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo 2-C, de Chefe da Divisão de Consignações. — *Kamilar Cambolim Martins, Presidente.*

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Relação nº 20

ATOS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ata, nº 3.301, de 5-5-66 — Mantém o despacho do Presidente que indeferiu o pedido do servidor Carlos Evangelista de Oliveira, de agregação ao Quadro de Pessoal com o símbolo 1-C, correspondente ao cargo de Contador-Geral.

ATOS DO PRESIDENTE

Provimento e vacância

Portaria nº 232, de 10-5-66

Dispensa Carlos Augusto, matrícula nº 1.258, Oficial-Administrativo, nível 17-A, da função gratificada de Subchefe da Seção de Controle do Serviço de Contabilidade de Depósitos.

Nomeia Carlos Augusto, matr. número 1.258, Oficial-Administrativo, nível 17-A, para o cargo de provimento em comissão, de Chefe de Seção, símbolo 3-C, correspondente à Seção de Controle do Serviço de Contabilidade de Depósitos.

Portaria nº 233, de 10-5-66

Divulga as aposentadorias, concedidas pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas dos seguintes servidores:

Carlos de Pino, matr. nº 745, Tesoureiro, símbolo 3-C, a partir de 19 de outubro de 1965, por limite de idade.

Pedro José de Araújo Gomes Filho, matr. nº 1.509, Tesoureiro, símbolo 3-C, a partir de 21 de julho de 1963, por invalidez.

Rubens de Paula e Silva Tavares, matr. nº 669, Procurador de 1ª Categoria, a partir de 18 de abril de 1966, por tempo de serviço.

Judith Vasconcelos, matrícula número 262, Oficial-Administrativo, nível 18-B, a partir de 6 de abril de 1966, por tempo de serviço.

Zelia de Sequeira Vasconcelos, matrícula nº 583, Oficial-Administrativo, nível 18-B, a partir de 13 de abril de 1966, por tempo de serviço.

Fica dispensado da função de Subchefe da Seção de Contencioso da Procuradoria-Jurídica o Procurador de 1ª Categoria Rubens de Paula e Silva Tavares, matr. nº 669.

Portaria nº 234, de 10-5-66

Designa Raoul Rey, matrícula número 1.900, Técnico de Economia Popular, nível 17-A, para a função de Substituto Eventual do Subgerente da Agência Galeão.

Portaria nº 235, de 10-5-66

Remove Tabajara Martins, matrícula nº 1.433, Técnico de Economia Popular, nível 18-B, da Subgerência da Agência Campo dos Afonsos para a Subgerência da Agência Fátima.

Ary Chiavazzini, matr. nº 1.041, Técnico de Economia Popular, nível 17-A, da Subgerência da Agência Fátima para a Subgerência da Agência Campo dos Afonsos.

Relação nº 21

ATOS DO PRESIDENTE

Provimento e vacância

Portaria nº 236, de 10-5-66

Divulga as aposentadorias por tempo de serviço, concedidas pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas, dos seguintes servidores:

João Araújo Machado, matr. número 1.079, Oficial-Administrativo, nível 12-B, a partir de 2-5-66.

Alcides Machado de Souza, matrícula nº 737, Oficial-Administrativo, nível 18-B, a partir de 20-4-66.

Em consequência, fica exonerado do cargo de Gerente da Agência Bandeira — Penhores o servidor João Araújo Machado e dispensado da função de Substituto Eventual do Subchefe da Seção de Procurações da Tesouraria-Geral o servidor Alcides Machado de Souza.

Portaria nº 241, de 10-5-66

Divulga o falecimento dos servidores Deirne Fernandes Praça, matrícula nº 1.516, Oficial-Administrativo, nível 17-A, Carlos da Costa Vital, matrícula nº 1.284, Tesoureiro-Auxiliar, símbolo 5-C, e Afonso Leitão de Carvalho Filho, matr. nº 1.726, Avaliador de Penhores, símbolo 5-C, ocorridos, respectivamente, em 8-5-66, 5 de maio de 1966 e 8-5-66.

Portaria nº 242, de 10-5-66

Designa para as funções de Oficiais do Gabinete da Carteira de Hipotecas os servidores Luiz Francisco de Oliveira e Levy Polli Barreto, a partir, respectivamente, de 4-1-66 e 1-4-66.

Portaria nº 243, de 10-5-66

Retifica para Avaliador de Penhores, símbolo 5-C o cargo em que fora aposentado o servidor Sully Gurvitz, matr. nº 154, e não consta da Portaria nº 208, de 28-4-66, divulgada no Boletim de Pessoal nº 18, de 5 de maio de 1966.

Portaria nº 244, de 17-5-66

Designa Christovam Mendes da Silva, matr. nº 1.520, Conferente, símbolo 3-C, para exercer as funções de Substituto Eventual dos Subchefes do Serviço de Conferência.

Portaria nº 245, de 18-5-66

Divulga a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas, a partir de 25-4-66, da Oficial-Administrativo, nível 18-B, Fernanda Barçotti de Carvalho, matrícula nº 360.

Portaria nº 233, de 13-5-66

Torna sem efeito o ato de nomeações para o cargo de Escrevente-Dactilógrafo, nível 7 das concursadas Maria Olga da Silva e Valda de Almeida Campos, tendo em vista o que dispõe o art. 7º da Lei nº 4.518, de 2 de dezembro de 1964.

Portaria nº 247, de 18-5-66

Divulga que a servidora Enory Pinheiro Bastos, matr. nº 466, foi assegurado, nos termos da Lei número 1.741-52, e seu Regulamento — o Decreto nº 990-62, combinado com o art. 60 da Lei nº 3.780-60, o vencimento do símbolo 1-F, correspondente à função

gratificada de Subchefe de Serviço, a partir de 10-5-66, ficando, em consequência, agregada ao Quadro de Pessoal. Fica, no entanto, a presente Resolução polêmica do referido em relação ao valor do símbolo ora atribuído à servidora, de acordo com o que ficar fixado, em definitivo, por decisão da aprovação do Quadro de Pessoal da Instituição.

Portaria nº 252, de 10-5-66

Torna sem efeito o ato de nomeação para o cargo de Escrevente-Dactilógrafo, nível 7 da concursada Ednice Gonçalves da Silva, tendo em vista o que dispõe o art. 7º da Lei número 4.518, de 2-12-64.

Portaria nº 253, de 20-5-66

Divulga a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas, a partir de 18-5-66, do Oficial-Administrativo, nível 18-B, Walter de Souza e Almeida, matrícula número 301, exonerando-o, em consequência, do cargo de provimento em comissão, símbolo 3-C, de Gerente da Agência Caixa.

ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

Alterações de vários artigos e parágrafos do Regimento Interno, aprovados pelo Conselho Administrativo e homologados pelo colégio Conselho Superior conforme Ofício nº 653 de 10 de maio em curso.

Art. 12. O Presidente será assistido por um Chefe de Gabinete e por auxiliares pertencentes ou não ao Serviço Público.

Parágrafo único. Suprimido.

Art. 19.

VII — Indicar, ao Presidente, servidores para provimento de cargos em comissão ou funções gratificadas, observado o disposto nos arts. 225 e 226.

VIII — Suprimido.

Art. 20.

Parágrafo único. Aplica-se aos Diretores a disposição do art. 12.

Art. 54.

§ 3º Aos Gerentes compete:

I — Dirigir os trabalhos da agência;

II — Cumprir e fazer cumprir o R.I. e as Instruções de Serviço.

III — Praticar demais atos de administração inerentes ao cargo.

Art. 163.

Parágrafo único. Ao Tesoureiro-Geral compete:

IX — Destacar os Tesoureiros que deverão atender os serviços de Tesouraria na T.G.

XVII — Propor ao Presidente:

a) designação de seu substituto eventual;

b) designação dos chefes, subchefes e respectivos substitutos eventuais, dos Serviços e Seções da T.G.;

c) limite de numerário nas agências;

d) escala de férias de servidores lotados na T.G.;

e) medidas necessárias à segurança e regularidades dos serviços da T.G.

Art. 220.

Parágrafo único. A execução dos serviços de limpeza e conservação das agências, bem como a realização de pequenos reparos ou consertos necessários ao seu normal funcionamento poderão, por proposta do Diretor da Carteira, ser atribuídas às próprias agências, mediante instruções baixadas pelo Presidente.

Art. 221.

IV — Ao Setor de Faxina, constituído de duas equipes, compete:

a) raspar assoalhos;

b) limpar a galeria e área de Edifício-Sede;

c) limpar corredores, banheiros e hall de elevadores;

d) limpar vidraças e ameijas.

Art. 221. Os cargos efetivos da C.E. serão providos por:

I — Nomeação;

II — Promoção;

III — Aposentação;

IV — Transferência;

V — Reintegração;

VI — Reversão;

VII — Aposentamento;

VIII — Suplente.

Art. 224-A. Suprimido.

§ 1º — Suprimido.

§ 2º — Suprimido.

§ 3º — Suprimido.

Art. 225. Os cargos em comissão serão providos por servidores que contem mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício na C.E. e cuja folha de assentamentos, além de não conter qualquer nota desfavorável, apresente boas condições de merecimento.

§ 1º Os cargos de que trata este artigo serão exercidos, preferentemente, pelos atuais Chefes efetivos ou beneficiados pela Lei nº 1.741, de 1952.

§ 2º As chefias dos serviços técnicos, para as quais seja exigido diploma universitário ou se torne conveniente a exigência de curso especializado, serão providas por livre escolha do Presidente.

Art. 226. As funções gratificadas e as de seus substitutos eventuais serão providas mediante designação de servidores efetivos que contem mais de dois (2) anos de exercício na C.E., observadas as condições de merecimento estabelecidas no artigo anterior.

Art. 227-A. Suprimido.

Art. 228. A nomeação será feita:

I — em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado e de classe singular ou inicial;

II — em comissão, quando se tratar de cargo de direção, chefia ou assessoria;

III — interinamente, em cargo vago de classe singular ou de classe inicial, quando não houver candidato habilitado em concurso.

Parágrafo único. O servidor interino só poderá ter exercício no cargo para o qual tenha sido nomeado.

Art. 229. A nomeação, em caráter efetivo, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos habilitados em concurso, observado o prazo de sua validade.

Art. 232. O servidor só poderá ser nomeado para outro cargo efetivo, mesmo interinamente, mediante exoneração do cargo que ocupa.

CAPÍTULO IX

De lotação

Art. 237. O servidor deverá ter exercício em Carteira, Serviço, Seção ou Agência em que for lotado.

Parágrafo único. Assim como os demais servidores, os ocupantes de cargos de Tesoureiros, Tesoureiro-Auxiliar, Conferente, Engenheiro e Procurador, ficarão subordinados, administrativamente, às Carteiras em que forem lotados.

CAPÍTULO X — Suprimido

Da designação — Suprimido

Art. 260. Suprimido.

Art. 261. Suprimido.

Art. 262. Suprimido.

Art. 279. Serão descontadas na antiguidade:

V — Licença para acompanhar o cônjuge removido do Estado da Guanabara ou eleito para o Congresso Nacional.

Art. 337. O servidor será licenciado pela C.E.:

III — Para acompanhar o cônjuge removido do Estado da Guanabara ou eleito para o Congresso Nacional.

Art. 346. O servidor casado terá direito a licença sem vencimentos, quando o seu cônjuge for mandado servir, "ex officio", fora do Estado da Guanabara ou quando eleito para o Congresso Nacional.

Parágrafo único. A licença dependerá de requerimento devidamente instruído.

Art. 366. A família do servidor falecido será concedida, a título de funeral, importância correspondente a um mês de vencimento integral.

§ 1º — O pagamento será promovido pelo S.P., no dia em que lhe for apresentado o atestado de óbito por qualquer pessoa da família do servidor falecido.

§ 2º — Consideram-se da família do servidor, desde que constem de assentamento individual.

I — O cônjuge não desquitado;

II — A companheira desde que:

1º — tenham vivido, comprovadamente, durante cinco anos sob o mesmo teto;

2º — tenha havido impedimento legal para o casamento;

3º — haja dependência econômica comprovada por Assistente-Social da C.E. ou do SASSE, mediante declaração circunstanciada.

III — Os filhos;

IV — Os netos;

V — Os pais;

VI — Os avós;

VII — Os irmãos;

VIII — Os sobrinhos.

§ 3º — Quando não houver pessoa da família do servidor no local do falecimento, o auxílio-funeral será pago a quem promover o enterro, mediante prova das despesas.

§ 4º — A concessão do auxílio de que trata este artigo estende-se à família de servidor aposentado pela C.E., pelo IAPB e pelo SASSE, ou em disponibilidade.

planteiro, nível 10, José de Abreu, matrícula nº 3.548.

Nº 11.069 de 13.5.66 — Aposentar, a partir de 1 de junho de 1966, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com os itens II dos Artigos 176 e 184, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, o Oficial de Administração, nível 16.C, Olyntho de Oliveira Costa, matrícula nº 549 e agradecer ao aludido servidor a ótima colaboração prestada nas tarefas que lhe foram cometidas durante o período em que serviu nesta Autarquia.

Nº 11.110 de 25.5.66 — Exonerar o Conferente, nível 18, Waldir Nogueira Cardoso, matrícula nº 8.945 da função que vinha ocupando, símbolo 4.F, de Fiel do Armazém nº 3 do Departamento de Tráfego.

Nº 11.111 de 25.5.66 — Designar o Conferente, nível 18, Fernando José Pereira, matrícula nº 1.692, para exercer a função gratificada, símbolo 4.F, de Fiel do Armazém nº 3 do Departamento de Tráfego.

Nº 11.112 de 25-5-66 — Dispensar a pedido, da função de Encarregado da SM-Setor do Ponto (ASPLAN), o servidor Aridoro José da Costa, Conferente, nível 18, matrícula nº 7.342.

Agradecer os serviços prestados pelo referido servidor na aludida função.

Nº 11.113 — Designar para exercer a função de Encarregado da SM-Setor do Ponto (ASPLAN), a servidora Diva Dias Egreja, Técnica Auxiliar de Mecanização, nível 11, matrícula nº 1.653.

Nº 11.001 de 14.4.66 — Aposentar a partir de 1 de maio de 1966, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com os itens II dos Artigos 176 e 184, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, o Encarregado de Operação de Carga, nível 14.B, Villareta da Silveira Maciel, matrícula nº 1.054.

Nº 11.046 de 29.4.66 — Aposentar a partir de 1 de maio de 1966, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com os itens II dos Artigos 176 e 184, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, o Conferente, nível 18, Celso de Souza, matrícula nº 315.

Nº 11.047 de 29.4.66 — Aposentar a partir de 1 de maio de 1966, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com os Artigos 1º e 2º da Lei nº 3.906-61, o Conferente, nível 18, José Neves Osterne, matrícula nº 624.

Nº 11.064 de 12.5.66 — Remover da 1ª Inspetoria (DI), para S-SRP o servidor José Vieira do Nascimento, Operador de Carga, nível 11.B, matrícula nº 5.238.

Nº 11.065 de 12.5.66 — Retificar a incorreção apresentada na Portaria nº 10.340, de 1 de dezembro de 1965: onde se lê: Nível 10.C, leia-se: Nível 12.D.

Nº 11.066 de 12.5.66 — Designar os servidores Haesckel de Barros Nunes, Conferente, nível 18, matrícula número 1.588, Anísio Castelo Branco, Oficial de Administração, nível 16.C, matrícula nº 79 e Edmundo de Carvalho Almeida, Conferente, nível 18, matrícula nº 8.979 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito, que ficará incumbida de prosseguir na apuração do fato objeto do Processo nº 11.253-65.

Nº 11.067 de 12.5.66 — Designar os servidores Dalva Bernardo, Escriturária, nível 8.A, matrícula nº 8.828, Paulo Castro Acauassu, Conferente, nível 18, matrícula nº 8.972 e Ivan Antônio Ventura de Lemos, Escriturário, nível 8.A, matrícula nº 8.449 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito, que ficará incumbida de apurar o fato objeto do Processo nº 24.051-65.

Nº 11.068 de 12.5.66 — Designar os servidores Reberval Rasmundo da Silva, Oficial de Administração, nível 14.B, matrícula nº 1.631, Anísio Castelo Branco, Oficial de Administração, nível 16.C, matrícula nº 79 e Dalva

Bernardo, Escriturária, nível 8.A, matrícula nº 8.828 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito, que ficará incumbida de apurar o fato objeto do Processo nº 12.903-65.

Nº 11.071 de 13.5.66 — Designar os servidores João Francisco Carregal, Engenheiro, nível 21-A, matrícula nº 9.313, Miguel Tolpiakow, Engenheiro, nível 22-B, matrícula nº 7.755 e Hoover Moyses Caciolo Branco, Engenheiro, nível 22-B, matrícula nº 7.874 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Concorrência Administrativa nº 33-66, que ficará incumbida de receber as propostas para fornecimento de mão-de-obra:

Categoria — Efetivo:

Mestre de linha — 1.
Feitor de linha — 3.
Servente de linha — 60.

A referida mão-de-obra, será empregada na execução de serviço de remodelação e conservação de linhas férreas e complementares em diversos locais da APRJ, a realizar-se às 15,00 horas do dia 18 de maio de 1966, na sala de reuniões do Departamento de Engenharia — Avenida Rodrigues Alves nº 10, 2º andar.

RÉDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Réde de Viação Paraná — Santa Catarina

PORTARIA Nº 1, DE 28 DE ABRIL
DE 1966

O Diretor-Superintendente da Réde de Viação Paraná-Santa Catarina, usando das atribuições que lhe conferem o art. 15 e seus parágrafos da Lei nº 3.115, de 16 de março de 1957, o art. 3º do Decreto nº 42.330, de 30 de setembro de 1957, com a redação dada pelo Decreto nº 43.548, de 10 de abril de 1958, o art. 4º e seus parágrafos do Decreto nº 43.549, de 10 de abril de 1958, reafirmado pelo art. 1º do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960, resolve promover:

A partir de 30-9-63, de acordo com o Capítulo VII, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e arts. 14 e 44, do Decreto nº 53.460, de 23 de janeiro de 1964, no Quadro Extinto do Ministério da Viação e Obras Públicas — Parte XIII.

I — Por merecimento

a) Série de classes: Chefe de Estação Código F-103.

Da classe 13-B para a classe 14-C

1 — Romeu Cordeiro, matrícula número 1.093 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Jorge Cassou Belich;

2 — Orlando Sellmer, matrícula nº 941 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Beraldo Moreira Carmo.

Da classe 11-A para a classe 13-B

1 — João Maria Prestes, matrícula nº 2.424 — CDN — na vaga decorrente da promoção de Romeu Cordeiro;

2 — José Kubiack, matrícula número 2.429 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Orlando Sellmer;

3 — João Szepak, matrícula número 2.425 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Lucílio de Azevedo;

4 — Raul Santana Borges Alves, matrícula nº 2.376 — CTG — na vaga decorrente do falecimento de Benedito Alves da Rocha;

5 — Nicolau Oliveira Borges, matrícula nº 2.367 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Alvaro de Souza;

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 4 DE JULHO
DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-53, combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 1.166 — Tornar sem efeito a Portaria nº 89-Nm, de 4.10.65, publicada no D.O. de 15.10.65, que nomeou João de Souza Coelho, para exercer interinamente o cargo de Motorista, nível 8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, decorrente das vagas criadas pelo Decreto número 40.995, de 21.2.57, mantidas pelo Decreto nº 48.127, de 19.4.60, e posteriormente pelo Decreto nº 51.162, de 7 de agosto de 1961.

Nº 1.167 — Tornar sem efeito a Portaria nº 24-Nm, de 13.3.66, publicada no D.O. de 29.3.66, Boletim Administrativo nº 14, de 4.4.66, que nomeou o ex-combatente da FEB Antuérpio Nemen, para exercer interinamente o cargo de Escriturário, nível 8-A, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente, desta Autarquia, decorrente das vagas criadas pelo Decreto nº 40.995, de 21.2.57, mantidas pelo Decreto nº 48.127, de 19.4.60, e posteriormente pelo Decreto 51.162, de 7.8.61.

Nº 1.168 — Dispensar o Desenhista, nível 12, Werneck Aguiar de Souza, matrícula nº 1.020.119, da função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção Foto-Cinematográfica (S.D.-3), do Serviço de Documentação (S.D.), da Divisão de Processamento e Informações (D.P.I.).

Nº 1.169 — Conceder dispensa ao Excevente-datiógrafo, nível 7, José de Mattos Franca Filho, matrícula nº 2.033.339, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial, desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Estatística (S.Tr.D.-2), do Serviço de Trânsito Distrital (S.Tr.D.), do 17º Distrito Rodoviário Federal, devendo o constante da presente portaria ser considerado efetivo a partir de 1.6.66.

Nº 1.170 — Designar o Engenheiro, nível 22, Almyr França, matrícula número 1.164.383, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente, desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de As-

essor Técnico do Diretor da Divisão de Construção (D.Ct.).

Nº 1.171 — Designar o Engenheiro Francisco Ney Lebre e Azevedo Ponde, matrícula nº 1.035.310, amparado pela Lei nº 4.069-62, para substituir o Chefe do Serviço de Construção de Estradas (SCE), da Divisão de Construção (D.Ct.), em suas faltas ou impedimentos eventuais até 30 (trinta) dias. — *Algacyr Guimarães, Diretor-Geral.*

PORTARIAS DE 6 DE JULHO
DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.53, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19.4.60, resolve:

Nº 1.174 — Dispensar o servidor Adalberto José da Silva Britto, matrícula nº 2.173.186, de Substituto do Chefe da Seção de Controle Orçamentário (D.Ct.-1), da Divisão de Construção (D.Ct.), em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 1.175 — Designar o servidor José Leite Sobrinho, matrícula 2.179.038, amparado pela Lei nº 4.069-62, para substituir o Chefe da Seção de Controle Orçamentário (D.Ct.-1), da Divisão de Construção (D.Ct.), em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 1.176 — Aposentar o servidor Rubens Cerqueira Gomes Caminha, matrícula nº 1.161.616, no cargo de Engenheiro, nível 22-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, desta Autarquia, na forma do disposto no item II, do art. 178, com as vantagens previstas na alínea "a", do artigo 180, ambos da Lei nº 1.711, de 28.10.52. — *Algacyr Guimarães, Diretor-Geral.*

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

O Interventor na Administração do Porto do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.739, de 8.2.1965, resolve:

Portarias:

Nº 11.009 de 14.4.66 — Aposentar, a partir de 1 de maio de 1966, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o item II do Artigo 178, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, o Car-

6 — João Angelo de Oliveira, matrícula nº 540 — CTG — na vaga decorrente do falecimento de Olady Müller Azevedo;

7 — Thomas Kuczak, matrícula número 2.407 — CTG — na vaga decorrente do falecimento de Carlos Dominici;

8 — João Baptista Lantmann, matrícula nº 2.457 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Ary Ricardo;

9 — Lauro Dias do Rosário, matrícula nº 2.400 — CTG — na vaga decorrente do falecimento de Mathews dos Santos.

b) Série de classes: Guarda Chaves Código F-118.

Da classe 5-A para a classe 6-B

1 — Salvador Nunes, matrícula número 13.944 — CTG — na vaga decorrente do falecimento de David Alves Barreto;

2 — Trajano Firmino Luiz, matrícula nº 23.024 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Durval Almeida Camargo;

3 — Adão Wojcik, matrícula número 23.580 — CTG — na vaga decorrente do falecimento de Otoniel Luiz Nogueira;

4 — Gabriel Alves dos Santos, matrícula nº 23.990 — CTG — na vaga decorrente do falecimento de Francisco Ramos Vies;

5 — Pedro José de Abreu, matrícula nº 24.400 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de José Matachoni;

6 — Julião Vieira, matrícula número 22.502 — CTG — na vaga decorrente da dispensa de Victor Fernandes;

7 — Roberto Werli, matrícula número 22.704 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Arlindo Lima França;

8 — Erasmo Augusto dos Santos, matrícula nº 22.495 — CTG — na vaga decorrente do falecimento de João Alves da Silva;

9 — Gumerindo Gonçalves de Oliveira, matrícula nº 6.391 — CTG — na vaga decorrente do falecimento de Antônio Gomes;

10 — Ironel Conti, matrícula número 23.705 — CTG — na vaga decorrente da dispensa de Domingos José do Rosário;

11 — Affonso Langer, matrícula número 23.514 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Bento Carlos;

12 — Francisco Teixeira Filho, matrícula nº 23.544 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de José Hladczuk;

13 — José Alves, matrícula número 22.218 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Aparício de Oliveira;

14 — Lourival Alves Cabral, matrícula nº 23.675 — CTG — na vaga decorrente do falecimento de Antônio Rodrigues (2º);

15 — Bernardo Aggio, matrícula nº 18.695 — CTG — na vaga decorrente do falecimento de Alfredo Felisberto de Souza Filho;

16 — Arino Pires, matrícula número 22.332 — CTG — na vaga decorrente do falecimento de Francisco Benites;

17 — Pedro Gomes, matrícula número 19.909 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Francisco Silveira;

18 — João Antônio de Oliveira, matrícula nº 22.880 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Nardinho Pires;

19 — Abílio dos Santos, matrícula nº 24.448 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Júlio Marccondes Pinheiro;

20 — Ismael Corrêa, matrícula número 15.188 — CTG — na vaga decorrente do falecimento de Theodoro Bone.

c) Série de classes: Maquinista de Estrada de Ferro Código F-121.

Da classe 12-B para a classe 14-C

1 — Sigmundo Woitisky, matrícula nº 6.190 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Nô dos Santos Falcão;

2 — Antônio Leonel de Souza, matrícula nº 6.445 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Estanislau Rutkowski;

3 — Ursolino Matoso, matrícula número 6.632 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Aparício Peixoto de Oliveira;

4 — Henrique Saturnino de Castro, matrícula nº 6.736 — CTG — na vaga decorrente do falecimento de Francisco Paes;

5 — Juvenino Mendes, matrícula nº 6.769 — CTG — na vaga decorrente do falecimento de Emídio Correia.

Da classe 10-A para a classe 12-B

1 — Arnaldo Müller, matrícula número 6.627 — CTG — na vaga decorrente do falecimento de Octavio Santiago;

2 — Gustavo Ferreira Matoso, matrícula nº 10.209 — CTG — na vaga decorrente do falecimento de Augusto Cruz;

3 — João Matioski, matrícula número 10.291 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Sigmundo Woitisky;

4 — Amílto Contador, matrícula nº 14.807 — CTG — na vaga decorrente do falecimento de João Batista da Silva;

5 — Mário Mateus de Almeida, matrícula nº 11.375 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de João Quintino da Luz;

6 — Benjamin Alves da Rosa, matrícula nº 12.797 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Agenor Ferreira;

7 — Benedito Dinarte de Oliveira, matrícula nº 12.715 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Eloy Chaves;

8 — João Jukowski, matrícula número 13.789 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Ozório Jorge;

9 — Atilio Nogaroli, matrícula número 14.082 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Henrique Saturnino de Castro;

10 — Antônio Francisco Lourenço, matrícula nº 11.995 — CTG — na vaga decorrente da dispensa de Raimundo Martins de Lima;

11 — Elias Zub, matrícula número 14.290 — CTG — na vaga decorrente do falecimento de Antônio Jacinto de Freitas;

12 — Antônio Ribeiro (2º), matrícula nº 8.752 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Antônio Santos Rêgo;

13 — Frederico Augusto Loezer, matrícula nº 13.843 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Osório Matoso;

14 — Pedro Soares de Almeida, matrícula nº 13.574 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Juvenino Mendes;

15 — Júlio Baptista, matrícula número 14.370 — CTG — na vaga decorrente do falecimento de Malvino Guilhermino Silva.

d) Série de classes: Oficial de Administração Código AF-201.

Da classe 14-B para a classe 16-C

1 — Donatila Borba do Nascimento, matrícula nº 3.293 — DRS — na vaga decorrente da aposentadoria de Castorino Ferraz Bueno;

2 — Augusto Arthur Canto de Oliveira, matrícula nº 225 — DRS — na vaga decorrente da aposentadoria de Durvalina Teixeira Coelho;

3 — Reynaldo Hansen, matrícula nº 2.211 — COG — na vaga decorrente da aposentadoria de Clemente de Souza Caldeira;

4 — Adjanyro Gomes, matrícula número 2.408 — CPG — na vaga decorrente da aposentadoria de Olímpio Jorge de Moraes.

e) Série de Classes: Pedreiro Código A-101.

Da Classe 9-B para a Classe 10-C

1 — Adolfo Baniski, Matrícula número 20.271 — CVG — Na vaga decorrente do falecimento de Salustiano França;

2 — José Kazimirski, Matrícula número 15.055 — CVG — Na vaga decorrente da aposentadoria de Sebastião Ferreira Trindade;

3 — José Eugênio Corrêa, Matrícula 3.749 — CVG — Na vaga decorrente da aposentadoria de Sebastião dos Santos Silva.

Da Classe 8-A para a Classe 9-B

1 — João Kovalski, Matrícula número 19.593 — CVG — Na vaga decorrente da promoção de Adolfo Baniski;

2 — Leandro Machado, Matrícula 22.017 — CVG — Na vaga decorrente da promoção de José Kanimirski;

3 — Zózimo Pedroso, Matrícula número 22.751 — CVG — Na vaga decorrente da promoção de José Eugênio Corrêa;

4 — Sebastião da Silva, Matrícula 20.081 — CVG — Na vaga decorrente da aposentadoria de Henrique Rodrigues.

f) Série de Classes: Pintor Código A-105

Da Classe 9-B para a Classe 10-C

1 — Alissios Rodrigues, Matrícula 13.614 — COG — Na vaga decorrente do falecimento de Angelo Gonçalves Cordeiro;

Da Classe 8-A para a Classe 9-B

1 — Waldemiro dos Anjos, Matrícula 20.603 — CVG — Na vaga decorrente da aposentadoria de Silvio Gasparini;

2 — José Túlio, Matrícula 15.974 — COG — Na vaga decorrente da aposentadoria de Ernesto Celestina Ramos.

g) Série de Classes: Carpinteiro Código A-601

Da Classe 10-C para a Classe 12-D

1 — Henrique Citrinski, Matrícula 7.700 — COG — Na vaga decorrente da aposentadoria de Gabriel Pedrosa;

2 — Luiz Tullio, Matrícula 7.907 — COG — Na vaga decorrente do falecimento de Antônio Gracowski;

Da Classe 9-B para a Classe 10-C

1 — Leonel Lemos, Matrícula 13.528 — COG — Na vaga decorrente da aposentadoria de Alberto Antônio da Costa;

2 — João de Mira, Matrícula 3.532 — CVG — Na vaga decorrente da aposentadoria de João dos Santos;

3 — Alberto Waiger, Matrícula número 8.179 — COG — Na vaga decorrente da aposentadoria de José Gueber;

4 — Reynaldo Miranda Roldão, Matrícula 13.673 — COG — Na vaga decorrente do falecimento de José Cabral da Luz.

Da Classe 8-A para a Classe 9-B

1 — Nelson Ilbrante, Matrícula número 19.967 — COG — Na vaga decorrente da promoção de Leonel Lemos;

2 — Ismael Soares de Almeida, Matrícula 21.507 — Na vaga decorrente da promoção de João de Mira;

3 — Lauro Jager, Matrícula 19.371 — CVG — Na vaga decorrente da promoção de Alberto Walger;

4 — Benjamin Coelho, Matrícula 19.963 — CVG — Na vaga decorrente da promoção de Reynaldo Miranda Roldão;

5 — Severino Alves, Matrícula 21.007 — CVG — Na vaga decorrente do falecimento de Januário de Paula.

h) Série de Classes: Marceneiro Código A-603

Da Classe 9-B para a Classe 10-C

1 — Victor Sebastião Ceregato, Matrícula 21.343 — COG — Na vaga decorrente da aposentadoria de Calindo Vieira.

Da Classe 8-A para a Classe 9-B

1 — João Carlos Medeiros, Matrícula 19.748 — COG — Na vaga decorrente da promoção de Victor Sebastião Ceregato.

i) Série de Classes: Eletricista Instalador Código A-802

Da Classe 9-B para a Classe 10-C

1 — Antônio Garcia, Matrícula número 22.652 — CTG — Na vaga decorrente do falecimento de Irineu Lissa.

Da Classe 8-A para a Classe 9-B

1 — Hélio Richter, Matrícula número 24.654 — CDE — Na vaga decorrente da promoção de Antônio Garcia;

2 — Adolar Franco, Matrícula número 24.669 — COG — Na vaga decorrente da aposentadoria de Renato Camille.

j) Série de Classes: Mecânico Operador Código A-1301

Da Classe 10-C para a Classe 12-D

1 — Dinart Bernardo Benedini, Matrícula 13.643 — COG — Na vaga decorrente da aposentadoria de Petronílio de Paula;

2 — Waldemar Marczynski, Matrícula 14.693 — COG — Na vaga decorrente da aposentadoria de João Felipe Becher Primo.

Da Classe 9-B para a Classe 10-C

1 — Dorival Tavares, Matrícula número 13.909 — COG — Na vaga decorrente da aposentadoria de José Ferreira Vaz;

2 — Alvaro Estevam, Matrícula número 15.051 — COG — Na vaga decorrente da aposentadoria de Vicente Stelmack;

3 — Ismael Marinho Filho, Matrícula 18.973 — COG — Na vaga decorrente do falecimento de Carlos Walges;

4 — Euclides Francisco dos Santos, Matrícula 10.100 — COG — Na vaga decorrente da promoção de Dinart Bernardo Benedini;

5 — Romeu Ortiz, Matrícula 15.034 — COG — Na vaga decorrente da promoção de Vicente Roth.

Da Classe 8-A para a Classe 9-B

1 — Luiz Carlos de Carvalho, Matrícula 21.699 — COG — Na vaga decorrente da dispensa de Mário Alves Cardoso;

2 — Ely de Oliveira Pimenta, Matrícula 21.714 — COG — Na vaga decorrente da promoção de Dorival Tavares;

3 — Jesuel Vieira Simões, Matrícula 18.934 — COG — Na vaga decorrente da promoção de Felix Maichaki;

4 — Aryson Koth Franco, Matrícula 24.644 — COG — Na vaga decorrente da promoção de Ismael Marinho Filho;

5 — Dirceu Dias Fontana, Matrícula 24.672 — COG — Na vaga decorrente da promoção de Euclides Francisco dos Santos;

6 — Paulo Kowalczyk, Matrícula 24.645 — COG — Na vaga decorrente da promoção de Miguel Soares Saldaña.

k) Série de Classes: Mecânico de Motores à Combustão Código A-1302

- Da Classe 9-B para a Classe 10-C
1 — Leonil Fiorini, Matrícula 21.634 — COG — Na vaga decorrente da dispensa de Genho Sereda.
- Da Classe 8-A para a Classe 9-B
1 — Plínio Manoel Marconcin, Matrícula 20.986 — COG — Na vaga decorrente da promoção de Leonil Fiorini.
- d) Série de Classes: Mecânico de Máquinas Código A-1306
- Da Classe 10-C para a Classe 12-D
1 — Jiovani Viana, Matrícula 21.276 — COG — Na vaga decorrente da aposentadoria de Antônio Pedro Soares;
2 — Mário Gomes Gaya, Matrícula 7.078 — CTG — Na vaga decorrente da aposentadoria de José Afonso Gomes;
3 — Pedro Paulino da Costa, Matrícula 10.201 — COG — Na vaga decorrente do falecimento de Ezequias José dos Santos;
4 — José Maurer, Matrícula 13.051 — COG — Na vaga decorrente da aposentadoria de João Manssini.
- Da Classe 9-B para a Classe 10-C
1 — João Maria de Araújo, Matrícula 12.292 — COG — Na vaga decorrente da promoção de Jiovani Viana;
2 — Cornélio de Quadros, Matrícula 11.304 — COG — Na vaga decorrente da aposentadoria de Luiz Marconcin;
3 — João Fernandes, Matrícula número 8.604 — COG — Na vaga decorrente da promoção de Mário Gomes Gaya;
4 — Waldemiro Weigert, Matrícula 8.313 — COG — Na vaga decorrente da promoção de Alberto Sgarbosa;
5 — Orlando Rolim, Matrícula 9.001 — CTG — Na vaga decorrente da promoção de Pedro Paulino da Costa;
6 — Arnaldo Jahir Chalcoski, Matrícula 19.615 — COG — Na vaga decorrente da aposentadoria de José Pedro da Silva Filho;
7 — Lauro Negrelli, Matrícula 7.106 — CTG — Na vaga decorrente da dispensa de Francisco Gonçalves Barbosa;
8 — Arcedino Daniel, Matrícula número 9.084 — CTG — Na vaga decorrente do falecimento de Antônio de Castro;
9 — Luiz Ximarelli, Matrícula número 13.116 — CTG — Na vaga decorrente da promoção de Estanislau Lechuki;
10 — Jayme Xavier (1º), Matrícula 12.593 — CTG — Na vaga decorrente do falecimento de Sílvio de Salles Laidilha;
11 — Francisco Rudi Buch, Matrícula 19.049 — COG — Na vaga decorrente do falecimento de Alcides de Oliveira.
- Da Classe 8-A para a Classe 9-B
1 — Casemiro Remus — Matrícula nº 8.097 — na vaga decorrente da dispensa de Cândido Ricardo Mendes;
2 — Manoel Vieira — matrícula nº 17.994 — COG — na vaga decorrente da dispensa de Arlindo Manoel Fronteira;
3 — Antônio Benedito Siqueira — matrícula nº 22.841 — COG — na vaga decorrente da promoção de Cornélio de Quadros;
4 — José Costa — matrícula número 14.100 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Pedro Gonçalves da Silva;
5 — Olerino Moreira da Silva — matrícula nº 14.983 — na vaga decorrente da dispensa de Jacir Legati;
6 — José Baptista — matrícula número 15.067 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Sebastião Gomes da Silva;
7 — Célio Rodrigues — matrícula nº 16.133 — CTG — na vaga decor-
- rente da aposentadoria de Vergílio Venâncio de Oliveira;
8 — Antenor de Paula — matrícula nº 22.552 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Waldemiro Weigert;
9 — Lupércio Ferreira da Silva — matrícula nº 18.394 — na vaga decorrente da promoção de Orlando Rolim;
10 — Willy Frantz Hennig — matrícula nº 17.137 — COG — na vaga decorrente da dispensa de João Luiz Guarnieri Batista;
11 — Ivo Silveira — matrícula número 17.931 — COG — na vaga decorrente da aposentadoria de Januário Jurachek;
12 — José Foreck — matrícula número 22.760 — CTG — na vaga decorrente do falecimento de Francisco Konopka;
13 — Alvaro Martins — matrícula nº 14.158 — CTG — na vaga decorrente da dispensa de Alcy José Dechardt;
14 — Luiz Alves de Campos — matrícula nº 14.429 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Pedro Frederico Müller;
15 — Rodolpho Knope — matrícula nº 17.833 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Francisco Lucik;
16 — Reinaldo de Oliveira Ferreira — matrícula nº 16.453 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Lauro Negrelli;
17 — Fernando Delgado — matrícula nº 21.465 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Evaristo Streisky;
18 — Pedro da Silva Duarte — matrícula nº 24.151 — COG — na vaga decorrente da promoção de Arcedino Daniel;
19 — Nelson Prestes do Amaral — matrícula nº 24.660 — COG — na vaga decorrente da promoção de Germano Gelpke;
20 — João Maria Marques — matrícula nº 13.697 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Luiz Ximarelli;
21 — Thalles Paula da Silva — matrícula nº 14.053 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Jayme Xavier (1º);
22 — João Soppa — matrícula número 14.471 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Alfredo Verissimo Gabriel.
- m) Série de Classes: Caldeireiro — Código A-1701
- Da Classe 10-C para a Classe 12-D
1 — Albino Stremel — matrícula nº 12.338 — COG — na vaga decorrente da aposentadoria de Augusto Bruno Ricardo Dehmelt.
- Da Classe 9-B para a Classe 10-C
1 — Odival Much — matrícula número 15.593 — COG — na vaga decorrente da promoção de Albino Stremel.
- Da Classe 8-A para a Classe 9-B
1 — Alberto Mayer — matrícula nº 20.012 — COG — na vaga decorrente da dispensa de Hélio de Paula Guimarães;
2 — José Furda — matrícula número 23.319 — COG — na vaga decorrente da promoção de Odival Much.
- n) Série de Classes: Ferreiro — Código A-1703
- Da Classe 10-C para a Classe 12-D
1 — Fernando de Souza — matrícula nº 13.542 — COG — na vaga decorrente do falecimento de José Maltano;
2 — João Lopes — matrícula número 3.606 — COG — na vaga decorrente da aposentadoria de Jacob Lubachevski.
- Da Classe 9-B para a Classe 10-C
1 — Mário Gamba — matrícula nº 15.052 — COG — na vaga decorrente da aposentadoria de Antônio Alves;
- 2 — Antônio Manoel de Oliveira — matrícula nº 12.857 — COG — na vaga decorrente da promoção de Fernando de Souza.
- Da Classe 8-A para a Classe 9-B
1 — Lisandro Schelbauer — matrícula nº 21.654 — COG — na vaga decorrente da promoção de Mário Gamba;
2 — Carlos Alpinhaki — matrícula nº 16.627 — COG — na vaga decorrente da promoção de Antônio Manoel de Oliveira;
3 — Tadeu João Wolcikowski — matrícula nº 21.718 — COG — na vaga decorrente da promoção de Estefano Sochoski Streisky;
4 — Augusto Blazinski — matrícula nº 17.967 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de Abrão Alves.
- o) Série de Classes: Soldador — Código A-1706
- Da Classe 10-C para a Classe 12-D
1 — João Kachlabowicz — matrícula nº 3.880 — COG — na vaga decorrente da aposentadoria de Domingos Paschoalino Sposito;
2 — Pedro Kovalki — matrícula nº 11.436 — COG — na vaga decorrente do falecimento de João Domingos de Lima.
- Da Classe 9-B para a Classe 10-C
1 — Arnaldo Ribeiro — matrícula nº 15.332 — COG — na vaga decorrente da promoção de João Kachlabowicz;
2 — Agenor Jargemboski — matrícula nº 18.131 — COG — na vaga decorrente da promoção de Pedro Kobus — matrícula nº 14.025 — COG — na vaga decorrente da promoção de Arnaldo Ribeiro;
2 — Miguel Leal — matrícula número 21.637 — COG — na vaga decorrente da promoção de Agenor Jargemboski.
- p) Série de Classes: Fundidor — Código A-1707
- Da Classe 10-C para a Classe 12-D
1 — Napoleão Baggio — matrícula nº 8.327 — COG — na vaga decorrente do falecimento de Sigmund Kadludowski.
- Da Classe 9-B para a Classe 10-C
1 — Acyr de Oliveira — matrícula nº 17.312 — COG — na vaga decorrente da promoção de Napoleão Baggio.
- Da Classe 8-A para a Classe 9-B
1 — Karl Ferdinando Zettel — matrícula nº 21.725 — COG — na vaga decorrente da promoção de Acyr de Oliveira.
- q) Série de Classes: Funileiro — Código A-1709
- Da Classe 9-B para a Classe 10-C
1 — Pedro Levinski — matrícula nº 13.847 — COG — na vaga decorrente do falecimento de Antônio de Andrade.
- Da Classe 8-A para a Classe 9-B
1 — Pedro Wolski — matrícula número 17.123 — COG — na vaga decorrente da promoção de Pedro Levinski.
- r) Série de Classes: Motorista — Código CT-401
- Da Classe 10-B para a Classe 12-C
1 — Eduardo Afonso Powicki — matrícula nº 585 — CTV — na vaga decorrente da aposentadoria de Pedro Mulharski.
- s) Série de Classes: Guarda — Código GL-203
- Da Classe 8-A para a Classe 10-B
1 — José Carvalho — matrícula nº 20.279 — CTV — na vaga decorrente da aposentadoria de Bertoldo Farias dos Santos;
- 2 — Anibal Hartmann — matrícula nº 16.790 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Julio Ciano;
3 — Antônio de Lima — matrícula nº 20.085 — CDE — na vaga decorrente da aposentadoria de José Marcelino de Souza;
4 — Nilson Graciliano — matrícula nº 23.202 — CTG — na vaga decorrente do falecimento de Narciso Eueno da Silva;
5 — Amador Pereira — matrícula nº 18.730 — CTG — na vaga decorrente do falecimento de Alexandre Taborda dos Santos;
6 — Orlando Monteiro — matrícula nº 15.318 — CTG — na vaga decorrente da dispensa de Antônio de Souza Filho;
7 — Julio Alves da Silva — matrícula nº 18.576 — CTG — na vaga decorrente do falecimento de Leopoldino de Oliveira.
- t) Série de Classes: Auxiliar de Portaria — Código GL-303
- Da Classe 7-A para a Classe 8-B
1 — José Ferreira Franca — matrícula nº 8.957 — CDN — na vaga decorrente da aposentadoria de Antônio Valentin;
2 — Adolfo Ferreira dos Santos — matrícula nº 11.571 — CTG — na vaga decorrente do falecimento de Clodoaldo de Andrade.
- u) Série de Classes: Desenhista — Código P-1001
- Da Classe 14-B para a Classe 16-C
1 — Rony Oynski Zalewski — matrícula nº 11.768 — CVG — na vaga decorrente da dispensa de Walter Pupo da Rocha.
- v) Série de Classes: Engenheiro — Código TC-602
- Da Classe 17-A para a Classe 18-B
1 — Odório Ceccon — Matrícula nº 8.495 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Francisco Cruz;
2 — Raul Antônio Motter — matrícula nº 10.451 — CTG — na vaga decorrente da dispensa de Maximiliano Klos.
- w) Série de Classes: Telegrafista — Código CT-207
- Da Classe 14-B para a Classe 16-C
1 — Ernesto Ganaçoli — matrícula nº 9.516 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Wadislau Owzarazak;
2 — Odemiro França Pereira — matrícula nº 10.080 — CTG — na vaga decorrente do falecimento de Altair Silvestre Vianna;
3 — Claudio Weinert — matrícula nº 5.839 — CTG — na vaga decorrente do falecimento de Alcebíades Silva;
4 — Sebastião Porcides — matrícula nº 5.839 — CTG — na vaga decorrente do falecimento de Hercílio Teófilo Gomes.
- 2) Série de Classes: Trabalhador de Linha — Código F-125
- Da Classe 3-A para a Classe 4-B
1 — Felix Binder Sobrinho — matrícula nº 17.624 — CVG — na vaga decorrente da dispensa de Osvaldo Ferreira Pinto;
2 — Pavilio Zvares — matrícula nº 17.621 — CVG — na vaga decorrente da aposentadoria de Crespim Correia;
3 — Estanislau Paschoski — matrícula nº 18.809 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de Aribelto Egon Pfaffenzeiler;
4 — Theófilo Sernicki — matrícula nº 18.554 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de Estevão Rosa;

6 — Simão Tarachuk — matrícula nº 19.499 — CVG — na vaga decorrente da aposentadoria de João Maria Pereira;

8 — João Fernandes — matrícula nº 15.003 — CVG — na vaga decorrente da aposentadoria de José Justino Borba;

7 — João Maria Puff — matrícula nº 20.019 — CVG — na vaga decorrente da dispensa de Antonio Bezerra de Lima;

8 — Juvenal Alves — matrícula nº 20.029 — CVG — na vaga decorrente da aposentadoria de Antonio Vieira;

9 — Eugênio Beira Kalinoski — matrícula nº 20.048 — CVG — na vaga decorrente da aposentadoria de João Rodrigues Cordeiro;

10 — Waldomiro Wituk — matrícula nº 19.736 — CVG — na vaga decorrente da aposentadoria de Antonio de Lara;

11 — Marco Pavarin — matrícula nº 20.898 — CVG — na vaga decorrente da aposentadoria de Francisco Farias Cordeiro;

12 — Augusto Pavarin — matrícula nº 20.826 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de Miguel Berejuk;

13 — Evaldo Jork — matrícula número 15.611 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de Antonio Nascimento;

14 — Simão Ladenesvski — matrícula nº 22.263 — CVG — na vaga decorrente da aposentadoria de André Skiba;

15 — Pedro Bolgopiaty — matrícula nº 22.850 — CVG — na vaga decorrente da aposentadoria de Basilio Korneluk;

16 — Miguel Lessenko — matrícula nº 21.371 — CVG — na vaga decorrente da aposentadoria de Orelles Brizola;

17 — Felipe Krauchuk — matrícula nº 23.716 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de Alípio Leandro;

18 — Theodoro Rosinski — matrícula nº 23.912 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de José Corchen;

19 — João Paiteir — matrícula número 24.363 — CVG — na vaga decorrente da aposentadoria de Emino Rebuski;

20 — Victor Kowozelchak — matrícula nº 24.789 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de Gregório Roglowski;

21 — David Mazur — matrícula nº 24.800 — CVG — na vaga decorrente da aposentadoria de Elias Poligacz;

22 — Henrique da Silva — matrícula nº 24.758 — CVG — na vaga decorrente da aposentadoria de José Alves Godoy;

23 — Mamedes Zalas — matrícula nº 24.367 — CVG — na vaga decorrente da aposentadoria de Julio Dinis;

24 — Izidoro Eurides Suski — matrícula nº 18.074 — CVG — na vaga decorrente da aposentadoria de João de Souza;

25 — Joaquim Pedrosa da Fonseca — matrícula nº 19.872 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de Aristides Cardoso;

26 — Alois Coloide — matrícula nº 21.273 — CVG — na vaga decorrente da aposentadoria de Salvador Rodrigues;

27 — João Binder — matrícula número 23.969 — CVG — na vaga decorrente da aposentadoria de Paulo Bilik;

28 — Artino Huculak — matrícula nº 24.767 — CVG — na vaga decorrente da aposentadoria de José Machorski;

29 — Eugênio Nakalski — matrícula nº 22.877 — CVG — na vaga decorrente da dispensa de José Se-
cua;

30 — Miguel Prevenda — matrícula nº 24.591 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de João Kovalco;

31 — José Walylo — matrícula número 19.706 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de Antônio Fermio Rodrigues;

32 — Jair Resges — matrícula número 24.231 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de Antônio Frederico Alves;

33 — Sebastião Ribeiro (3) — matrícula nº 24.309 — na vaga decorrente da aposentadoria de Benedito Rocha;

34 — Sylvestre Trojan — matrícula nº 24.724 — CVG — na vaga decorrente da aposentadoria de Francisco Claudino dos Santos;

35 — Pompilio Teixeira — matrícula nº 17.627 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de Manoel Máximo Ferreira;

36 — Sival Ferreira de Andrade — matrícula nº 17.796 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de Odario Alves;

37 — Mauro Ribeiro — matrícula nº 17.796 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de Pedro Fernandes de Lima;

38 — Cezario Holnaski — matrícula nº 17.485 — CVG — na vaga decorrente da aposentadoria de Manoel Américo da Silva;

39 — Lidorino Figueiredo — matrícula nº 17.527 — CVG — na vaga decorrente da aposentadoria de Vilalino Alves;

40 — Antônio de Oliveira — matrícula nº 18.550 — CVG — na vaga decorrente da dispensa de José Daniel Lourenço;

41 — Manoel Maia — matrícula nº 17.977 — CVG — na vaga decorrente da aposentadoria de Pedro Moroski;

42 — José Francisco Pinto — matrícula nº 21.256 — CVG — na vaga decorrente da aposentadoria de Leopoldo Sabino Soares;

43 — Benedito Antônio da Silva — matrícula nº 20.188 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de Simeão Barbosa Santos;

44 — Mariano Rodachinski — matrícula nº 19.205 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de Aquiles Leite dos Santos;

45 — Antenor Ribeiro dos Santos — matrícula nº 19.685 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de Francisco Lopes;

46 — Sérgio Felipe da Silva — matrícula nº 19.858 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de Estanislau Zielinski;

47 — Rafael Jascuf — matrícula nº 20.168 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de Antônio Treuk;

48 — Plácido Gonçalves Dantas — matrícula nº 21.097 — CVG — na vaga decorrente da aposentadoria de Paulo Dobrowski;

49 — Argemiro dos Santos Morais — matrícula nº 20.065 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de João Twardowski;

50 — João Antônio dos Santos — matrícula nº 21.686 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de João Ferreira;

51 — Basilio Jatva — matrícula nº 21.882 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de João Potchoski;

52 — Domingos Lamour — matrícula nº 21.481 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de Heleodoro Francisco Alves;

53 — Benedito Ferreira — matrícula nº 21.349 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de Antônio Alves (2º);

54 — Waldomiro de Mattos Araújo — matrícula nº 22.011 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de João Rosa (2º).

II — Por antiguidade

a) Série de Classes: Chefe de Estação — Código F-103

Da Classe 13-B para a Classe 14-C

1 — Ary Ricardo — matrícula número 2.236 — CTG — na vaga decorrente do falecimento de Antonio Mendes de Oliveira.

Da Classe 11-A para a Classe 13-B

1 — Atilio Ramon — matrícula número 2.327 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Aristides Antunes;

2 — José Bender Figueira — matrícula nº 2.513 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de João Hanklain Filho;

3 — Josino Cardoso Siqueira — matrícula nº 2.514 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de José Nascimento Quadros;

4 — Afonso Zanon — matrícula nº 2.323 — CTG — na vaga decorrente do falecimento de Vitorio Vizoni.

b) Série de Classes: Guarda-Chaves — Código F-118

Da Classe 5-A para a Classe 6-B

1 — Antônio dos Santos — matrícula nº 22.513 — CTG — na vaga decorrente da dispensa de Theodoro Martins;

2 — Hortêncio Vieira, mat. 14.809 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Laert Cunha;

3 — Victor Borba, mat. 17.156 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Cândido Laurindo dos Santos;

4 — Leopoldo Leão André, matrícula 21.501 — CTG — na vaga decorrente da dispensa de João Pereira de Souza;

5 — Luiz Gomes da Costa, matrícula 9.716 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Domingos J. Fortunato Duarte;

6 — Otávio Guimarães Nunes, matrícula 15.949 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de João Caetano da Cruz;

7 — André Gross, mat. 21.134 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Pedro Iltschen;

8 — Osny Caetano Pereira, matrícula 22.100 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Pedro Gomes Dias.

c) Série de Classes: Maquinista de Estrada de Ferro, Código F-121

Da Classe 12-B para a Classe 14-C

1 — Agenor Ferreira, mat. 10.671 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Claudino Correia de Lara;

2 — Paulo Krambeck Sobrinho, matrícula 6.575 — CTG — na vaga decorrente do falecimento de Wenceslau Albino Wengerkiewicz.

Da Classe 10-A para a Classe 12-B

1 — Adão Medeiros, matrícula número 13.824 — CTG — na vaga decorrente do falecimento de Constante Iwasiewicz;

2 — Arthur Edeling, mat. 13.234 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Antônio Leonel de Souza;

3 — Domingos Christoni, matrícula 11.595 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Ursolino Matoso;

4 — Miguel Gonçalves da Costa, mat. 12.079 — CTG — na vaga decorrente do falecimento de Afonso Neves;

5 — José Ferreira Passos, matrícula 6.643 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Paulo Krambeck Sobrinho;

6 — Vergulino Urbano dos Santos, mat. 13.986 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Cezinando Chaves;

7 — Ignácio Baron, mat. 5.320 — CTG — na vaga decorrente do falecimento de Eugênio Trentin.

d) Série de Classes — Trabalhador de Linha, F-126:

Da Classe 3-A para a Classe 4-B

1 — Eurides Gonçalves Silva, matrícula 18.010 — CVG — na vaga decorrente da aposentadoria de Gumerindo Mattoso;

2 — Paulino Ferreira, mat. 20.882 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de João Sokoloski;

3 — João Alves da Silva, matrícula 17.467 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de Carlos Rinaldo Canarin;

4 — José Pinto de Oliveira Lopes, mat. 17.956 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de Eugênio de Mattos;

5 — Jair de Oliveira, mat. 19.092 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de Hilário Gonçalves de Ramos;

6 — Antônio Antunes, mat. 19.147 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de João Batista dos Anjos;

7 — Sebastião Pereira da Silva, matrícula 21.387 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de Antônio Cezachowski;

8 — Noel Fonseca, mat. 19.750 — CVG — na vaga decorrente da aposentadoria de Miguel Paite;

9 — João Souza de Lima, matrícula 13.864 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de Eurides Miguel da Silva;

10 — João Manoel de Carvalho, mat. 19.638 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de Artur Antonio Alves;

11 — Wardevino Noimann, matrícula 19.739 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de João Carneiro Diniz;

12 — Roberto Paes, mat. 20.829 — CVG — na vaga decorrente da aposentadoria de João Baum;

13 — Miguel Anastácio de Toledo, mat. 20.692 — CVG — na vaga decorrente da aposentadoria de Daniel Granatyl;

14 — Vicente Guerrero, matrícula 20.832 — CVG — na vaga decorrente da aposentadoria de Brasílio Portela;

15 — Afonso Domingues da Luz, mat. 19.931 — CVG — na vaga decorrente da aposentadoria de Paulo Machado;

16 — Conrado Rezende Corrêa, matrícula 20.700 — CVG — na vaga decorrente da aposentadoria de José Marcelo Brandão;

17 — José Kusdra, mat. 20.735 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de João Ruda;

18 — Joaquim Ramos Francisco, mat. 20.557 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de Francisco Raimundo;

19 — Heleodoro Martins de Melo, mat. 20.968 — CVG — na vaga decorrente da aposentadoria de Henrique Okraska;

20 — João Manile, mat. 20.942 — CVG — na vaga decorrente da aposentadoria de Donato da Silva;

21 — Oswaldo Barbosa da Silva, mat. 21.251 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de Vitorio Rodrigues;

22 — Sebastião Corrêa Pinto, matrícula 21.493 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de Félix Danielski;

23 — João Amadeu Félix, matrícula 19.888 — CVG — na vaga decorrente da aposentadoria de José dos Santos;

24 — Hipólito Ribeiro da Silva, matrícula 21.352 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de João Maria dos Anjos;

25 — José Broca, mat. 21.857 — CVG — na vaga decorrente da aposentadoria de Franquelin Gomes;

26 — Osvaldo Angelo dos Santos, mat. 21.874 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de Gasparino Santos;

27 — Antônio Guimarães, matrícula 21.633 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de José Gembarski.

6) Série de Classes: Oficial de Administração, Código AF-201

Da Classe 14-B para a Classe 16-C
1 — Joaquim Nogueira Júnior, matrícula 77 — CPG — na vaga decorrente da aposentadoria de João W. de S. Capistrano;

2 — Werner Guilherme João Scholz, mat. 3.371 — CPG — na vaga decorrente do falecimento de Januário Alves de Souza;

f) Série de Classes: Pedreiro, Código A-101

Da Classe 9-B para a Classe 10-C
1 — Paulo Berehulka, mat. 10.447 — CVG — na vaga decorrente da aposentadoria de José Pedroso;

Da Classe 8-A para a Classe 9-B
1 — Antônio Senter, mat. 20.589 — CVG — na vaga decorrente da promoção de Paulo Berehulka;

2 — Gumerindo Monteiro de Souza, mat. 20.892 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de Eugênio Gonçalves Marcene;

g) Série de Classes: Pintor, Código A-105

Da Classe 8-A para a Classe 9-B

1 — José Ferreira de Andrade, matrícula 21.949 — CVG — na vaga decorrente da promoção de Olíssios Rodrigues;

h) Série de Classes: Carpinteiro, Código A-601

Da Classe 9-B para a Classe 10-C

1 — Leo Frebel, mat. 8.143 — COG — na vaga decorrente da promoção de Henrique Citrinski;

2 — Paulino Custódio, matrícula 9.758 — COG — na vaga decorrente da promoção de Luiz Túlio;

Da Classe 8-A para a Classe 9-B

1 — Manoel de Freitas, matrícula 20.600 — CVG — na vaga decorrente da promoção de Leo Frebel;

2 — Jorge Estevão de Ramos, matrícula 20.599 — CVG — na vaga decorrente da promoção de Paulino Custódio;

i) Série de Classes: Mecânico Operador, Código A-1301

Da Classe 10-C para a Classe 12-D

1 — Vicente Roth, mat. 3.796 — COG — na vaga decorrente do falecimento de Faustino Costa;

Da Classe 9-B para a Classe 10-C

1 — Félix Maichaki, mat. 11.387 — COG — na vaga decorrente da dispensa de Luiz de Oliveira Maurício;

2 — Miguel Soares Saldanha, matrícula 9.078 — COG — na vaga decorrente da promoção de Waldemar Marczynski;

Da Classe 8-A para a Classe 9-B

1 — José da Silva, mat. 15.973 — COG — na vaga decorrente da promoção de Alvaro Estevão;

2 — Adroaldo de Laet, mat. 21.619 — COG — na vaga decorrente da aposentadoria de Ivani Alves Pereira;

3 — Clemente Okopni, matrícula 21.623 — COG — na vaga decorrente da promoção de Romeu Ortiz;

j) Série de Classes: Mecânico de Máquinas, Código A-1306

Da Classe 10-C para a Classe 12-D

1 — Alberto Sgarbossa, matrícula 9.825 — COG — na vaga decorrente do falecimento de Curt Haaben;

2 — Estanislau Lechuki, matrícula 9.263 — COG — na vaga decorrente da aposentadoria de Antônio Smaniotto;

Da Classe 9-B para a Classe 10-C

1 — Lauro Lopes Ferreira, matrícula nº 8.586 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Henrique Negrelli;

2 — Francisco Lucyk, matrícula nº 9.003 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de José Ferreira dos Santos;

3 — Germano Gelpke, matrícula nº 7.123 — CTG — na vaga decorrente da promoção de José Maurer;

4 — Alfredo Veríssimo Gabriel, matrícula nº 9.630 — CTG — na vaga decorrente do falecimento de Pedro Wolff;

5 — Pedro Gonçalves da Silva, matrícula nº 7.131 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Carlos de Brito.

Da Classe 8-A para a Classe 9-B

1 — Felix Durdyn, matrícula número 15.933 — CTG — na vaga decorrente da promoção de João Maria de Araújo;

2 — José Pinto Martins, matrícula nº 13.444 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Sebastião dos Santos Silva;

3 — João Dionísio de Amorim, matrícula nº 13.691 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Joac Fernandes;

4 — José Stall, matrícula nº 13.148 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Lauro Lopes Ferreira;

5 — José Triachim, matrícula número 14.018 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Umbelino Cardoso;

6 — Altino Cândido Soares, matrícula nº 13.738 — CTG — na vaga decorrente do falecimento de Divardo Cordeiro Rosa;

7 — Rubens Pereira Machado, matrícula nº 13.899 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Arnaldo Jahir Chalcoski;

8 — Nilson de Oliveira Campos, matrícula nº 14.051 — CTG — na vaga decorrente do falecimento de João Brambilla;

9 — Luiz Soares Luz, matrícula número 14.169 — CTG — na vaga decorrente do falecimento de Carlos Motta de Mello;

10 — Nilo Mussi, matrícula número 14.533 — CTG — na vaga decorrente do falecimento de Antônio Letério;

11 — Cezário Marques Batista, matrícula nº 9.997 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Francisco Rudi Buch.

k) Série de Classes: Ferreiro — Código A-1703

Da Classe 9-B para a Classe 10-C

1 — Estefano Sochoski Streisky, matrícula nº 7.866 — COG — na vaga decorrente da promoção de João Lopes.

Da Classe 8-A para a Classe 9-B

1 — Júlio Martins, matrícula número 21.389 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de Pedro Bonifácio Farias.

l) Série de Classes: Telegrafista — Código CT-207

Da Classe 14-B para a Classe 16-C

1 — João Batista (2º), matrícula nº 9.899 — CTG — na vaga decorrente do falecimento de Ivo Moreira;

2 — Antônio Maceno, matrícula número 905 — CTG — na vaga decorrente do falecimento de Durval Saboia dos Santos Lima.

m) Série de Classes: Guarda — Código GL-203

Da Classe 8-A para a Classe 10-B

1 — Teófilo Furquim de Camargo, matrícula nº 18.349 — CTG — na vaga decorrente do falecimento de Manoel Victor Correia;

2 — João Bueno da Silva, matrícula nº 18.111 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Teófilo Montes;

3 — Estanislau Schimiguel, matrícula nº 16.886 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de João Samaroski.

n) Série de Classes: Auxiliar de Portaria — Código GL-303

Da Classe 7-A para a Classe 8-B

1 — Júlio Bueno de Siqueira, matrícula nº 1.708 — CIG — na vaga decorrente do falecimento de José Ribeiro.

o) Série de Classes: Engenheiro — Código TC-602

Da Classe 17-A para a Classe 18-B

1 — Iblis Rodrigues Busse, matrícula nº 11.620 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Walter Scott de Castro Veloso.

A PARTIR DE 31 DE DEZEMBRO DE 1963

I — POR MERECIMENTO

a) Série de Classes: Maquinista de Estrada de Ferro — Código F-121

Da Classe 12-B para a Classe 14-C

1 — Gustavo Jonson, matrícula número 6.507 — CTG — na vaga decorrente do falecimento de Napoleão de Oliveira.

Da Classe 10-A para a Classe 12-B

1 — Didimo Machado, matrícula nº 14.385 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Gustavo Jonson.

b) Série de Classes: Trabalhador de Linha — Código F-126

Da Classe 3-A para a Classe 4-B

1 — João Adão Filho, matrícula nº 19.170 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de Benézio Pires da Costa;

2 — João Laynes, matrícula número 21.997 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de José Luiz de Oliveira;

3 — Antônio de Souza, matrícula nº 22.240 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de Teodoro Sawczew;

4 — Dorival Fernandes da Silva, matrícula nº 21.417 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de João Maria Ferreira Pinto.

c) Série de Classes: Mecânico de Máquinas — Código A-1306

Da Classe 10-C para a Classe 12-D

1 — José Spercoski, matrícula número 11.691 — COG — na vaga decorrente do falecimento de Pedro Teotônio de Souza.

Da Classe 9-B para a Classe 10-C

1 — Antônio do Espírito Santo Gemir, matrícula nº 23.774 — COG — na vaga decorrente da promoção de José Spercoski.

Da Classe 8-A para a Classe 9-B

1 — Francisco Lúcio de Souza, matrícula nº 15.428 — CTG — na vaga decorrente do falecimento de João Bello;

2 — Waldemar Pereira Loyola, matrícula nº 10.131 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Antônio do Espírito Santo Gemin.

d) Série de Classes: Serralheiro — Código A-1705

Da Classe 9-B para a Classe 10-C

1 — Gaspar Stremel Filho, matrícula nº 13.456 — COG — na vaga decorrente do falecimento de Vilário Frederico Müller.

Da Classe 8-A para a Classe 9-B

1 — Luiz Fantin, matrícula número 22.140 — COG — na vaga decorrente da promoção de Gaspar Stremel Filho.

II — POR ANTIGUIDADE

a) Série de Classes: Maquinista de Estrada de Ferro — Código F-121

Da Classe 12-B para a Classe 14-C

1 — Ovídio Policarpo do Amarante, matrícula nº 6.571 — CTG — na vaga decorrente do falecimento de Ricardo Neves.

Da Classe 10-A para a Classe 12-B

1 — Manoel dos Santos, matrícula nº 9.225 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Ovídio Policarpo do Amarante.

b) Série de Classes: Trabalhador de Linha — Código F-126

Da Classe 3-A para a Classe 4-B

1 — José Romão dos Santos, matrícula nº 21.921 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de Antônio Marques Rosa;

2 — Sebastião de Figueiredo, matrícula nº 16.210 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de Ludwig Salewski.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA DE 8 DE JUNHO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o artigo 66, no item 27, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 2.030, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 267-DG — Exonerar, a pedido, nos termos do art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jamildo Nunes Pacheco do cargo de Datilógrafo, AF-503.7.A, do Quadro de Pessoal do DNEF. — Horacio Madureira, Diretor-Geral.

Retificação

No Diário Oficial de 8 de junho de 1966 — Seção I — Parte II, página 1.615:

Onde se lê:

Portaria nº 217-DG, de 17 de maio de 1966 — de Waldir Pereira da Silva.

Leia-se:

Portaria nº 212-DG, de 17 de maio de 1966 — de Waldir Pereira da Silva.

1º Distrito Ferroviário

PORTARIAS DE 5 DE ABRIL DE 1966

O Engenheiro-Chefe do 1º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o item 4 do art. 77 do Regimento Interno do D.N.E.F., aprovado pelo Decreto número 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 18 — Designar Tarcillo Rezende de Andrade, ocupante da Série de Classes de Engenheiro, nível 22, classe B, do Quadro de Pessoal do DNEF, aprovado pelo Decreto nº 51.674, de 18 de janeiro de 1963, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Setor de Medições, Caas-tro e Desapropriações, da Seção de Obras do 1º Distrito Ferroviário, constante do Anexo I baixado com o aludido decreto.

Nº 19 — Dispensar Tarcillo Rezende de Andrade, ocupante da Série de Classes de Engenheiro, nível 22, classe B, do Quadro de Pessoal do D.N.E.F., aprovado pelo Decreto nº 51.674, de 18 de janeiro de 1963, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Setor de Via Permanente e Instalações, da Seção de Fiscalização do 1º Distrito Ferroviário, em virtude de ter sido designado para exercer outra função gratificada no referido Distrito. — Hélio Lobo, Chefe do 1º Distrito Ferroviário do D.N.E.F. — Rio de Janeiro, Guanabara.

Conselho Ferroviário Nacional

RESOLUÇÃO Nº 73-66 — C.F.N.

215ª Reunião Ordinária — 27 de maio de 1966.

Processo nº 35-63-C.F.N.

Relator: Conselheiro Walter Ribeiro da Luz.

Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro-Relator Walter Ribeiro da Luz,

no Processo nº 35-63-C.N.F., resolveu, com apoio na alínea c, item II, do art. 6º, da Lei nº 4.102, de 20 de julho de 1962, reificar para Cr\$ 2.321 (dois mil trezentos e vinte e um cruzeiros) o preço correspondente ao item 16-14 "Escoramento de superestruturas de pontes e viadutos de concreto armado, com madeira serrada, falcijada ou roliça, inclusive ferragens, espigas etc., medido pelo volume coberto pelo estrado, com 30% de aproveitamento, inclusive a desmontagem, metro cúbico", da Tabela de Preços Unitários para a Região Centro Sul, aprovada pela Resolução nº 83-65-CFN, de 30 de julho de 1965.

RESOLUÇÃO Nº 74-66 — C.F.N.

215ª Reunião Ordinária — 27 de maio de 1966.

Processo nº 23-64-C.F.N.

Relator: Conselheiro Emerson Loureiro Jatobá.

Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro Emerson Loureiro Jatobá, no Processo nº 23-64-CFN, relativo à construção da nova estação de Edgar Werneck, na Rede Ferroviária do Nordeste, resolveu, em se tratando de obra realizada anteriormente à sua instalação, não apreciar a matéria e devolver o referido processo à Diretoria Geral do D.N.E.F. para as providências por acenso cabíveis.

RESOLUÇÃO Nº 75-76 — C.F.N.

215ª Reunião Ordinária — 27 de maio de 1966.

Processo nº 50-66-C.F.N.

Relator: Conselheiro Hugo José Ligneul.

Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro Hugo José Ligneul, no Processo nº 50-66-C.F.N., resolveu:

a) aprovar, com apoio na alínea h, do art. 8º, do Regulamento que baixou com o Decreto nº 1.710, de 28 de novembro de 1962, os projetos de duplicação da Linha Tronco da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, entre Campinas e Boa Vista e das Variantes entre Campinas e Boa Vista e Hortolândia e;

b) recomendar ao Diretor-Geral do D.N.E.F. que submeta à aprovação deste Conselho, no menor prazo possível, os orçamentos detalhados e atualizados dos projetos supracitados.

RESOLUÇÃO Nº 76-66 — C.F.N.

215ª Reunião Ordinária — 27 de maio de 1966.

Processo nº 60-66-C.F.N.

Relator: Conselheiro Hugo José Ligneul.

Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro Relator Hugo José Ligneul, no Processo nº 60-66-C.F.N., resolveu, com apoio na alínea h, do art. 8º, do Regulamento que baixou com o Decreto nº 1.710, de 28 de novembro de 1962, aprovar o projeto e orçamento, este no valor de Cr\$ 203.671.776 (duzentos e três milhões, seiscentos e setenta e uma mil setecentos e setenta e seis cruzeiros), para construção da ponte sobre o Riacho Ferraz, na Ligação Apucaranga-Guaira-Porto Mendes.

CONSELHO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

RESOLUÇÃO Nº 212-1-65 — DE 13 DE JULHO DE 1965

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo CNPVN-379-65 e o que

ficou deliberado na CCXII Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de julho de 1965, observado o disposto no § 1º do art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, resolve:

Opinar favoravelmente à aprovação da Tomada de Contas do Serviço de Navegação da Bahia do Prata, relativa ao ano de 1961, que com esta baixa. — Carlos Theophilo de Souza e Mello, Presidente do CNPVN.

RESOLUÇÃO Nº 219-1-65 — DE 5 DE AGOSTO DE 1965

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo CNPVN-152-65 e CNPVN-23.461-65, o que solicitou a Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Ceará e o que ficou deliberado na CCXIX Reunião Plenária realizada no dia 5 de agosto de 1965, observado o disposto no § 1º do art. 6º da Lei nº 4.213-63, resolve:

Opinar favoravelmente à concessão de aforamento dos seguintes terrenos de marinha:

I — O do situado na Av. Presidente Kennedy, antiga Av. Beira Mar, Fortaleza, CE, em nome da cidade Francisco Hermínio de Souza;

II — O do situado na Praia de Meireles, Fortaleza, CE, em nome da cidade Osvaldo da Silva Cavalcante. Sala das Reuniões, 5 de agosto de 1965.

RESOLUÇÃO Nº 242-4-65 — DE 26 DE OUTUBRO DE 1965

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVT-576-65 e CNPVT-16.938-65 e o que ficou deliberado na CCXLIII Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de outubro de 1965, observado o disposto no § 1º do art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, resolve:

I — Autorizar a construção das instalações do estaleiro pretensões por Manoel Marques Nabeto à rua Itapema nº 13, Guarulá, SP, segundo planta que com esta baixa devidamente rubricada pelo Chefe da Secretaria do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis;

II — A despesa com a construção correrá inteiramente às expensas do requerente, e a cujo uso exclusivo se destina a obra projetada;

III — A autorização que ora se concede é feita a título precário, ficando o interessado obrigado a assumir termo de responsabilidade onde se compromete a retirar todas as instalações tão logo a área seja necessária ao plano de expansão do Porto de Santos e inteiramente às suas expensas sem direito a qualquer indenização.

Sala das Reuniões, 26 de outubro de 1965. — Carlos Theophilo de Souza e Mello, Presidente do CNPVN.

RESOLUÇÃO Nº 213-3-65 — DE 29 DE OUTUBRO DE 1965

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-150-65 e CNPVT-2.031-65 e o que ficou deliberado na CCXLIII Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de outubro de 1965, resolve:

I — Estender os efeitos da Resolução do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis nº 180-4-63, de 18 de março de 1965, homologada através da Portaria MVOP nº 430, de 22 de julho de 1965, excluindo do item IV da Portaria nº 462, de 10 de outubro de 1964, relativo à supressão das taxas necessárias da Tabela "M", referente a serviços extraordinários prestados aos navios para as mercadorias de importação e exportação

para o estrangeiro às seguintes entidades:

1. Cia. Chilena de Navegacion Inter-oceánica;
2. Conferência Brasil-Mediterrâneo;
3. Empresa Líneas Marítimas Argentinas;
4. Conferência Brasil-Cafafas;
5. Hamburg America Linie e Norddeutsche Lloyd;
6. Comissão de Fretes Brasil-Rio da Prata;
7. Australia South America Line;
8. Far East River Plata Brazil Conference;
9. Conferência Marítima de Amadores Argentinos e Brasileiros — 1959;
10. Polish Ocean Lines.

II — Condicionar a exclusão mencionada no item anterior ao compromisso pelas citadas Conferências de Fretes de não elevar seus fretes em decorrência das elevações de tarifas portuárias ocorridas até esta data;

III — Determinar que a vigência desta Resolução entre em vigor 30 dias após a publicação da portaria de sua homologação. — Carlos Theophilo de Souza e Mello, Presidente do CNPVN.

RESOLUÇÃO Nº 245-4-65 — DE 9 DE NOVEMBRO DE 1965

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVT-13.644-65 e CNPVT-419-65, o que foi solicitado pelo Diretor-Geral pelo G-1.918-A, de 11 de outubro de 1965 e o que ficou deliberado na CCXLV Reunião Ordinária, realizada a 9 de novembro de 1965, resolve:

Aprovar ad referendum do Ministro da Viação e Obras Públicas termo de cessão da Draga "Pernambuco", do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, à Companhia Vale do Rio Doce, assinado em 3 de setembro de 1965, publicado no Diário Oficial de 21 do mesmo mês, para dragagem dos Portos de Vitória e Tubarão no Estado do Espírito Santo. — Carlos Theophilo de Souza e Mello, Presidente do CNPVN.

RESOLUÇÃO Nº 246-1-65, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1965

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos processos C.N.P.V.N.-627-65 e D.N.P.V.N.-21.809-65, o que solicitou a Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro e o que ficou deliberado na CCXLVI — reunião plenária realizada no dia 11 de novembro de 1965, observado o disposto no § 1º do art. 6º da Lei número 4.213-63, resolve:

Opinar favoravelmente à concessão de aforamento de terreno de marinha situado à Praia de Icaral, 39, Niterói, RJ, fração ideal de 15.85/843 lote 2.319, em nome do cidadão brasileiro José de Castro Monteiro. — Carlos Theophilo de Souza e Mello, Presidente do CNPVN.

RESOLUÇÃO Nº 246-2-65, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1965

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1964, tendo em vista o que consta do Processo CNPVT-617-65 e o que ficou deliberado na CCXLVI — Reunião, ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 1965, resolve:

Aprovar o termo de convênio nº 4 de 1965, de 29 de setembro de 1965, publicado a página 19.722 do Diário Oficial nº 190, do Estado da Guanabara de 7 de outubro do corrente ano, e celebrado entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e o Laboratório de Radiologia Jairo Cortes de Araújo, com o fim de prestação de exames radiológicos aos ser-

vidores e dependentes nos termos do inciso I do art. 161 da Lei nº 1.711, de 1962 e do artigo 1º do Decreto Presidencial nº 53.892 de 1º de abril de 1965. — Carlos Theophilo de Souza e Mello, Presidente do CNPVN.

RESOLUÇÃO Nº 248-1-65, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1965

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos C.N.P.V.N.-283-65 e CNPVT-10.300-65 e o que ficou deliberado na CCXLVIII — Reunião, ordinária, realizada no dia 18 de novembro de 1965, resolve:

I — Considerar como parte integrante do acervo do Porto de Cabedelo a área de terreno acrescido de marinha decorrente da construção pelo Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis do guê de corrente do porto de Cabedelo, integrando o seu valor o capital da União no referido porto, na próxima Tomada de Contas.

II — Recomendar ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis que, proceda a avaliação da área em questão e de outras que venham a surgir em decorrência da mesma obra para os fins de que trata o item I desta Resolução.

III — Recomendar, ainda, ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis que se pronuncie quanto à construção do terminal petroleiro pelo concessionário do Porto de Cabedelo fazendo encaminhar ao Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis o respectivo projeto para fins de aprovação e encaminhamento ao Ministro da Viação e Obras Públicas em obediência ao disposto na Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963. — Carlos Theophilo de Souza e Mello, Presidente do CNPVN.

RESOLUÇÃO Nº 250-1-65, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1965

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº C.N.P.V.N.-640-65, o que solicitou a Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado da Bahia e o que ficou deliberado na CCL — Reunião plenária realizada no dia 25 de novembro de 1965, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 6º da Lei nº 4.213-63, resolve:

Opinar favoravelmente nos seguintes pedidos de aforamento de terrenos de marinha:

1 — o do situado à Rua Antônio Francisco Brandão, zona dos Mares — Salvador — Ba., beneficiado com o prédio nº 82, em nome das Senhoras Olinda e Vanda da Souza Suzart;

2 — o do situado à Rua Domingos Vazela, Zona da Penha, Salvador — Bahia, beneficiado com a casa número 202, em nome dos Srs. Alzenir, José e Jorge Luiz Oliveira de Jesus;

3 — o do situado à Avenida Fernandes da Cunha, subdistrito dos Mares — Salvador — Bahia, beneficiado com o prédio nº 57, em nome da Sra. Zulmira da Costa Brandão. — Carlos Theophilo de Souza e Mello, Presidente do CNPVN.

RESOLUÇÃO Nº 250-2-65, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1965

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos C.N.P.V.N.-30-64 e CNPVT-17.120-65 e o que ficou deliberado na CCL — Reunião, ordinária, realizada no dia 25 de novembro de 1965, resolve:

I — Denegar aprovação a Tomada de Contas da Companhia Docas da Bahia, referente às obras de melhoramento entre o "Mercado do Ouro" e a "Jequitia" e seus prolongamen-

tos, correspondentes aos três últimos meses de 1962 e os dois primeiros de 1963. — Carlos Theophilo de Souza e Mello, Presidente do CNPVN.

RESOLUÇÃO Nº 250.3-65 — 25 DE NOVEMBRO DE 1965

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos C.N.P.V.N.-477-65 e DNPVN-19.649-65 e o que ficou deliberado na CCL Reunião, Ordinária, realizada em 25 de novembro de 1965, observado o disposto no § 1º do artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, resolve:

I — Aprovar projeto e orçamento elaborado pela firma Luchessinger Madeira S.A. para construção de cais leia no Rio Gravataí, conforme plantas que com esta baixam devidamente rubricadas pelo Chefe da Secretaria do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis;

II — Determinar que a referida construção seja feita sem ônus para o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, para uso exclusivo do requerente, nele só podendo movimentar mercadorias de sua propriedade devendo todas as instalações, ao fim de 25 anos, reverter, sem qualquer indenização, ao patrimônio do porto de Porto Alegre;

III — As mercadorias movimentadas nas instalações que ora se aprovam, ficam sujeitas ao pagamento das

Tabelas "A" e "N" da tarifa que vigorar para o porto de Porto Alegre. — Carlos Theophilo de Souza e Mello, Presidente do CNPVN.

RESOLUÇÃO 250.4-65, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1965

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, considerando a situação de calamidade pública que atravessa o Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-651-65 e DNPVN 22.869-65, e o que ficou deliberado na CCL Reunião, ordinária, realizada no dia 25 de novembro de 1965, resolve:

I — Autorizar o Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais do Estado do Rio Grande do Sul no que concerne a Resolução do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis nº 201.1-65, de 2 de junho de 1965, a fazer o recolhimento do saldo do adicional tarifário de 8 por cento autorizada pela Portaria do M.V.O.P. nº 48-65 à conta do Fundo de Melhoramento do Porto em 12 parcelas mensais consecutivas e vencendo a primeira em 31 de janeiro de 1966;

II — Determinar que esse débito não tenha efeito suspensivo sobre a execução dos convênios em vigor, salvo se esse citado débito e os outros já assumidos não sejam liquidados dentro do prazo marcado. — Carlos Theophilo de Souza e Mello, Presidente do CNPVN.

RESOLUÇÃO Nº 251.1-65, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1965

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-517-65, DNPVN-15.503-65, e o que ficou deliberado na CCL Reunião, Ordinária realizada no dia 30 de novembro de 1965, resolve:

Aprovar a Tomada de Contas da Administração dos Portos do Rio Grande, Porto Alegre e Pelotas, localizados no Estado do Rio Grande do Sul, determinando as seguintes coisas:

PORTO — CAUSA	Ano	Valor
		Cr\$
Rio Grande — Violação do teto orçamentário aprovado pela Portaria 113 de 29 de novembro de 1957, do DNPVN em despesa referente à construção	1957	472.058,60
Despesa de Custeio		569.682,78
Pelotas — Despesas feitas sem autorização do Governo Federal em:	1957	
despesa de custeio — refeições gratuitamente pelo refeitório do porto ao pessoal da administração		621.838,00
pessoal da conserva		99.787,00
pessoal do tráfego		1.761.696,60
Porto Alegre — Falta de projetos e respectivos orçamentos aprovados:	1957	
obras novas		6.510.153,80
aquisições de aparelhamento portuário		1.582.709,90
Despesas feitas sem autorização do Governo Federal em:		
refeições fornecidas gratuitamente pelo refeitório do porto ao:		
pessoal da administração		2.065.801,10
pessoal do tráfego		14.352.430,40
Administração Geral dos Serviços		421.400,70
Obras novas, por violação orçamentária		3.029.848,80
Consolidação das plataformas dos moldes da Barra do Rio Grande		463.454,24
Canais Interiores Despesas feitas sem autorização do Governo Federal em:	1957	
refeições fornecidas — gratuitamente ao pessoal das administrações das Divisões de Porto Alegre e Pelotas		837.335,80
Importância que excedeu à percentagem de 10% sobre a Total das despesas com serviços dos Canais Interiores		6.138.713,20
Rio Grande — Violação do teto orçamentário aprovado pelo Dcc. 14.483, de 10.1.44	1958	20.712.425,40
Violação do teto orçamentário aprovado pela Portaria 123-B de 26.12.57		2.306.332,00
Impropriedade de classificação		429.000,00
Falta de projetos		12.357.090,70
Despesas feitas sem autorização do Governo Federal em: "Despesa de Custeio"		7.857.455,77
Pelotas — Despesas feitas sem autorização do Governo Federal em: "Despesa de Custeio"	1958	3.062.822,70

PORTO — CAUSA

Ano

Valor

Cr\$

Porto Alegre — Por falta de projetos e respectivos orçamentos	1958	3.050.832,40
Despesas feitas sem autorização do Governo Federal em:		
aquisições de aparelhamentos portuários		3.450.846,10
"Despesas de Custeio"		19.531.203,39
Obras da Barra do Rio Grande — Despesas feitas sem autorização do G.F. — Administração Geral de Serviços	1953	451.103,29
Por falta de projeto e respectivo orçamento		5.391.672,80
Violação do teto orçamentário aprovado pelo Dcc. 533, de 17.1.56		3.314.591,11
Canais Interiores — Importância que excedeu à percentagem de 10% — sobre todas as despesas com os serviços dos Canais Interiores	1953	710.174,50
Despesas feitas sem autorização do Governo Federal		190.082,80
Falta de projetos aprovados e respectivo orçamento as despesas de Obras Novas	1959	3.933.186,60
Rio Grande — Por falta de projeto aprovado		352.633,50
Violação do teto orçamentário aprovado pelo Decreto 14.488, de 10.1.44		15.121.265,20
Obras cuja despesa deveria ser custeada pelos recursos da Taxa de Emergência, conforme Portaria 314, de 15.4.57 do MVOP		118.494,40
Violação do teto orçamentário aprovado pela Portaria MVOP-265, de 22.4.58		313.727,50
Despesa com obras não constante do orçamento aprovado pela Port. 285, de 22.4.58 do Ministério da Viação e Obras Públicas		4.947.529,60
Falta de autorização do Governo Federal		11.366.395,60
Pelotas — Violação do teto orçamentário do respectivo porto	1959	51.265,90
Despesa feita sem autorização do Governo Federal		3.577.467,70
Porto Alegre — Por falta de projetos e respectivos orçamentos aprovados	1959	3.115.108,00
Obras que deveriam ser custeadas pelos recursos da Taxa de Emergência criada pelo Decreto 6.511, de 6.12.45		90,30
despesas feitas sem autorização do Governo Federal em:		
aquisição de aparelhamento portuário		1.856.432,30
500m de mangueira		345.237,70
"Despesas de Custeio", sem autorização do Governo Federal		26.738.943,10
Obras na Barra do Rio Grande — Despesas feitas sem autorização do Governo Federal em: refeições gratuitas ao pessoal de Administração Técnica	1959	277.717,80
Violação do limite máximo aprovado pelo Decreto 593 de 17.1.35		477.611,40
a despesa referente ao melho da BRG, por falta de projetos e respectivos orçamentos aprovados		20.945.803,10
Por impropriedade de classificação		2.226.328,50
Canais Interiores — Importância que excedeu à percentagem de 10%, sobre o total das despesas com os serviços dos Canais Interiores		4.391.262,50
Despesas feitas sem autorização do Governo Federal		239.656,00
Por falta de projeto aprovado e respectivo orçamento		8.837.691,80
Rio Grande — Por falta de projeto e respectivos orçamentos aprovados	1960	43.379,00
Violação do teto orçamentário aprovado pelo Decreto 14.483, de 10.1.44		288.442,60
Despesas feitas sem autorização do Governo Federal		13.545.791,00
Pelotas — Violação do limite máximo da importância constante do item 36, Título XXX, do Orçamento atual de Pelotas		737.801,00
Despesas feitas sem autorização do Governo Federal		5.049.707,10
Porto Alegre — Por falta de projetos e respectivos orçamentos aprovados	1960	2.066.351,30
Obras de conservação que deveriam ser custeadas pelo Recurso da Taxa de Melhoramento dos Portos		33.744,90
Despesas feitas sem autorização do Governo Federal		45.662.937,50
Obras da Barra do Rio Grande — Por falta de autorização do Governo Federal	1960	563.916,50
Por falta de projeto aprovado e respectivo orçamento		8.431,00
Canais Interiores — Importância que excedeu à percentagem de 10% sem o total das despesas com os serviços de Canais Interiores		5.347.568,90
Despesas feitas sem autorização do Governo Federal		330.572,10

Carlos Theophilo de Souza e Mello, Presidente do CNPVN.

RESOLUÇÃO 251.2-65 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1965

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições tendo em vista o que consta do Processo CNPVN 544-65 e DNPVN 24.238-65, e o que ficou deliberado na CCLI Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de novembro de 1965, observado o disposto no § 1º do Art. 6º da Lei nº 4.213 de 14 de fevereiro de 1963, resolve:

Aprovar o orçamento da Cia. Docas do Ceará, que com esta baixa devidamente rubricado pelo Chefe da Secretaria do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, referente ao exercício de 1965.

Carlos Theóphilo de Souza e Mello,
Presidente do CNPVN

RESOLUÇÃO Nº 251-3-65 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1965

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN 474-65 e DNPVN

19.339-65 e o que ficou deliberado na CCLI Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de novembro de 1965, observado o disposto no § 1º do Art. 6º da Lei 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, resolve:

Aprovar redução de 20% na Taxa nº 13, da Tabela "C", para o milho movimentado em instalações mecânicas especiais no porto de Santos.

Carlos Theóphilo de Souza e Mello,
Presidente do CNPVN

RESOLUÇÃO Nº 252.2-65 DE 2 DE DEZEMBRO DE 1965

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN 556-65 e DNPVN 6.517-60 e o que ficou deliberado na CCLI — Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de julho de 1965, observado o disposto no § 1º do Art. 6º da Lei 4.213 de 14 de fevereiro de 1963, resolve:

Aprovar a Tomada de Contas da Administração do Porto de São Francisco do Sul, Estado de Santa Cata-

rina, referente ao exercício de 1959, que com esta baixa.

Carlos Theóphilo de Souza e Mello,
Presidente do CNPVN

RESOLUÇÃO Nº 252.3-65 DE 2 DE DEZEMBRO DE 1965

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN 388-65 e DNPVN 24.359-65 e o que ficou deliberado na CCLI Reunião Ordinária, realizada no dia 2 de dezembro de 1965, observado o disposto no § 1º do Art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, resolve:

I — Prorrogar a Tarifa Provisória do Porto de Mucuripe Fortaleza, CE, aprovada através da Resolução 197.7-65, de 20 de maio de 1965 e homologada pela Portaria MVOP-332, de 25 de junho de 1963, por mais 180 dias.

II — Sugerir à Direção Geral do DNPVN o reestudo da remuneração de capital de concessão (Lei 3.421-58) no que concerne à empresas privadas, ou de capital misto, tendo em vista o

reflexo desta parcela no valor das tarifas.

Carlos Theóphilo de Souza e Mello.

RESOLUÇÃO Nº 253.7-65 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1965

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 6º da Lei 370, de 28 de julho de 1964, tendo em vista o que consta do Processo CNPVN 616-65 e o que ficou deliberado na CCLI — Reunião Ordinária, realizada no dia 7 de dezembro de 1965, resolve:

Aprovar o Termo de Convênio número 5-65 de 20 de setembro de 1965, publicado à página 19.669 do *Diário Oficial* nº 158 de 5 de outubro de 1965, celebrado entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e o Laboratório de Radiologia Dr. José Costa, com o fim de prestação de exames radiológicos aos servidores e seus dependentes, nos termos o inciso I do artigo 161 da Lei número 1.711-52 e do artigo 1º do Decreto Presidencial nº 55.892 de 1º de abril de 1965.

Carlos Theóphilo de Souza e Mello.

ATOS INSTITUCIONAIS

COLETANEA

Divulgação nº 962

Preço: Cr\$ 450

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do DIN

INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA DE 13 DE JUNHO DE 1966

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31 de março de 1965, e tendo em vista o contido no Processo nº SUPRA-2.684-64, resolve:

Nº 217 — Aposentar, compulsoriamente, a partir de 5 de maio de 1966, o Tratorista, nível 7, Galdino Evangelista dos Santos, do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, vinculado ao INDA, por força da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, nos termos do artigo 176, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com os proventos da legislação em vigor. — *Eudes de Souza Leão Pinto*.

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 1966

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 379 — Designar o Chefe da Divisão de Desenvolvimento Tecnológico, Engenheiro Agrônomo, Pedro José Collaço Carvalheiro, para substituir o Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural, em seus impedimentos eventuais.

Nº 380 — Designar o Assistente do Serviço do Pessoal, Oficial de Administração, nível 12-A, Alexandre Domingos de Barros Rego para substituir o Chefe do Serviço do Pessoal, dos Serviços Gerais de Administração, da Coordenação Administrativa, deste Instituto, em seus impedimentos eventuais.

Nº 381 — Designar Diavany Fernandes, Escrevente Dactilógrafo, nível 7, para exercer a função gratificada, símbolo 10-F de Auxiliar de Gabinete da Procuradoria Geral, deste Instituto, até que seja aprovado pelo Poder Executivo o Quadro de Pessoal, conforme estabelece o artigo 76, do Regulamento Geral do INDA, aprovado pelo Decreto nº 55.890, de 31 de março de 1965.

Nº 382 — Conceder dispensa a Diavany Fernandes, Escrevente Dactilógrafo, nível 7, de Responsável pela Chefia da Biblioteca, da Procuradoria Jurídica, da extinta SUPRA. — *Adrião Caminha Filho*, Presidente substituto em exercício.

PORTARIA DE 29 DE JUNHO DE 1966

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 53.690, de 31-3-65;

Considerando a grave situação em que se encontra a Cooperativa Agropecuária do Norte do Paraná Ltda., sediada em Maringá no Estado do Paraná;

Considerando o que consta do ofício nº PRE-0075-66, de 13 de junho de 1966, do Banco Nacional de Crédito Cooperativo, resolve:

Nº 383 — Art. 1º — Determinar a Intervenção na Cooperativa Agropecuária do Norte do Paraná Ltda., designando como Interventor o Sr. Doutor José Cunha.

Art. 2º O Interventor deverá apresentar a esta Divisão, relatório circunstanciado da sua situação e dos resultados das medidas adotadas, consultando a Divisão de Assistência ao Cooperativismo — DAC — da Secretaria de Agricultura do Estado do Paraná, sempre que necessário sobre quaisquer percalços que surgirem no

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

desempenho de sua missão, ou sobre casos supervenientes.

Art. 3º Concomitantemente, o Interventor deverá estudar a possibilidade de soerguer-se a Cooperativa, objetivando a normalidade de suas atividades.

Art. 4º Concluída a sua missão o Interventor convocará a Assembleia-Geral da Cooperativa, para apreciar o seu relatório, no qual lhe dará conta de todos os atos que praticou no desempenho de seu mandato, e proporá as medidas que julgar mais convenientes, que poderão visar ao prosseguimento das atividades normais da Cooperativa com os ajustes julgados necessários.

Art. 5º Se for o caso, deverá ser promovida a responsabilidade civil e criminal, dos membros das administrações anteriores da cooperativa, incriminados por sua atual situação e de quaisquer outros que, investidos de função normal ou extraordinária, lhe tenham em seus exercícios, acarretado prejuízo.

Art. 6º Ressalvando ato expresso, deste órgão, dispondo em contrário, a intervenção cessará com a execução do disposto no artigo 4º da presente Portaria. — *Adrião Caminha Filho*, Presidente substituto.

DELIBERAÇÃO Nº 30, DE 1 DE JUNHO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único. Designar o Dr. Copernico de Arruda Cordeiro para entrar em entendimentos com a Secretaria de Serviços Sociais da Guanabara para verificar a possibilidade de cooperação mútua no campo da Extensão Rural. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 31, DE 1 DE JUNHO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único. Aprovar encaminhamento do processo do Instituto de Colonização Nacional à Procuradoria. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 32, DE 1 DE JUNHO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único. Atribuir à Senhora Maria Alice Cordeiro, Secretária do Conselho, a gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o nível 1 (um) da escala de vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo, por sessão, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 55.090, de 28 de novembro de 1964. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 33, DE 4 DE JUNHO DE 1966

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Art. 1º Constituir uma comissão composta do Dr. Francisco Targino de Siqueira, Diretor do Departamento de Colonização; Dr. Euclides Martins, Coordenador Administrativo; e Doutor Omar Gonçalves da Motta, Procurador-Geral, para elaborar o documento a ser encaminhado ao Exmo. Senhor

Ministro do Trabalho, contendo a relação dos servidores, por função, dos Postos de Migração e Colonização, solicitando a abertura de crédito especial por parte do aludido Ministério, para atendimentos dos referidos Postos no corrente ano, e as medidas necessárias às suas transferências, definitivas para o âmbito do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art. 2º Fica a Comissão com atribuições, para entrar em contacto com as autoridades do Ministério do Trabalho para a plena e eficaz concretização das providências estabelecidas. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 34, DE 4 DE JUNHO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único. Incumbir o Dr. Copernico de Arruda Cordeiro da preparação do plano de aplicação orçamentária para o exercício de 1965, incluindo despesas de custeio e investimentos, distribuídos em material, mão-de-obra e eventuais, nas seguintes bases: Coordenação Administrativa: Cr\$ 4.000.000.000 (quatro bilhões de cruzeiros); Departamento de Cooperativismo e Extensão Rural: Cr\$ 1.856.000.000 (um bilhão, oitocentos e cinquenta e seis milhões de cruzeiros); Departamento de Desenvolvimento Rural: Cr\$ 1.400.000.000 (um bilhão, quatrocentos milhões de cruzeiros); Departamento de Colonização: Cr\$ 4.801.232.656 (dois bilhões, oitocentos e um milhões, duzentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis cruzeiros.) Esse plano deverá ser submetido a apreciação do Conselho antes de ser encaminhado às autoridades competentes. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 35, DE 4 DE JUNHO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único. Aprovar encaminhamento de expediente ao Presidente da NOVACAP solicitando a Regularização dos lotes 9 e 10 da quadra 5, no Setor Autárquico Zona Sul, que foram adjudicados ao Instituto Nacional de Imigração e Colonização — INIC, conforme protocolo nº 17.263-60, em vista da extinção da referida entidade e, consequente substituição pelo Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, cuja, sede será construída em Brasília, transferindo-os para esta Autarquia. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 36, DE 4 DE JUNHO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único. Autorizar o Diretor do Departamento de Colonização, em articulação com o Coordenador Administrativo e o Assessor-Jurídico deste Instituto, a promover todas as medidas necessárias para dar cumprimento aos planos acelerados de colonização no Núcleo Colonial de Jaíba, inclusive entrando em entendimentos com o Governo do Estado de Minas Gerais, a fim de obter a titulação domínial necessária a esta Autarquia,

encaminhando os resultados de seu trabalho ao Conselho Diretor no prazo de 45 dias. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 37, DE 4 DE JUNHO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único. Designar uma comissão, composta do Dr. Copernico de Arruda Cordeiro, Diretor do Departamento de Cooperativismo e Extensão Rural; Dr. Messias Junqueira, Assessor-Jurídico; o Dr. Euclides Gonçalves Martins, Coordenador-Administrativo, para elaborar o anteprojeto de Regimento do Conselho Diretor. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 38, DE 4 DE JUNHO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único. Atribuir ao Assessor de Relações Públicas, Dr. Marcos Inglês de Souza, a incumbência de elaborar a circular a que se refere a Deliberação nº 23, firmada pelo Conselho Diretor, em sua sétima reunião, realizada em 18 de maio de 1965. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 39, DE 4 DE JUNHO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único. Aprova designação do Dr. Luiz Alexandre Compagnoni, Procurador de 3ª Categoria da Autarquia, para Assessor de Relações Públicas junto às entidades religiosas do País, a fim de cumprir o estabelecido na Portaria nº 37, de 31 de maio de 1965. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 40, DE 11 DE JUNHO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único. Aprova nomeação de comissão, constituída pelo Dr. José Bifone, Dr. Marcos Inglês de Souza e Dr. Francisco Hideni Nakano, para coordenar os programas e projetos de assistência médica e social para os funcionários do INDA bem como para os colonos e rurícolas participantes dos programas de desenvolvimento agrário, enquanto o Dr. Francisco Targino de Siqueira apresentará subsídios para os aludidos programas, no que diz respeito aos Núcleos Coloniais. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 41, DE 13 DE JUNHO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único. Aprova substituição, por motivo de saúde, do Dr. José Bifone, pelo Dr. Messias Junqueira, na comissão constituída pela Deliberação nº 40, firmada pelo Conselho em sua 10ª Reunião, de 11 de junho de 1965. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 42, DE 16 DE JUNHO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário —

INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único. Aprovar a remessa de três milhões de cruzeiros a Delegacia Estadual do INDA em Minas Gerais, a fim de atender as despesas com o Encontro de Cooperativistas, a ser realizado na Cidade de Belo Horizonte, nos dias 9 e 10 de julho do corrente ano. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 43, DE 16 DE JUNHO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único. Aprovar a indicação dos nomes do Engenheiro-Agrônomo Carlos Barbosa de Souza, para uma das Chefias dos Serviços Gerais de Planejamento e Coordenação, dos Engenheiros-Agrônomos Renato Alvaro de Mendonça Nascimento e Washington Cesar da Fonseca, para prestar serviços na especialidade de aerofotogrametria, no Departamento de Colonização; requisitar o Sr. Luiz Cordelero Leite, do Ministério da Justiça, para prestar serviços junto à Coordenação Administrativa; nomear o Engenheiro-Agrônomo Sústônio Pacheco, Chefe da Divisão de Metodologia e Coordenação, do Departamento de Cooperativismo e Extensão Rural; designar o Engenheiro-Agrônomo Maurício Cantalicede Medeiros, Assessor Técnico, para prestar serviços no Departamento de Cooperativismo e Extensão Rural; aprovar a indicação do nome do médico veterinário Gilberto Castro Barbosa, para responder pela Delegacia Regional desta Autarquia, no Estado do Rio de Janeiro. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 44, DE 16 DE JUNHO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único. Autorizar a remessa de Cr\$ 8.000.000 (oito milhões de cruzeiros), como verba de emergência ao Núcleo Colonial de Rio Bonito, a fim de ser consolidada a construção, da estrada prejudicada pelas últimas inundações ocorridas no Estado de Pernambuco. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 45, DE 24 DE JUNHO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo Único. Atribuir a responsabilidade de confecção e distribuição do Boletim de Serviço do INDA à Assessoria de Informação Agrária, publicando com absoluta atualização todos os dados emanados da Diretoria. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 46, DE 24 DE JUNHO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo 1º Que os assessores a serem admitidos para os Departamentos exercerão função no Gabinete sem o direito à percepção de vantagens de representação que vierem a ser concedidas aos assessores gerais da Presidência, devendo o seu número ser limitado ao máximo de 3 (três) por Departamento.

Artigo 2º Que para a Coordenação Administrativa possam ser designados 3 (três) assistentes, enquanto que para órgão de segundo grau divisional seja facultada a designação de 2 (dois) assistentes. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 47, DE 24 DE JUNHO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo Único. Consultar o Presidente da Comissão de Liquidação e Transferência de Órgãos da extinta SUPRA, a respeito do preparo de uma exposição de motivos a ser encaminhada ao Tribunal de Contas, justificando o atraso da Prestação de Contas do último exercício da extinta Autarquia. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 48, DE 24 DE JUNHO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo Único. Autorizar o Sr. Presidente a tomar as medidas necessárias à rescisão do Termo de Ajuste firmado entre o extinto INIC Instituto Nacional de Imigração e Colonização e a Prefeitura Municipal de Ceres, visando resguardar os interesses da União e implementar as medidas de liquidação dos remanescentes do Núcleo Colonial de Ceres, devendo:

a) Receber da Prefeitura Municipal de Ceres o que restar entre móveis, imóveis e semoventes do emancipado

Núcleo Colonial de Ceres, mediante lavratura do Termo de Ajuste;

b) Proceder à atualização do débito da Prefeitura Municipal de Ceres, decorrente da execução do ajuste;

c) Proceder o levantamento e à avaliação dos bens remanescentes do referido Núcleo Colonial de Ceres, bem como dos saldos bancários e débitos porventura existentes. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 49, DE 24 DE JUNHO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único. Autorizar o Sr. Presidente, a encontrar a melhor solução que atenda aos superiores interesses da Autarquia, no sentido de remuneração e de instalação provisória dos Diretores e técnicos que integram a Administração Superior até a concretização da transferência do órgão para a sua sede em Brasília. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 50, DE 25 DE JUNHO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único. Aprovar a proposta do Responsável pelos órgãos do INDA em Brasília, com o respectivo organograma, encaminhando-o à Coordenação Administrativa, a fim de que seja enquadrado na sistemática geral, com a substituição da Seção de Protocolo por Seção de Comunicações. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 51, DE 25 DE JUNHO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único. Autorizar o Sr. Coordenador Administrativo a entrar em entendimentos com a Sociedade Brasileira de Agronomia para conhecer as suas pretensões em relação ao INDA e informar ao Conselho sobre os recursos disponíveis para uma possível contribuição financeira. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 52, DE 25 DE JUNHO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo Único. Recomendar aos diretores dos Departamentos a elaboração, no mais curto prazo possível, dos planos departamentais que comporão o Plano Geral Quinquenal do INDA, mediante a mobilização de recursos humanos e materiais próprios, ou com a contratação de serviços especializados, com idoneidade moral, profissional e financeira, de modo que o Plano Geral do INDA possa ser apreciado pelo Congresso Nacional, ainda na vigência do Ato Institucional, para a aprovação dos recursos financeiros pertinentes ao exercício de 1966. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 53, DE 25 DE JUNHO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo Único. Aceitar, em princípio, a colaboração da CONTAG — Confederação Nacional de Trabalhadores da Agricultura, para a campanha de promoção de Sindicalização Rural. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 54, DE 25 DE JUNHO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo Único. Constituir uma Comissão de Julgamento para os trabalhos a serem redigidos e publicados pelo INDA, integrada pelos diretores dos Departamentos, Coordenador Administrativo e Assessor próprio, os quais, poderão, em seus impedimentos eventuais, designar substitutos. — *Eudes de Souza Leão Pinto*.

DELIBERAÇÃO Nº 55, DE 25 DE JUNHO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo Único. Aprovar proposta ao Ministério do Trabalho de formulação de anteprojeto de lei complementar que revogue a alínea "b", do inciso 5º, do artigo 115, do Estatuto da Terra, bem como efetue a transferência para aquele Ministério de Hospedarias, Postos de Migração e Colocação de Mão-de-Obra, com exceção da Ilha das Flores, por ser indispensável às atividades desta Autarquia. — *Eudes de Souza Leão Pinto*.

COLEÇÃO DAS LEIS DO ESTADO DA GUANABARA DE 1965

VOLUME III

Leis e Decretos de setembro a dezembro

Divulgação n° 956

Preço: Cr\$ 6.000

A VENDA:
Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília
Na Sede do D.I.N

**DELIBERAÇÃO Nº 55, DE 23
DE JUNHO DE 1965**

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único. Aceitar, em princípio, a Colaboração do Engenheiro Agrônomo Heinz Cozy Faumotte para prestar, serviço no INDA, dependendo a sua aprovação final da apreciação de seu relatório de viagem. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

**DELIBERAÇÃO Nº 57, DE 23
DE JUNHO DE 1965**

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único. Aprovar a indicação dos seguintes nomes para prestarem serviços nesta Autarquia: Júlio Florêncio Filho, para prestar serviços no Departamento de Desenvolvimento Rural; Engenheiro Agrônomo José Ribamar Monteiro, para Responsável pelos órgãos do INDA no Maranhão; Engenheiro Agrônomo Wander Saúl para Assessor Técnico da Presidência para assuntos de Extensão Rural, junto ao Departamento de Cooperativismo e Extensão Rural. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

**DELIBERAÇÃO Nº 58, DE 23
DE JUNHO DE 1965**

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único. Autorizar o Dr. Marcos Inglês de Souza, Assessor de Relações Públicas e Responsável pelo Departamento de Desenvolvimento Rural, a entrar em entendimentos com o Governador Paulo Torres a fim de esclarecer a impossibilidade de cessão da Ilha das Flores, ao Estado do Rio de Janeiro. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

**DELIBERAÇÃO Nº 59, DE 23
DE JUNHO DE 1965**

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único. Aprovar a proposta do Departamento de Colonização, no sentido de que as áreas desapropriadas do Imbé, Floresta e Coletivo de Santa Alice, sejam transferidas para a jurisdição do IBRA, continuando as mesmas a receber assistência técnico-administrativa do INDA. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

**DELIBERAÇÃO Nº 60, DE 13
DE JULHO DE 1965**

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único. Aprovar a designação do Professor Marcos Antônio Inglês de Souza para responder pelo Departamento de Desenvolvimento Rural na ausência de seu titular, Dr. Renato Gonçalves Martins, fazendo jus à percepção das vantagens da função. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

**DELIBERAÇÃO Nº 61, DE 13
DE JULHO DE 1965**

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário,

— INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único. Aprovar a delegação de competência dada pela Presidência do INDA ao Sr. Carlos Ferreira de Pinho para proceder a regularização dos lotes urbanos do Núcleo Colonial de Ceres, no Estado de Goiás. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

**DELIBERAÇÃO Nº 62, DE 15
DE JULHO DE 1965**

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário, — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Homologar o Relatório Parcial, bem como o Laudo de Avaliação dos bens remanescentes do Núcleo Colonial de Ceres, no Estado de Goiás, constantes do Processo IBRA BR-263, de 1 de junho de 1965, conforme parecer do Conselheiro Dr. Copérnico de Arruda Cordeiro, Diretor do Departamento de Cooperativismo e Extensão Rural, aprovando as medidas necessárias para emancipação total do referido Núcleo. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

**DELIBERAÇÃO Nº 63, DE 19
DE JULHO DE 1965**

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário, — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único. Aprovar nomeação do Engenheiro Agrônomo Paulo Gustavo Lommer para o cargo em comissão, símbolo 2.C de Chefe de Divisão de Núcleos Coloniais, do Departamento de Colonização. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

**DELIBERAÇÃO Nº 64, DE 19
DE JULHO DE 1965**

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário, — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único. Aprovar a designação da Engenheira Agrônoma Angela Faria Sommer para exercer as funções de Assessor Técnico da Presidência junto ao Departamento de Colonização, atribuindo-lhe a gratificação de representação correspondente ao símbolo 2.C. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

**DELIBERAÇÃO Nº 65, DE 19
DE JULHO DE 1965**

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário, — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único. Manter o escritório da extinta SUPRA na cidade de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, a título precário, até que a situação da área desapropriada do Imbé seja definitivamente resolvida, ouvindo-se previamente a Comissão Interministerial de Liquidação e Transferência de Órgãos, conforme parecer do Conselheiro Dr. Copérnico de Arruda Cordeiro constante do Processo INDA 3.196-65, de 12 de abril de 1965. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

**DELIBERAÇÃO Nº 66, DE 26
DE JULHO DE 1965**

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário, — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único. Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo Conselheiro Dr. Francisco Targino de Siqueira, Diretor do Departamento de Colonização, com a respectiva previsão orçamentária, relativo aos 4 (quatro) Entornos Regionais — 1965, de Adminis-

trações. Delegados e Diretores desta Autarquia, a serem realizados no período compreendidos entre 15 de agosto e 1 de outubro na Amazônia Nordeste, Leste e Centro Sul do Brasil, visando a obtenção de subsídios para a elaboração do Plano Diretor do Departamento, a ser incluído no Plano Geral Quinquenal deste Instituto. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

**DELIBERAÇÃO Nº 67, DE 26
DE JULHO DE 1965**

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário, — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único. Autorizar o Conselheiro Dr. Copérnico de Arruda Cordeiro, Diretor do Departamento de Cooperativismo e Extensão Rural, a dar prosseguimento às demarches, com o Grupo de Trabalho Integrado por representantes do INDA — Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário, AECAR — Associação Brasileira de Crédito e Assistência Rural, CIBFU — Comissão Interestadual da Bacia Paraná — Uruguai e LPEA — Escritório de Pesquisas Econômicas Aplicadas, visando a readmissão do Seminário de Habitação Rural. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

**DELIBERAÇÃO Nº 68, DE 28
DE JULHO DE 1965**

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário, — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único. Aprovar as seguintes decisões referentes ao Julgamento, constante do Processo de Inquérito Administrativo INDA nº 2.302-65:

a) Determinar o arquivamento do Processo Administrativo quanto aos indicados João Pinheiro Neto e Hélio Saboya Ribeiro dos Santos no que concerne às suas responsabilidades na esfera administrativa quanto às irregularidades e infrações contra ambos apuradas no trato dos dinheiros públicos, porquanto foi extinta a punibilidade de ambos nessa esfera por não mais possuírem a condição de servidores públicos, e absolver ambos e quaisquer dos demais indicados da acusação, por provavelmente infundada, de cessão irregular de viaturas.

b) Absolver Nicanor de Faria e Silva da acusação da prática de ilícitos administrativos ou penais, por provavelmente infundada.

c) Encaminhar segunda via deste inquérito, com cópia do Processo em apenso S-GB-51-64 ao Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — IAPI, sugerindo aplicar ao indicado Joaquim da Rocha, funcionário daquela Autarquia, a pena de suspensão prevista no inciso III, do artigo 201, do Estatuto dos Funcionários Públicos da União, pelo prazo de 30 dias, por infração ao disposto no inciso VI, do art. 194, do mesmo Diploma Legal, e aos artigos 232, Parágrafo único, 244 e 253, do Regulamento de Contabilidade Pública da União, e por ter, ainda, incorrido nas responsabilidades definidas pelos artigos 196, 197 e 199 do Estatuto dos Funcionários Públicos da União, reconhecendo-se em seu favor a atenuante a que se refere a Comissão de Inquérito no item "d" de suas "Conclusões".

d) Oficiar ao Sr. Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, enviando-lhe cópia do Julgamento, sugerindo-lhe aplicar ao funcionários Alberto Gomes Santana Carneiro a pena de Repreensão por Excesso, na conformidade do inciso I,

do art. 201, do Estatuto, e por descumprimento ao dever imposto pelo mesmo artigo 194, inciso VII, parte final, esclarecendo-se ao Presidente do IBRA que o Processo de Inquérito Administrativo INDA a disposição de sua Excelência na Procuradoria-Geral do INDA.

e) Determinar o encaminhamento da terceira via do Inquérito Administrativo, com uma cópia do Processo S-GB-51-64, ao Ilmo. Sr. Diretor do Departamento Federal de Segurança Pública em Brasília, Gol. Riograndino Kruehl, para que sua Excelência determine a instauração de inquérito policial na cidade de São Paulo, para apurar a responsabilidade por ilícitos penais, cujos indícios foram colhidos pela Comissão, especialmente no que se refere ao crime de falsidade ideológica nos documentos de fls. 74 a 76, do proc. S-GB-51-64, e para que a autoridade policial apure as ligações existentes entre a Empresa Agromotor Distribuidora de Motores para Transportes e Agricultura S. A., estabelecida em São Paulo à Praça Júlio Prestes, nº 141, e a referida Indústria Carrage S. A., e até onde essa ligação teve reflexo nos fatos apurados no Inquérito, e sugerindo que seja apurada, igualmente, a questão do sobrepreço das viaturas cobrado pela Willys, a título de pintura especial;

f) Constituir uma Comissão de Sindicância para apurar o destino da verba de Cr\$ 3.260.000 (três milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros) liberada em favor da Federação dos Trabalhadores Autônomos do Estado do Espírito Santo (S-GB-51-61) e que não chegou a ser recebida pela aludida Federação. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

**DELIBERAÇÃO Nº 69, DE 28
DE JULHO DE 1965**

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário, — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único. Aprovar a consignação de um voto de louvor na folha pessoal do funcionário que constituiu a Comissão encarregada de apurar irregularidades constantes do Processo de Inquérito Administrativo INDA — 2.802-65 pela eficiência e correção com que se houveram na realização desse Inquérito. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

**DELIBERAÇÃO Nº 70, DE 28
DE JULHO DE 1965**

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário, — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único. Ratificar a autorização concedida pelo Administrador do INIC — Instituto Nacional de Imigração e Colonização, Joaquim Sotter, constante do Processo nº 2.405-63, e aprovar o parecer Procuradoria Geral, as folhas 30 e 31, do Processo SUPRA 10.873, de 12 de março de 1964 bem como a minuta de convenção apresentada pela Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS constante das folhas 25, 26 e 27 do aludido Processo. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

**DELIBERAÇÃO Nº 71, DE 28
DE JULHO DE 1965**

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único. Homologar o Segundo Relatório Parcial e respectivo Laudo de Avaliação apresentado pela Subcomissão de Levantamento e Avaliação

dos Bens Remanescentes do Núcleo Colonial de Ceres, Estado de Goiás, criada pela Portaria 29-CL, de 12 de abril de 1965, da Comissão Intermunicipal de Liquidação e Transferência de Órgãos, conforme parecer do Conselheiro Dr. Copérnico de Arruda Cordeiro, Diretor do Departamento de Cooperativismo e Extensão Rural. — *Eudes de Souza Leão Pinto, Presidente.*

DELIBERAÇÃO Nº 72, DE 28 DE JULHO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 1º DE JUNHO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, antiga Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, ex vi do art. 4º do Decreto nº 49.583 de 22 de dezembro de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 25.319-63-UFRRJ, resolve:

Nº 153 — Aposentar de acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item III da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952 Estevam Pereira de Souza, matrícula número 1.751.665, no cargo de Zelador, GL-101.8.B da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade a integrar o Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J. a que se refere a Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, publicada no *Diário Oficial* de 10 do mesmo mes

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIA DE 6 DE ABRIL DE 1966

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 48.944, de 14 de setembro de 1960, resolve:

Nº 123 — Exonerar, a pedido, a partir de 7 de março do corrente ano, nos termos do art. 75 item I da Lei nº 1.711, de 28.10.52, Edite Maria Alcântara Mota, Escriturário nível 8-A, do Quadro do Pessoal Parte Permanente desta Universidade. — *Antônio Martins Filho.*

PORTARIAS DE 25 DE ABRIL DE 1966

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso da atribuição que

— INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único. Aprovar a contratação dos serviços da firma SOTEL — Serviços de Eletricidade S. A., vencedora da coleta de preços a que se refere o Processo INDA — 3.582-65, para o projeto da Subestação e Rede de Distribuição Elétrica na Subseção do Núcleo Colonial de Santa Cruz, em Piranema, Município de Itaguaí, tendo em vista a sua confirmação de preços, a folha 25 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de julho de 1965. — *Eudes de Souza Leão Pinto, Presidente.*

lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 48.944, de 14 de setembro de 1960, resolve:

Nº 145 — Exonerar, a partir de 28 de fevereiro do corrente ano, nos termos do art. 75, item I da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952, Vânia de Holanda Farias, Auxiliar de Bibliotecário, nível 7 do Quadro do Pessoal Parte Permanente desta Universidade.

Nº 146 — Exonerar, a partir de 1º de abril do corrente ano, nos termos do art. 75, item I da Lei nº 1.711 de 28.10.52, Marialine Bacelar Neves d'Alge, Técnico de Laboratório, nível 12-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Universidade.

O Reitor da Universidade Federal do Ceará no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo número 23.459-65 — Reitoria, resolve:

Nº 147 — Aposentar, de acordo com o art. 176, item I, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952 Felisberto Carlos de Lima, Trabalhador nível 1, do Quadro do Pessoal Parte Permanente desta Universidade, lotado na Escola de Agronomia. — *Antônio Martins Filho, Reitor.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOS

PORTARIA DE 19 DE MAIO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 107 — Modificar o item 8, da Portaria nº 165, de 18 de setembro de 1965, dando ao mesmo a seguinte redação: "Os processos de pagamento serão encaminhados à Divisão de Finanças, de onde irão ao Departamento de Administração, que os levará a despacho do Reitor, indo à Divisão de Tesouraria, retornando logo após à Divisão de Finanças e finalmente ao Departamento de Administração para autorizar o seu arquivamento". — *Aristoteles Calasans Simões.*

1966, Guido Rabello, Escriturário, 8-A, mat. 4.701, da DE-MG. — Processo 12.614-66.

Nº 5.968, de 1 de julho de 1966 — Declara efetivado, em 24 de maio de 1966, Luiz Antero Cunha de Moraes, Fiscal de Previdência, 17-A, matrícula 5.946, da DE-RS. — Proc. 12.561, de 1966.

Nº 5.976, de 4 de julho de 1966 — Agrega José Machado da Silva Filho, Of. de Administração, 16-C, matrícula 524, da DE-SP, com vencimentos assegurados ao do símbolo 7-C, correspondente ao cargo de Diretor da DB da extinta CAPSP da Zona Mogiana, a contar de 27 de dezembro de 1965 considerando-se vago, o cargo efetivo de que era titular. — Processo 31.861-65.

Relação DAG-DD nº 54, de 1966

ATOS DO PRESIDENTE

Portarias

Nº 10.041, de 30 de junho de 1966 — Declara que o nome do servidor nomeado para exercer o cargo de Atendente, nível 7, mat. 5.815, é Dalvia Helena Guedes de Abreu. Retificação da Portaria IAPFESP-CA 986, de 2-3-62. — Proc. 7.980-66.

Nº 10.042, de 30 de junho de 1966 — Declara que o servidor Médico, aposentado, amparado pela Lei número 2.188-54, Nelson Carlos Renck, da DE-RS, terá sua aposentadoria com os proventos correspondentes aos vencimentos do cargo em comissão de Diretor Médico, 5-C, art. 176, II, e 184, III, da Lei nº 1.711-52. — Retificação da Port. IAPFESP-JI 7.580, de 7 de maio de 1965. — Proc. 6.197, de 1965.

Nº 10.048, de 4 de julho de 1966 — Declara que o servidor Jair Lisieux Dias foi nomeado à vista do Concurso nº 425, art. 12, da Lei nº 1.711, de 1952. — Retificação da Portaria IAPFESP-CA 5.257, de 30 de setembro de 1963. — Proc. 12.693-66.

Nº 10.061, de 6 de julho de 1966 — Declara que o servidor Ana Rodrigues de Oliveira, foi nomeado para exercer interinamente o cargo de Assistente de Enfermagem, 13-A, código P-1701-13-A, da série de classe de Assistente de Enfermagem-A, com lotação na DE-GB, tendo em vista a existência de vaga no Quadro de Pessoal Fixo, criada pelo Decreto nº 51.398, de 1962, a partir de 2 de fevereiro de 1962. — Retificação da Portaria IAPFESP-SA 2.884, de 27 de junho de 1962. — Proc. 22.990-64.

DELEGACIA ESTADUAL DE SÃO PAULO

Determinações de Serviço

Nº 83, de 28 de junho de 1966 — Designa Jayme Valery, Of. de Administração 16-C, para exercer a função gratificada de Encarregado do Setor de Contabilidade, 5-F, da Seção de Operações Imobiliárias, do SI da DE-SP. — Proc. 14.149-66.

Nº 84, de 28 de junho de 1966 — Nomeia José Machado da Silva Filho, Of. de Administração, 16-C, para exercer o cargo em comissão, 8-C, de Chefe do Serviço de Benefícios da Agência em Campinas. — Processo nº 14.149-66.

Nº 85, de 28 de junho de 1966 — Nomeia Savério Colagrossi, Of. de Adm. 14-B, para exercer o cargo em comissão 8-C, de Chefe do Serviço de Benefícios, da Agência em Jundiaí. — Proc. 14.149-66.

Nº 86, de 28 de junho de 1966 — Designa Geraldo Trefiglio, Of. de Adm. 12-A, para exercer a função gratificada, 5-F, de Chefe da Seção de Inscrição de Benefícios, do SB da Agência em Campinas. — Processo nº 14.149-66.

Nº 88, de 28 de junho de 1966 — Designa Fernando Carrion, Of. de Adm. 16 J, para exercer a função

gratificada, 5-F, de Chefe da Seção de Concessão do Serviço de Benefícios da Agência em Campinas. — Processo nº 14.149-66.

Nº 91, de 28 de junho de 1966 — Designa Antônio Sette Barbosa Sandoval, Médico, 22-B, para exercer a função gratificada 3-F, de Chefe do Centro de Assistência nº 2, do SAM da DE-SP. — Proc. 14.149-66.

Nº 92, de 28 de junho de 1966 — Designa Jairo Magalhães, Agregado, 5-F, para exercer a função gratificada, 5-F, de Encarregado do Setor de Estudos e Planejamento, da SA, do SAM da DE-SP. — Proc. 14.149, de 1966.

Nº 94, de 28 de junho de 1966 — Designa Deoclécio Silveira, Of. de Adm. 14-B, para exercer a função gratificada de Encarregado 6-F, da Secretaria do Serv. Imob. da Agência em Bauru. — Proc. 14.149-66.

Nº 95, de 28 de junho de 1966 — Designa Edgard Kaschel, Téc. de Contab. 15-B, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado da Secretaria do Serviço Imobiliário da Agência em Campinas. — Proc. 14.149-66.

DELEGACIA ESTADUAL NO AMAZONAS

Determinações de Serviço

Nº 66, de 1 de outubro de 1965 — Dispensa Neomésio José de Souza, Of. de Adm. 12-A, das funções de Chefe da Seção de Pessoal 6-F, da DE-AM, a partir de 1 de outubro de 1965. — Proc. 26.977-65.

Nº 67, de 1 de outubro de 1965. — Designa Neomésio José de Souza, Oficial de Administração, 12-A, para ocupar a Chefia da Seção de Arrecadação e Fiscalização, 6-F, da DE-AM. — Proc. 26.977-65.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Relação DGD nº 20, de 1966

PORTARIAS DO PRESIDENTE

Eonera, a pedido, a contar de 1 de junho de 1966, Yvan Laclette Dias, 122 do cargo de Assistente do Delegado, 5-C, na Delegacia no Estado do Rio de Janeiro.

Determinações de Serviço

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

Nº 4.999, de 13.6.66 — Designa Nilson Vianna Correa, 592, para exercer a função de Assistente da Divisão de Assistência Médica, 2-F.

DELEGACIA NO CEARÁ

Nº 2.537, de 14.6.66 — Designa Valderilo Saldanha Fontenele, 40.941, para exercer a função de Assessor, 5-F, na Superintendência Médica.

DELEGACIA NO MARANHÃO

Nº 1.604, de 13.6.66 — Designa Ana de Freitas Carneiro Tavares, 1.157, Agregada, para exercer a função de Chefe do Serviço de Administração Geral, 5-F, PTVG 1.605, de 13.6.66 — Designa Maria de Lourdes Belfort Franco, 42.841, para exercer a função de Secretária do Delegado 13-F PTVG 1.606, de 14.6.66 — Designa Cesar do Egyto Lopes Gonçalves, 42.837, para exercer a função de Encarregado do Setor de Material 10-F.

DELEGACIA EM MINAS GERAIS

11.760, de 13.6.66 — Designa Romulo Simões Coelho, 6.585, para exercer a função de Informante-Habilitador, 12-F, na Agência em São João Del Rei: PTVG 11.762 de 15 de junho de 1966 — Designa Maria de Lourdes Fonseca Mourão, 10.792, para exercer a função de Chefe da Seção

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Relação DAG-DD nº 53, de 1966

ATOS DO PRESIDENTE

Portarias

Nº 10.046, de 4 de julho de 1966 — Aposenta Edmundo Blundi, Médico, 22-B, mat. 809, da DE-GB, arts. 176,

II, e 184, II, da Lei nº 1.711-52, parágrafo 1º do art. 34, da Lei nº 4.345 de 1964. — Proc. 10.776-66.

Nº 10.047, de 4 de julho de 1966 — Exonera, a pedido, João Sauerbronn, Téc. de Lab. 14-B, mat. 1.873, da DE-SP. — Proc. 12.860-66.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Determinações de Serviço

Nº 5.965, de 1 de julho de 1966 — Declara efetivado em 15 de abril de

Nº 36.861, de 3-6-66 — Designa Reynaldo de Almeida Simões, 9.219, para exercer a função de Assistente de Agência, 5-F, na Agência em Campinas, ficando, conseqüentemente, dispensado da função de Encarregado do Setor de Concessão, 11-F; 36.862, de 3-6-66 — Designa Neidith Juliano Bueno, 9.621, para exercer a função de Encarregada do Setor de Concessão, 11-F, na Agência em Campinas; 36.863, de 3-6-66 — Designa Antonio Ferreira Marques, 12.146, para exercer a função de Assistente de Agência, 5 F, na Agência em São Bernardo do Campo, ficando, conseqüentemente, dispensado da função de Encarregado do Setor de Benefícios, 8-F; 36.864, de 3-6-66 — Designa Maria Cecília Renzo Madeira, 11.628, para exercer a função de Encarregada do Setor de Benefícios, 8-F, na Agência em São Bernardo do Campo, ficando, conseqüentemente, dispensada da função de Informante-Habilitadora. 11-F; 36.865, de 3-6-66 — Designa Darci Felicíssimo de Souza, 42.678, para exercer a função de Informante-Habilitadora, 11-F, na Agência em São Bernardo do Campo; 36.879, de 6-6-66 — Designa Luiz Jorge, 7.437, para exercer a função de Encarregado do Setor de Benefícios, 9-F, na Agência em Barreiros, ficando, conseqüentemente, dispensado da função de Informante-

Habilitador, 12-F; 36.880, de 6-6-66 — Designa Conceição Aparecida do Ribeiro, 13.295, para exercer a função de Informante-Habilitador, 12-F, na Agência em Barretos; 36.881, de 6-6-66 — Designa Helio Manzo, 14.318, para exercer a função de Encarregado do Setor de Acidentes do Trabalho, 11-F, na Agência em Itatiba, ficando, consequentemente, dispensado da função de Informante-Habilitador, 12-F; ... 36.882, de 6-6-66 — Designa Odilon dos Reis Filho, 13.329, para exercer a função de Informante-Habilitador, 12-F, na Agência em Itatiba; 36.883, de 6-6-66 — Designa Theresinha Bonochi, 7.374, Agregada, para exercer a função de Encarregada do Setor de Benefícios, 9-F, na Agência em Jacareí; 36.884, de 6-6-66 — Designa Geraldo Rancan, 4.701, para exercer a função de Assistente de Agência, 5-F, na Agência em Santo André, ficando, consequentemente, dispensado da função de Informante-Habilitador, 10-F; 36.885, de 6-6-66 — Designa Ruiz Rocha de Toledo, 5.612, Agregado, para exercer a função de Chefe da Seção de Concessão, 6-F, na Agência em Santo André, ficando, consequentemente, dispensado da função de Informante-Habilitador, 10-F; 36.886, de 6 de junho de 1966 — Designa Expedito Oliveira da Silva, 7.585, para exercer a função de Chefe da Seção de Pessoal, 8-F, na Agência em Santo André, ficando, consequentemente, dispensado da função de Informante-Habilitador, 10-F; 36.887, de 6-6-66 — Designa José Benedito Carneiro, 18.283, para exercer a função de Encarregado do Setor de Material, 10-F, na Agência em Santo André; 36.888, de 6-6-66 — Designa Leoni na Couto de Almeida Scarsani, 5.930, para exercer a função de Chefe da Seção de Assistência-Médica, 8-F, na Agência em Santo André, ficando, consequentemente, dispensado da função de Encarregado de Turno, 12-F; 36.889, de 6-6-66 — Designa Aristides Machado Sobrinho, 10.806, para exercer a função de Encarregado de Turno, 12-F, na Agência em Santo André; 36.890, de 6-6-66 — Designa Walter Gallo, 14.291, para exercer a função de Informante-Habilitador, 10-F, na Agência em Santo André; 36.891, de 6 de junho de 1966 — Designa José Maciel de Paula, 8.119, para exercer a função de Informante-Habilitador, 10-F, na Agência em Santo André; 36.892, de 6-6-66 — Designa Maria José de Almeida Wymersch, 15.309, para exercer a função de Informante-Habilitador, 10-F, na Agência em Santo André; 36.893, de 6-6-66 — Designa Maria da Gloria Miranda Alves, 3.142, Agregada, para exercer a função de Chefe do Serviço de Administração-Geral, 5-F, na Agência em Santo André, ficando, consequentemente, dispensado da função de Chefe da Seção de Serviços Gerais, 7-F; 36.894, de 6 de junho de 1966 — Designa Raulpho Candido da Silveira, 9.063, para exercer a função de Chefe do Serviço de Benefícios, 4-F, na Agência em Santo André, ficando, consequentemente, dispensado da função de Chefe da Seção de Benefícios, 6-F; 36.895, de 7 de junho de 1966 — Dispensa Yoshio Abe, 8.438, a partir desta data, da função de Informante-Habilitador, 8-F, tendo em vista sua nomeação para o cargo de Dentista; 36.900, de 10 de junho de 1966 — Designa Miguel Pires Rodrigues, 10.604, para exercer a função de Encarregado da Turma de Controle de Material, 8-F, no Serviço de Material, ficando, consequentemente, dispensado da função de Encarregado de Máquina de Contabilidade, 13-F; 36.901, de 10-6-66 — Designa Ana Maria Rimoli Scatena, 7.257, para exercer a função de Encarregada de Máquina de Contabilidade, 13-F, no Serviço de Material; 36.902, de 10 de junho de 1966 — Designa Joaquim Pereira de Araújo, 21.610, para exercer a função de Encarregado de Material, 10-F, no Serviço de Material.

Relação DGD nº 25, de 1966

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO DELEGACIA EM SÃO PAULO

Nº 36.941, de 17 de junho de 1966 — Designa Armando Ribeiro, 7.401, para exercer a função de Encarregado do Setor de Benefícios, 9-F, na Agência em Franca; nº 36.942, de 17 de junho de 1966 — Designa Theresinha da Luz Dama de Paula Russi, 11.379, para exercer a função de Informante-Habilitador, 12-F, na Agência em Franca; nº 36.943, de 17 de junho de 1966 — Designa Maria da Gloria Strocker da Silva, número 9.222, para exercer a função de Auxiliar de Gabinete, 12-F, na Assistência Médica; nº 36.944, de 17 de junho de 1966 — Designa Zilva Correa Marques, 4.984, para exercer a função de Encarregada do Setor de Expediente, 10-F, no Serviço de Medicina das Agências, ficando, consequentemente, dispensado da função de Secretária de Diretor de Divisão, 11-F, na Divisão de Administração-Geral; nº 36.945, de 17 de junho de 1966 — Designa Alcina Madureira Rodrigues, 665, para exercer a função de Encarregada do Turno Vespertino, 9-F, no Posto de Assistência Varzea do Campo; nº 36.946, de 17 de junho de 1966 — Designa Leilah Farah, 550, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente, Divulgação e Documentação, 6-F, na Assistência Médica; nº 36.947, de 17 de junho de 1966 — Designa Francisco Guarascio, 468, para exercer a função de Encarregado de Turno Vespertino, 9-F, no Posto de Assistência Santa Cecilia, ficando, consequentemente, dispensado da função de Encarregado do Turno Vespertino, 9-F, no Posto de Atendimento e de Internações; nº 36.948, de 17 de junho de 1966 — Designa Zulde Lage Terasovitch, 718, para exercer a função de Chefe da Seção de Abastecimento, 5-F, na Assistência Médica; nº 36.950, de 17 de junho de 1966 — Designa Mercedes de Paula, 14.267, para exercer a função de Chefe do Posto de Manutenção de Benefícios da Lapa, 4-F, ficando, consequentemente, dispensado da função de Chefe da Seção de Abastecimento, 5-F, na Assistência Médica; nº 36.951, de 17 de junho de 1966 — Designa Virginia Serco Estima Costa, 8.923, para exercer a função de Encarregada do Turno Vespertino, 9-F, no Posto de Assistência de Acidentados e de Internações, ficando, consequentemente, dispensada da função de Encarregada do Setor de Controle de Atendimentos, 10-F; número 36.952, de 17 de junho de 1966 — Designa Maria Theresia Carrara, 9.827, para exercer a função de Encarregada do Setor de Controle de Atendimentos, 10-F, na Assistência Médica; nº 36.975, de 22 de junho de 1966 — Exonera, a pedido, Antônio Mollica Filho, 341, do Cargo de Chefe do Serviço de Análise e Programação, 6-C; nº 36.976, de 22 de junho de 1966 — Nomeia Alvaro Francisco Malta, nº 6.553, para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Análise e Programação, 6-C, ficando, consequentemente, dispensado da função de Assistente de Divisão, 2-F; número 36.977, de 22 de junho de 1966 — Designa Nelson de Tullio, nº 4.353, Agregado, para exercer a função de Administrador do Posto de Assistência, 6-F, na Agência em Campinas; nº 36.978, de 23 de junho de 1966 — Designa Ana Tereza Cabral Martini, nº 14.610, para exercer a função de Encarregada de Turno, 12-F, no Posto de Assistência, na Agência em Campinas; número 36.984, de 23 de junho de 1966 — Designa Maria Cleide Lima Bulgari, nº 9.804, para exercer a função de Encarregada do Setor de Benefícios, 10-F, na Agência em Amparo, ficando, consequentemente, dispensada da função de In-

formante-Habilitadora, 8-F; número 36.985, de 23 de junho de 1966 — Designa Enaida Follador Rios, número 19.602, para exercer a função de Informante-Habilitadora, 8-F, na Divisão de Benefícios; nº 36.986, de 23 de junho de 1966 — Designa Maria Theresia Ferrmino Kattie, nº 13.457, para exercer a função de Informante-Habilitadora, 8-F, na Divisão de Benefícios; nº 36.987, de 23 de junho de 1966 — Designa Irlais Antunes Cardoso Neto, nº 9.979, para exercer a função de Subchefe da Secretaria da Junta de Julgamento e Revisão, 3-F, ficando, consequentemente, dispensada da função de Assistente do Serviço de Secretaria da Junta de Julgamento e Revisão, 3-F; nº 36.988, de 23 de junho de 1966 — Exonera Jenny Yvone Hutz, 5.017, do Cargo de Agente, 7-C, na Agência em Santos; nº 36.989, de 23 de junho de 1966 — Designa Jenny Hutz, 5.017, para exercer a função de Assistente do Serviço de Secretaria da Junta de Julgamento e Revisão, 3-F; número 36.990, de 23 de junho de 1966 — Nomeia Jose Luiz do Valle, 5.718, para exercer o Cargo de Agente, 7-C, na Agência em Santos; nº 36.999, de 24 de junho de 1966 — Designa Renato Rodrigues Caldas, nº 9.835, para exercer a função de Assessor de Normas, 2-F, na Divisão de Benefícios, ficando, consequentemente, dispensado da função de Assessor de Análise de Processos e Preparo de Resoluções, 3-F, na Junta de Julgamento e Revisão; nº 37.000, de 24 de junho de 1966 — Designa Leony Ribeiro, nº 4.457, Agregada para exercer a função de Assessora de Análise de Processos e Preparo de Resoluções, 3-F, na Junta de Julgamento e Revisão, ficando, consequentemente, dispensado da função de Assistente de Divisão, 2-F.

Relação DGD nº 26, de 1966

PORTARIA DO PRESIDENTE

Exonera Laertes Guimarães, 3.052, Agregado, do cargo de Subchefe do Gabinete da Presidência, 4-C; nomeia Abelardo Savio Continentino César, 423, Agregado, para exercer o cargo de Subchefe do Gabinete da Presidência, 4-C, ficando, consequentemente, dispensado da função de Assessor de Normas, 2-F; designa Maria de Lourdes Pereira Rocha, 2.016, para exercer a função de Assessor de Normas 2-F, no Gabinete da Presidência.

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO SECRETARIA DA JUNTA INTERVINTORA

Nº 52, de 20-6-66 — Dispensa Irany Figueiredo Teixeira, 8.194, da função de Auxiliar-de-Gabinete, 12-F.

TESOURARIA-GERAL

Nº 657, de 30-6-66 — Designa Irany Figueiredo Teixeira, 8.194, para exercer a função de Encarregada do Setor de Expediente, 10-F, na Seção de Expediente e Controle.

Relação DGD nº 27, de 1966

PORTARIA DO PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

Nº 19, de 1-7-66 — Exonera, a pedido, a partir desta data, Florisbela Felipe de Castro, 257, Agregada, do cargo de Chefe de Serviço, 6-C.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CENTRO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 104, de 22-6-66 — Designa: a) Mario Costa Figueiredo, 815, Agregado, para exercer, na Assessoria de Mecanização, a função de Analista, 5-F, ficando, consequentemente, dispensado da função de Analista, 6-F; b) Samuel Joaquim Gomes da Silva, 1.146, para exercer, na Assessoria de Mecanização, a função de Chefe da Seção

de Documentação, 11-F, ficando, consequentemente, dispensado da função de Chefe da Seção de Expediente, 12-F; c) Fernando de Aquino Torres, ... 1.588, Agregado, para exercer, na Assessoria de Mecanização, a função de Assessor do Superintendente-Técnico-Administrativo, 4-F, ficando, consequentemente, dispensado da função de Assistente do Serviço Auxiliar de Mecanização, 5-F; d) Severino Martins, 1.873, para exercer, na Assessoria Mecanização, a função de Analista, 6-F, ficando, consequentemente, dispensado da função de Analista, 9-F; e) Manoel Custodio Viegas, 3.098, Agregado, para exercer, na Assessoria de Mecanização, a função de Programador-Chefe de Computador, 2-F, ficando, consequentemente, dispensado da função de Assessor do Superintendente-Técnico-Administrativo, 4-F; f) Zoc Barreto Sainlive, 5.710, Agregado, para exercer, na Assessoria de Mecanização, a função de Analista, 9-F, ficando, consequentemente, dispensado da função de Chefe da Seção de Documentação, 11-F; g) Armando Nogueira Bastos, 3.628, Agregado, para exercer, na Assessoria de Mecanização, a função de Analista, 6-F, ficando, consequentemente, dispensado da função de Analista, 8-F; h) de 8-6-66 — Dispensa Max Bayer Ribeiro, 7.226, da função de Assessor do Superintendente-Técnico, 6-F, que exerce na Assessoria de Mecanização; 129, de 20-6-66 — Exonera Renato Alberto Augusto Santoro, 526, Agregado, do cargo de Chefe de Serviço, 6-C, que exerce na Assessoria de Mecanização; 130, de 22-6-66 — Designa Leonardo Santos, 6.485, Agregado, para exercer, na Assessoria de Mecanização, a função de Assessor do Superintendente-Técnico, 3-F.

CONTADORIA GERAL

Nº 1.398, de 20-6-66 — Nomeia Renato Alberto Augusto Santoro, 526, Agregado, para exercer o cargo de Assistente-Técnico, 5-C.

DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Nº 3.649, de 8-6-66 — Designa Sylvia Pereira Bonifacio, 1.472, para exercer a função de Chefe da Seção de Análise e Regulamentação, 4-F, no Serviço de Controle da Manutenção, ficando, consequentemente, dispensada da função de Chefe da Seção de Registro e Arquivo, 8-F; 3.650, de 8 de junho de 1966 — Designa Max Bayer Ribeiro, 7.296, para exercer a função de Chefe da Seção de Registro e Arquivo, 8-F, no Serviço de Controle da Manutenção; 3.651, de 8-6-66 — Dispensa Leonardo Santos, 6.485, da função de Chefe da Seção de Análise e Regulamentação, 4-F; 3.652, de 20 de junho de 1966 — Nomeia José Vital, 72.771, para exercer o cargo de Diretor de Divisão, 4-C, na Divisão de Perícias Médicas; 3.955, de 23-6-66 — Torna sem efeito a DTG-DB-3.641-66, que designou Theresinha Reimer, 6.987, para exercer a função de Auxiliar-de-Gabinete, 12-F; 3.656, de 23-6-66 — Designa Creusa Viana Valença Lima, 4.062, para exercer a função de Auxiliar-de-Gabinete, 12-F, no Gabinete do Diretor.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 127, de 1966

ATOS DO PRESIDENTE EM 30 DE JUNHO DE 1966

Portarias:

Nº 930 — Designa Conceição de Maria Fonseca Souto Mayor, matrícula nº 1.900.736, para substituir Lúcia de Jesus Mazzini, na FG símbolo 18-F, Encarregada da Turma de administração da 4ª Procuradoria, a partir de 4-6-66.

Nº 931 — Homologa a Resolução Interna AMT-13-66, que dispensou Ana Maria Tenuta Ferreira da FG símbolo 7-F, da MTA da AMT, face o constante do Processo nº 16.509-66.

Nº 932 — Homologa a Resolução Interna AMT-14-66, que designou Tullina Benedita Guerra, matrícula número 1.703.374, para a FG símbolo 7-F, da MTA da AMT, face o constante do Processo nº 16.509-66.

Nº 933 — Homologa a Resolução Interna AMT-15-66, que dispensou Sebastiana Leite Pereira, matrícula nº 1.702.533, da FG símbolo 4-F, do MTX do MTM da AMT, face o constante do Processo nº 16.513-66.

Nº 934 — Homologa a Resolução Interna AMT-16-66, que designou Ana Maria Tenuta Ferreira, matrícula número 1.701.824, para a FG símbolo 4-F, da MTX do MTM da AMT, face o constante do Processo nº 16.513, de 1966.

De 1 de julho de 1966

Nº 950 — Exonera a pedido, (artigo 75, inciso I da Lei nº 1.711-52) Dalmio Reis Guerra, matrícula número 1.056.115, do cargo de Escriurário, nível 8-A, da AC e OOLL, face o constante do Processo nº 10.322-66.

Nº 951 — Exonera a pedido (artigo 75, inciso I da Lei nº 1.711-52) Raul das Neves, mat. nº 1.392.005, do cargo de Escrevente-datiógrafo, nível 7, da AC e OOLL, face o constante do Processo nº 59.203-65.

Nº 953 — Exonera a pedido (artigo 75, inciso I da Lei nº 1.711-52) Maria Helena Parada Martins, matrícula nº 2.119.259, do cargo de Escriurário, nível 8-A, da AC e OOLL, face o constante do Processo nº 533, de 1966.

Nº 954 — Homologa a Resolução Interna AMG-94-66, que dispensou a pedido Joaquim Júlio de Oliveira, mat. nº 2.048.751, da FG símbolo 7-F, da MGH da AMG, da AC e OOLL, face o constante do Processo nº 12.813, de 1966.

Nº 955 — Homologa a Resolução Interna AMG-1.711-66, que designou Mauro Alves, mat. nº 2.112.786, para a FG símbolo 4-F, da MGR da MGH da AMG, da AC e OOLL, face o constante do Processo nº 29.498-66.

Nº 956 — Homologa a Resolução Interna ADF-147-66, que dispensou o pedido Ely Horta Costa, matrícula nº 2.033.089, da FG símbolo 17-F Encarregado da Turma de Cobrança e Pagamento, da Seção de Empréstimo Imobiliário, da AC e OOLL, face o constante do Processo nº 34.878-66.

Nº 957 — Homologa a Resolução Interna ADF-148-66, que designou Iran Rodrigues de Albuquerque, matrícula nº 1.037.225, para a FG símbolo 17-F, Encarregado da Turma de Cobrança e Pagamento da Seção de Empréstimo Imobiliário da AC e OOLL, face o constante do Processo nº 34.878-66.

Relação nº 128, de 1966

DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA

DIVISÃO DO SEGURO SOCIAL

Despachos do Chefe

Expediente do dia 27 de maio de 1966

Guanabara

HBF nº 25.989 — José Borges de Oliveira — Homologo a decisão local.

HBF nº 27.480 — José Ferreira Coêlho — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF nº 46.334-66.

HBF nº 10.440 — João José da Cruz — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 46.416-66.

Pernambuco

HBF nº 34.585 — Aristeu Barbosa Maciel — Homologo a decisão local.

São Paulo

HBF nº 35.187 — José Camargo Galvão — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF nº 46.413-66.

Pernambuco e Guanabara

HBF nº 34.585 — Aristeu Barbosa Maciel — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF nº 46.366-66 e homologo a decisão local.

Espirito Santo

HBF nº 34.213 — Feraldo Drummond Amorim — Homologo a decisão local.

Expediente do dia 30 de maio de 1966

Guanabara

P. Especial — Abelardo de Araújo Jurema — Homologo a decisão local.

Guanabara

HBF nº 22.879 — José Pereira — Homologo a decisão local.

Estado de Minas Gerais

HBF nº 17.105 — Jovelino Fernandes Carvalho — Homologo a decisão local.

Expediente do dia 2 de maio de 1966

Guanabara

HBF nº 36.334 — Dirceu de Mendonça Domingues — Homologo a decisão local.

HBF nº 27.740 — Januário Silva Mello — Homologo a decisão local.

HBF nº 34.781 — Léo Cunha Ferreira — Homologo a decisão local.

HBF nº 5.442 — Heros de Moura Viana — Homologo a decisão local.

Estado do Rio de Janeiro

HBF nº 9.965 — Alvaro Alves de Assis — Homologo a decisão local.

Guanabara

HBF nº 27.860 — Raul José da Costa — Homologo a decisão local.

CAPIN nº 74.513 — Antônio Dias Paes Leme — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF nº 46.377-66 e homologo a decisão local.

Minas Gerais

HBF nº 37.430 — Antônio Ferreira da Costa — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF nº 46.377-66 e homologo a decisão local.

Pernambuco

HBF nº 38.111 — Cláudio Carmo da Silva — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF nº 46.390-66 e homologo a decisão local.

Espirito Santo

HBF nº 31.816 — José Pimentel — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF nº 46.381-66.

Guanabara e São Paulo

HBF nº 28.403 — João Duarte Pereira Filho — Aprovo a DBF número 46.405-66.

HBF nº 37.101 — Antônio Pereira Peixoto Filho — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF nº 46.401-66 e homologo a decisão local.

Expediente do dia 27 de maio de 1966

Guanabara

HBF nº 38.953 — Anísio Pereira de Souza — Homologo a decisão local.

HBF nº 32.263 — Arthur Adacto Pereira de Melo Filho — Aprovo a DBF nº 45.425-66.

Expediente do dia 13 de maio de 1966

Guanabara

HBF nº 12.677 — Milton Santos da Fonseca — Autorizo o pagamento, aprovo as DBF ns. 46.391-66 e 46.392 de 1966.

HBF nº 34.426 — Eduardo Lázaro dos Santos — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF nº 46.412-66 e homologo a decisão local.

HBF nº 34.838 — Ruy de Souza Gomes — Homologo a decisão local.

HBF nº 34.354 — Antônio Severino dos Santos — Homologo a decisão local.

HBF nº 15.069 — Francisco Fernandes Martins — Homologo a decisão local.

Brasília

HBF nº 36.623 — João Saraiva de Freitas — Homologo a decisão local.

Expediente do dia 17 de maio de 1966

HBF nº 25.294 — Salustiano José de Jesus — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF nº 46.387-66, aprovo a DBF nº 46.388-66 e homologo a decisão local.

HBF nº 30.453 — João Monteiro da Luz — Homologo a decisão local.

Pernambuco

HBF nº 36.702 — Severino Ramos de Souza — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF nº 46.400-66.

Minas Gerais

HBF nº 37.143 — Paulo Carvalho da Cunha — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF nº 46.379-66 e homologo a decisão local.

Expediente do dia 18 de maio de 1966

Guanabara

P. Especial — Manoel França — Homologo a decisão local.

Expediente do dia 19 de maio de 1966

Minas Gerais

HBF nº 36.403 — Leonídio Ferreira de Faria — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF nº 46.348-66 e homologo a decisão local.

HBF nº 37.344 — Sinval Rodrigues de Aquino — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF nº 46.346-66.

CÓDIGO BRASILEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

Regulamento geral para
execução da Lei nº 4.117
— de 27 de agosto de 1962

Divulgação nº 882
(Suplemento)

Preço Cr\$ 80,00

A VENDA:

Seção de Vendas:

Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério

da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo
Serviço de Reembolso
Postal

Expediente do dia 3 de maio de 1966

Guanabara

HBF nº 32.103 — Samuel Soares Cordeiro — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF nº 46.349-66 e homologo a decisão local.

Expediente do dia 4 de maio de 1966

Guanabara

HBF nº 34.043 — Cesar Lobão dos Santos — Aprovo a DBF nº 46.395, de 1966.

HBF nº 35.166 — Adalberto Bastos de Menezes — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF nº 46.368-66.

Piauí

HBF nº 28.051 — Noemi de Sá de Carvalho — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF nº 46.324-66 e homologo a decisão local.

Alagoas

HBF nº 30.985 — Manoel Farias — Homologo a decisão local.

Estado do Rio de Janeiro

HBF nº 35.232 — Rolando Cavada de Castro — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF nº 46.364-66 e homologo a decisão local.

Expediente do dia 5 de maio de 1966

HBF nº 33.082 — Antônio Pessoa Araújo — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF nº 46.401-66 e homologo a decisão local.

Expediente do dia 6 de maio de 1966

Pernambuco e Brasília

HBF nº 9.842 — Arnaldo do Nascimento Silva — Aprovo a DBF número 46.275-66.

Expediente do dia 10 de maio de 1966

Guanabara

HBF nº 37.552 — Luiz da Silva Cosme — Homologo a decisão local.

Expediente do dia 12 de maio de 1966

Pernambuco

HBF nº 36.818 — Paulo Eugênio Abrantes dos Santos — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF nº 46.275, de 1966.

Guanabara

HBF nº 4.145 — Antenor Luiz de Rezende — Autorizo o pagamento e aprovo a DBF nº 46.380-66.

HBF nº 30.173 — José Gonçalves Bastianelli — Homologo a decisão local.

Relação nº 129, de 1966

ATOS DO PRESIDENTE

De 4 de julho de 1966

Port. nº 961 — Designa Jeremias Abreu Toledo, mat. n. 1.083.803, para a FG símbolo 4-F, Chefe da Tesouraria da Agência do Estado do Paraná, da AC e OOLL, face o que consta da RI-APR-37, de 15 de junho de 1966 e Processo nº Memo. 117.3 (PRF) — 172-66.

Port. nº 962 — Dispensa a pedido Walcy Pereira Igreja, matrícula número 1.911.809, da FG símbolo 2-F, da APS da DAP do DA, da AC e OOLL, face o constante do Processo nº 31.981-66.

Port. nº 963 — Designa Darcy Fernando Paranhos, mat. nº 1.217.550, para a FG símbolo 2-F, da APS da DAP do DA, da AC e OOLL, face o constante do Processo nº 31.981-66.

Port. nº 966 — Aposenta (Lei número 3.906-61), Pedro Dias Perto, mat. nº 1.900.431, da AC e OOLL, com proventos fixados no nível 16-C, na forma do art. 1º da citada lei, face decisão do C.D. em 27 de junho de 1966 e o constante do Processo nº 32.285-66.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

ACÓRDÃO Nº 8.067

Autuada: Usina Santo Antônio.
Autuante: Nelson Faillace.
Processo: A.I. nº 516-61 — Estado de Mato Grosso.

Implica na aplicação das multas previstas em lei, a sonegação de taxas instituídas de conformidade com o Estatuto da Lavoura Canavieira.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a Usina Santo Antônio, do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso, por infração aos arts. 2º, 3º, 64 e 65, parágrafo único todos do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939, e autuante o Fiscal deste Instituto Nelson Faillace, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que a usina autuada deu saída a 17.326 sacos de açúcar de sua produção nas safras 53-59, 59-60 e 60-61, sem o pagamento da taxa de defesa;

Considerando irrelevantes as alegações de defesa da autuada;

Considerando que a autuada é reincidente específica, conforme se vê da informação de fls. 9;

Considerando o parecer da Divisão Jurídica e tudo mais que dos autos consta.

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto de infração para condenar a usina autuada a multa de Cr\$ 20, (vinte cruzeiros) por saco de açúcar sonegado à tributação, sobre os 17.326 sacos, na quantia de Cr\$ 346.520 (trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e vinte cruzeiros), além do recolhimento do valor da taxa de defesa, no montante de Cr\$ 53.710 (cinquenta e três mil setecentos e dez cruzeiros), nos termos do art. 65, do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939, totalizando a multa a importância de Cr\$ 400.230 (quatrocentos mil duzentos e trinta cruzeiros). Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, Presidente. — Francisco de Assis Almeida Pereira, Relator. — Lysurgo Portocarrero Veloso.

Fui presente. — Francisco Mártire, Procurador.

PARECER DO PROCURADOR

"De acordo. Rio, 14 de maio de 1962. — José Riba-Mar X. C. Fontes, Procurador".

ACÓRDÃO Nº 8.068

Autuada: Usina Itaiç (Propriedade da Cia. Agro-Pecuária e Industrial de Itaiç).

Autuante: Estácio Gomes.
Processo: A.I. nº 550-60 — Estado de Mato Grosso.

Julga-se procedente o auto quando comprovadas as infrações arguidas pelos elementos constantes do processo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a Usina Itaiç (Propriedade da Cia. Agro-Pecuária e Industrial de Itaiç), do Município de Culabá, Estado de Mato Grosso, por infração do art. 1º, com as sanções de seus §§ 1º e 2º, do Decreto-lei nº 5.998, de 13 de novembro de 1943, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1.388-59, de 16 de julho de 1959, e artigo correspondente da Resolução que aprovou o Plano do Alcool da Safra 1958-59, ambas da Comissão Executiva do I.A.A., e autuante o Fiscal deste Instituto Estácio

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

cio Gomes, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que o presente auto de infração foi lavrado contra a Cia. Agro-Pecuária e Industrial de Itaiç, proprietária da Usina Itaiç, sediada em Culabá, Mato Grosso, por ter dado saída a 98.750 litros de álcool de sua produção das safras 53-59 e 59-60, sem autorização do I.A.A. e sem o pagamento das contribuições devidas;

Considerando a infração provada conforme consta do Termo de Verificação de fls. 3;

Considerando que, embora intimada, a autuada deixou o processo correr à revelia;

Considerando que a autuada é reincidente específica;

Considerando os pareceres da Procuradoria Regional, Divisão Jurídica e tudo mais que consta dos autos.

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto de infração, para condenar a usina autuada a multa de Cr\$ 692.070 (seiscentos e dois mil e setenta cruzeiros) acrescida de igual indenização, sobre os 98.750 litros de álcool saídos sem autorização do I.A.A. e sem o pagamento das contribuições devidas, infringindo, assim, o art. 1º e seus parágrafos do Decreto-lei nº 5.998, de 13 de novembro de 1943, combinado com o art. 13, da Resolução nº 1.388, de 1959 e art. 8º, da Resolução número 1.369-53. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, Presidente. — Francisco de Assis Almeida Pereira, Relator. — Lysurgo Portocarrero Veloso.

Fui presente. — Francisco Mártire, Procurador.

PARECER DO PROCURADOR

"Mantenho o meu parecer de fls. 10, retro. Em 3 de janeiro de 1961. N. V. Alvarenga Ribeiro".

Autuadas: Comercial Gentil Moreira S.A. e Cia. Açucareira de Penápolis (Usina Campestre).

Autuante: Dirceu Ferreira da Cruz.
Processo: A.I. 506-60 — Estado de São Paulo.

Estando devidamente comprovadas as infrações arguidas no processo, é de ser o auto julgado procedente.

ACÓRDÃO Nº 8.069

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são autuadas Comercial Gentil Moreira S.A. e Cia. Açucareira de Penápolis (Usina Campestre), a primeira do Município de Adamantina, e a segunda do Município de Penápolis, ambos do Estado de São Paulo, a primeira por infração aos artigos 40 do Decreto-lei 1.831 de 4 de dezembro de 1939 combinado com o artigo 60, letra "b", do mesmo Decreto-lei, e a segunda no disposto nos artigos 2º, § 3º, 21 e 2º, 36 e 65 todos do Decreto-lei nº 1.831 de 4.12.1939 e autuante o Fiscal deste Instituto Dirceu Ferreira da Cruz, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que as infrações imputadas às autuadas se acham comprovadas;

Considerando que são de ser aceitas as razões de defesa das autuadas,

que não conseguem ilidir as provas dos autos;

Considerando que a autuada, Comercial Gentil Moreira S.A., é infratora primária e que a Cia. Açucareira de Penápolis é reincidente específica quanto ao art. 31 do Decreto-lei 1.831 de 4.12.39;

Considerando o parecer da Doutora N. V. Alvarenga Ribeiro e tudo mais que dos autos consta,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto de infração, para condenar a firma Comercial Gentil Moreira S.A. à perda do açúcar encontrado em situação irregular nos termos do artigo 60 letra "b" do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39, condenando-se, ainda a firma Cia. Açucareira de Penápolis às multas de Cr\$ 2.500 (dois mil e quinhentos cruzeiros) e Cr\$ 2.000 (dois mil cruzeiros) respectivamente nos termos dos artigos 31 e 36, § 3º, do Decreto-lei 1.831 citado. Intima-se, registra-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, Presidente. — Francisco de Assis Almeida Pereira, Relator. — Lysurgo Portocarrero Veloso.

Fui presente. — Francisco Mártire, Procurador.

PARECER DO PROCURADOR

Mantenho o meu parecer de fls. retro.

Em 28.12.1960. — N. V. Alvarenga Ribeiro, Procurador.

ACÓRDÃO Nº 8.070

Autuada: Viúva H. Bandeira — Usina Mussurepe.

Autuantes: Antônio Corrêa Lima e outro.

Processo: A.I. 714-60 — Estado de Pernambuco.

Julga-se procedente o auto quando comprovadas irregularidades no preenchimento de notas de remessa, bem como por haver dado saída ao mesmo sem o recolhimento da taxa de defesa.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a Viúva H. Bandeira — Usina Mussurepe, do Município de Paudalho, Estado de Pernambuco, por infração aos artigos 39, 64 e 65 todos do Decreto-lei 1.831 de 4 de dezembro de 1939 e autuantes os Fiscais deste Instituto Antônio Corrêa Lima e outro, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que a usina autuada deu saída a 10.521 sacos de açúcar da safra 58-59, sem o pagamento da taxa de defesa e acompanhados de 109 Notas de Remessa com referência a Guias de Recolhimento inexistentes;

Considerando as alegações de defesa da autuada;

Considerando que a autuada é infratora primária;

Considerando tudo mais que consta do processo;

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto de infração para condenar a Usina Mussurepe a multa de Cr\$ 2.000 por nota de remessa emitida irregularmente em número de 109, no total de Cr\$ 218.000 (duzentos e dezoito mil cruzeiros), mais a multa de Cr\$ 105.210 (cento

e cinco mil duzentos e dez cruzeiros), correspondente a Cr\$ 10 (dez cruzeiros), por saco de açúcar sonegado à tributação mínimo dos arts. 33, 64 e 65 do Decreto-lei 1.831 de 4.12.39. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, Presidente. — Francisco de Assis Almeida Pereira, Relator. — Lysurgo Portocarrero Veloso.

Fui presente. — Francisco Mártire, Procurador.

PARECER DO PROCURADOR

Nada a acrescentar ao meu parecer de fls. 13.

Em 19.1.61. — N. V. Alvarenga Ribeiro, Procurador.

ACÓRDÃO Nº 8.071

Autuada: S.A. Agrícola e Industrial Usina Miranda — Usina Miranda.

Autuantes: Orlando Mietto e outro.
Processo: A.I. 105-65 — Estado de São Paulo.

É de ser condenada a usina que deixar de recolher taxas legalmente instituídas.

Vistos relatados e discutidos estes autos em que é autuada S. A. Agrícola e Industrial Usina Miranda — Usina Miranda, do Município de Pirajul, Estado de São Paulo, por infração aos artigos 148 e 149 do Decreto-lei nº 3.855 de 21.11.41 (Estatuto da Lavoura Canavieira) e autuantes os Fiscais deste Instituto Orlando Mietto e outro, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que a S.A. Agrícola e Industrial Usina Miranda deixou de recolher aos cofres do Banco do Brasil, a crédito do I.A.A., a importância de Cr\$ 10.630.317 referente às contribuições e sobretaxas devidas sobre 11.937 sacos de açúcar de sua produção na safra 64-65;

Considerando que embora notificada para recolher a referida importância, a autuada não se manifestou, deixando assim o processo correr à revelia;

Considerando que a autuada é infratora reincidente;

Considerando a infração materialmente provada,

Acorda, por unanimidade em julgar procedente o auto de infração, para condenar a Usina Miranda à multa de Cr\$ 21.330.634, (Vinte e um milhões trezentos e oitenta mil seiscentos e trinta e quatro cruzeiros), dobro da importância não recolhida, nos termos do artigo 149 do Decreto-lei 3.855, de 21.11.41. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, Presidente. — Francisco de Assis Almeida Pereira, Relator. — Lysurgo Portocarrero Veloso.

Fui presente. — Francisco Mártire, Procurador.

PARECER DO PROCURADOR

Mantenho a concordância expressa a fls. retro.

Em 29.4.65. — N. V. Alvarenga Ribeiro, Procurador.

ACÓRDÃO Nº 8.072

Autuados: Irmãos Duarte.

Autuantes: Hélio Ribeiro do Rêgo Melo e outros.

Processo: A.I. 38-61 — Estado de São Paulo.

É clandestino e será apreendido sem qualquer indenização o açúcar encontrado sem documentação fiscal.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são autuados os irmãos Duarte, do Município de Apiaí Estado de São Paulo por infração aos artigos 60 letra "b" combinado com os artigos 40 ou 42, todos do Decreto-lei nº 1.831, de 4.12.39, e autuantes os Fiscais deste Instituto Hélio Ribeiro de Rêgo Melo e outros a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que o açúcar objeto do presente Auto de Infração estava desacompanhado de documentação fiscal que o acobertasse;

Considerando que a defesa da autuada não convence;

Considerando os pareceres da Procuradoria Regional e Divisão Jurídica,

Acorda, por unanimidade em julgar procedente o auto de infração condenando-se a firma autuada à perda do açúcar apreendido em situação irregular nos termos do artigo 60, letra "b", do Decreto-lei nº 1.831, de 4.12.39. Intime-se registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, Presidente — Francisco de Assis Almeida Pereira, Relator — Lycurgo Portocarrero Velloso.

Fui presente — Francisco Martire, Procurador.

PARECER DO PROCURADOR

"De acordo. — José de Riba-Mar X. C. Fontes, Procurador."

ACÓRDÃO Nº 8.073

Autuado: Ignorado.

Autuantes: Paulo Sales de Araújo e outro.

Processo: A.I. 440-60 — Estado de Pernambuco.

Considera-se válida a apreensão por não estar a mercadoria acompanhada dos documentos fiscais.

Vistos relatados e discutidos estes autos em que é autuado Ignorado, do Município do Cabo do Estado de Pernambuco por infração aos artigos 56 a 60 da Resolução 97-44, de 23.10.44, combinados com o artigo 84 do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39 e autuantes os Fiscais deste Instituto Paulo Sales de Araújo e outro, a Segunda Turma de Julgamento do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que a Fiscalização do IAA apreendeu 400 litros de álcool industrial acondicionados em 2 tambores de ferro, encontrados em uma garagem no Município do Cabo — Estado de Pernambuco, desacompanhados de quaisquer documentos;

Considerando que publicado Edital, não se apresentou o proprietário ou responsável pela mercadoria lavrando-se a apreensão definitiva;

Considerando o mais que dos autos consta,

Acorda por unanimidade em julgar no sentido de ser considerada boa a apreensão do álcool encontrado em situação irregular nos termos dos artigos 56 a 60, da Resolução 97-44 revertendo aos cofres do I.A.A. o produto da venda da mercadoria. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, Presidente — Francisco de Assis Almeida Pereira, Relator — Lycurgo Portocarrero Velloso.

Fui presente — Francisco Martire, Procurador.

PARECER DO PROCURADOR

"Mantenho o meu parecer de fls. retro."

Em 23.12.60. — N. V. Alvarenga Ribeiro.

ACÓRDÃO Nº 8.074

Autuada: S. A. Agrícola e Industrial Usina Miranda (Usina Miranda). Autuantes: Orlando Mietto e Outro.

Processo: A.I. nº 128-65 — Estado de São Paulo.

É de ser julgando procedente o auto de infração lavrado contra Usina que deixa o processo correr à revelia e já é reincidente específica. Neste caso as multas obedecem os dispositivos dos arts. 64 e 39 do Decreto-lei 1.831-39.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada S.A. Agrícola e Industrial Usina Miranda sita

em Fazenda Nova, Município de Pirajui Estado de São Paulo por infração dos artigos 2, 29, 64 e 65 do Decreto-lei nº 1.831-29 e autuantes os fiscais deste Instituto Orlando Mietto e José Arriberto do Passos, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que o exame de escrita fiscal de fls. que faz parte integrante do auto põe em evidência a infração arguida, ou seja infringência dos arts. 29, 64 e 65 do Decreto-lei nº 1.831-29;

Considerando que a autuada deixou o processo correr à revelia.

Considerando que a autuada é reincidente e específica;

Considerando o mais que dos autos consta,

Acorda, por unanimidade em julgar procedente o auto de infração para condenar a Usina Miranda ao pagamento da multa de Cr\$ 20 (vinte cruzeiros) por saco de açúcar no total de Cr\$ 238.140 (duzentos e trinta e oito mil, cento e quarenta cruzeiros) e à multa de Cr\$ 3.000 (três mil cruzeiros) por Nota de Remessa com referência a guias inexistentes, no montante de Cr\$ 426.000 (quatrocentos e vinte e seis mil cruzeiros),

nos termos respectivamente, dos artigos 64, 65 e 39 do Decreto-lei número 1.831-39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, Presidente — Francisco de Assis Almeida Pereira, Relator — Lycurgo Portocarrero Velloso.

Fui presente — Francisco Martire, Procurador.

PARECER DO PROCURADOR

"Mantenho o parecer de fls. retro."

Em 12.7.65. — N. V. Alvarenga Ribeiro.

ACÓRDÃO Nº 8.075

Autuada: Indústria Açucareira São Francisco S.A. (Usina São Francisco).

Autuante: Alencar de Carvalho. Processo: A.I. nº 186-65 — Estado de São Paulo.

Açúcar saído sem a emissão de Notas de Remessa, sujeita o infrator às penas estabelecidas no artigo 37 do Decreto-lei número 1.831-39.

Vistos relatados e discutidos estes autos em que é autuada Indústria Açucareira São Francisco S.A. sita em Fazenda Sobrado, Município de Elias Fausto Estado de São Paulo por infração do artigo 37 parágrafo único do Decreto-lei nº 1.831-39, e autuante o fiscal deste Instituto Alencar de Carvalho a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que a infração está materialmente comprovada;

Considerando que os elementos de defesa apenas materializam a existência da infração arguida no auto;

Considerando o mais que dos autos consta,

Acorda, por unanimidade em julgar procedente o auto de infração, para o fim de condenar a Usina autuada à multa de Cr\$ 2.000 (dois mil cruzeiros) grau mínimo do art. 37, do Decreto-lei nº 1.831-39, sobre 57 partidas de açúcar saídas sem a emissão da Nota de Remessa de Segunda Saída ou seja o total de Cr\$ 114.000 (cento e quatorze mil cruzeiros).

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, Presidente — Francisco de Assis Almeida Pereira, Relator — Lycurgo Portocarrero Velloso.

Fui presente — Francisco Martire, Procurador.

PARECER DO PROCURADOR

Mantenho a concordância expressa a fls. retro.

Em 30.6.65. — N. V. Alvarenga Ribeiro.

ACÓRDÃO Nº 8.076

Autuada: Usina Monte Alegre — Refinadora Paulista.

Autuantes: José Gonçalves Lima e Outro.

Processo: A.I. nº 108-65 — Estado de São Paulo.

A retenção indevida de impostos feitos aos seus fornecedores, sujeita a Usina às multas que a Lei estabelece.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada Usina Monte Alegre — propriedade da Refinadora

IMPÓSTO DE SÊLO

— Consolidação baseada com o Decreto nº 15.421, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular nº 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO Nº 810

Preço: Cr\$ 100,

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PROTEÇÃO

AOS

ANIMAIS

DECRETO Nº 24.645 - DE 19-8-1934

DIVULGAÇÃO Nº 769

3ª edição

Preço: Cr\$ 25,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Paulista, sita na Fazenda Monte Alegre Município de Piracicaba, Estado de São Paulo por infração dos artigos 145 e 146 do Decreto-lei número 3.855-41 e autuantes, os fiscais deste Instituto José Gonçalves Lima e Estácio Gomes, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a Fiscalização ao lavar o auto de infração apurou devidamente retida pela autuada;

Considerando que o recolhimento posterior da taxa — não isenta a autuada da aplicação da multa referida no Estatuto da Lavoura Canavieira.

Acorda, por unanimidade em julgar procedente o auto de infração, condenando a Usina autuada ao pagamento em dobro da quantia devidamente retida, devendo de recolher a taxa, uma vez que a mes-

ma já fôra recolhida nos termos dos arts. 145 e 146 do Decreto-lei número 3.855-41 e no total de Cr\$ 171.710 (cento e setenta e um mil, setecentos e dez cruzeiros).

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, Presidente — Francisco de Assis Almeida Pereira, Reator — Lycurgo Portocarrero Velloso.

Fui presente — Francisco Mártire, Procurador.

PARECER DO PROCURADOR

Mantenho a concordância acima expressa.

Em, 28.6.65. — N. V. Alvarenga Ribeiro.

TÉRMINOS DE CONTRATO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

Térmo de aditamento ao contrato de 24 de maio de 1966 que entre si fazem o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, e a Engenharia Civil e Portuária S/A.

Ao primeiro de julho de mil novecentos e sessenta e seis, presentes de um lado o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, doravante denominado simplesmente IBRA, representado pelo seu Presidente em Exercício, General Jaul Pires de Castro, brasileiro, casado, militar reformado e de outro lado, Engenharia Civil e Portuária S/A doravante simplesmente denominada Portuária, sociedade estabelecida nesta cidade à Rua México número 41 — 20º andar, representada pelo seu Diretor-Gerente, Dr. Luiz Santos Reis, brasileiro, casado, engenheiro civil resolveram assinar o presente Térmo de Aditamento ao contrato de 25 de maio de 1966, considerados os acréscimos de obras deliberados após a assinatura do referido contrato, e constantes, de balanços nos andares superiores do prédio do lado leste do terreno da Rua Santo Amaro número 28, passadiço de ligação do mesmo prédio com o já existente e obras complementares diversas, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira — A Portuária se obriga a executar, além dos serviços

previstos na Cláusula primeira do contrato, de 24 de maio de 1966, mais:

a) um balanço de um metro e vinte em cada extremidade da estrutura contratada, abrangendo os segundo e terceiro andares do prédio aumentando a sua área útil, assim, de 38,00 m² (trinta e oito metros quadrados);

b) um passadiço ligando o terceiro pavimento do prédio contratado, com o segundo do prédio já existente;

c) obras complementares, além das previstas na Cláusula quarta do contrato, de 24 de maio de 1966;

Cláusula segunda — Para atender ao acréscimo de serviços previsto neste Térmo as parcelas previstas nas Cláusulas sexta do contrato, de 24 de maio de 1966, no valor de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros) fica acrescido de Cr\$ 15.500.000 (quinze milhões e quinhentos mil cruzeiros) — totalizando assim Cr\$ 25.500.000 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros.)

Cláusula terceira — Permanecem em vigor todas as demais determinações e cláusulas do contrato de 24 de maio de 1966, não alteradas explicitamente por este Térmo de Aditamento de Contrato.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente térmo aditivo em 5 (cinco) vias dactilografadas, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1966.
— Jaul Pires de Castro, Presidente em Exercício. — Luiz Santos Reis, Diretor-Gerente.

Testemunhas: Ass. ilegíveis.
(Nº 30.299 — 5-7-66 — Cr\$ 12.000.)

e fronteira os dizeres "Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Concorrência Pública — Edital número 71-66", o primeiro com o subtítulo "Documentação", e o segundo com o subtítulo "Propostas".

3. Conterá a documentação:

a) estatutos da firma ou contrato social e alterações existentes, tudo, devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial, devendo o capital da firma, ser igual ou superior à Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros);

b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, mediante certidões negativas fornecidas pelas respectivas fazendas;

c) certidão negativa do Imposto de Renda e seus adicionais;

d) certidão do registro da firma e do (s) responsável (eis) técnico (s) no CREA;

e) documentos comprobatórios de capacidade financeira fornecido, por no mínimo, dois bancos, datado do ano em curso;

f) apólices de seguro de Acidentes do Trabalho;

g) prova de cumprimento da Lei Eleitoral do (s) responsável (eis) pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro;

h) prova de cumprimento da Lei dos 2/3 e do recolhimento do Imposto Sindical (empregador empregados e profissionais liberais), como determina a Consolidação das Leis do Trabalho;

i) prova de quitação para com as instituições de previdência social através de certidão (ões) negativa (s) da (s) instituição (ões) a que esteja vinculada a empresa e inclusive do I.A.P.E.T.C., de acordo com o Artigo 28 e seguintes do Capítulo I título III, do Dec. 48.359-A, de 19 de junho de 1960;

j) prova de Capacidade Técnica da firma ou do seu responsável (eis) técnico (s), mediante certidão (ões) ou atestado (s) fornecido (s) por entidade federal, estadual ou municipal de Capital de Estado inclusive de sociedade de Economia Mista, provando ter executado dragagem num volume mínimo de 400.000 m³; bem como, atestado passado pelo Distrito de Ter, o responsável técnico da firma, visitado o local da obra;

l) recibo do depósito da caução:

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Para as firmas regularmente registradas no DNOs até 15 horas do dia 4-8-66, a apresentação dos documentos constantes das alíneas, a, b, c, d, e, f, g, h, fica substituída pelo certificado de inscrição.

§ 3º Terão exclusivamente no recebimento de suas propostas as firmas devidamente inscritas na Comissão Nacional de Estimulos à Estabilização de Preços (CONEP), conforme Decreto nº 57.271, de 16.11.1965, e suas resoluções.

4. Conterá a proposta, em 3 (três) vias:

a) nome do proponente domicílio ou sede, suas características e identificações (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital constando ainda preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em meses para execução dos serviços, data e assinatura do proponente;

c) as propostas obedecerão o modelo anexo às Especificações, devendo cada via ser acompanhada de um cronograma;

d) a proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta dactilografada em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

II — Caução

5. A participação na concorrência depende de depósito da caução, no valor de Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros) efetuados em duas parcelas distintas de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros) e Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros), cada uma, em moeda corrente do país, em apólices da dívida pública, em obrigações ou letras do Tesouro, representadas pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente nas Caixas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional, à ordem do D.N.O.S., devendo constar que a parcela de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros), se destina a garantia da assinatura do contrato e a parcela de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros) é depositada para os fins de assinatura de contrato e sua execução, fazendo-se em ambos, referência aos serviços, (ou obras) objeto do Edital nº 71-66.

§ 2º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, aprovada pelo Sr. Diretor-Geral, as cauções serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, cujas cauções serão liberadas após a assinatura do contrato observada a ressalva do item 6 do presente Edital.

6. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura de contrato, só poderá levantar a importância correspondente à primeira parcela da caução mencionada no item anterior, permanecendo a segunda como garantia da execução dos serviços (ou obras) contratados.

Parágrafo Único — A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de acordo com as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S."

III — Local e Natureza dos Serviços

7. Os serviços objeto do presente Edital consistem em: prosseguimento dos serviços de Dragagem de Canais, no Estado de São Paulo, 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

IV — Prazos

8. O concorrente vencedor, deverá assinar o contrato com o D.N.O.S. no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada, independentemente de outras penalidades previstas nas Leis e regulamentos em vigor.

9. O prazo máximo para execução total dos serviços será de 18 (dezoito) meses contados a partir da data da publicação do contrato.

10. O prazo para início dos trabalhos será de quinze dias contados da primeira ordem de serviços expedida pela Fiscalização.

V — Valores e Dotação

11. Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 231.700.000 (duzentos e trinta e um milhões e setecentos cruzeiros).

12. A despesa decorrente desta concorrência correrá à conta da verba: 4.1.1.3.K.26.Y.18.2.4 — FNOS-66, e 4.1.1.3.K.26.X.10.2.a — União-66, no presente exercício e nos demais pelas verbas próprias destinadas a este Departamento.

VI — Contrato e Penalidades

13. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no D.N.O.S. observando-se as condições estipuladas neste Edital, as especificações e o que consta da respectiva minuta à disposição dos interessados, na Procuradoria Geral do D.N.O.S.

14. O Empreiteiro que deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato, bem como deixar de dar aos tra-

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 71-66

Serviços: Prosseguimento dos serviços de Dragagem de Canais no Estado de São Paulo, 12º DFOS.

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 15 horas do dia 5 do mês de agosto de 1966, na sede do Depar-

tamento Nacional de Obras de Saneamento à Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar, no Estado da Guanabara, concorrência pública para a execução dos serviços adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Documentação e Proposta

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Único. Não serão tomadas em consideração, propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A documentação e a proposta, serão entregues à C.C.S.O. no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa

balhos o ritmo correspondente ao cronograma aprovado pelo D.N.O.S. ficará sujeito a multa e outras penalidades, de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S.".

13. O inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro, para contratar ou transacionar com o Departamento sem prejuízo de quaisquer outras sanções previstas no Contrato.

VII — Processo e Julgamento da Concorrência

16. De acordo com as atribuições previstas no Dec. 1.487, de 7 de novembro de 1962, (Regimento do D.N.O.S.), a Comissão de Concorrências compete:

- examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;
- verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;
- rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;
- rubricar as propostas aceitas e oferece-las à rubrica dos representantes presentes ao ato;
- lavar a Ata circunstanciada da ocorrência, na qual se mencionarão todas as propostas apresentadas, reclamações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação;
- apresentar laudo, da Concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

VIII — Disposições Gerais

17. Fazem parte integrante deste Edital, as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S.", aprovadas pela Resolução nº 50-37-64 do Conselho Deliberativo, bem como, as Especificações para a presente concorrência.

18. O prazo no qual o concorrente se propõe a terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

19. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de verificar qual a maior redução que podem sofrer entre si, as propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

20. A presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Diretor-Geral por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanha a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

21. Os desenhos, plantas e Especificações, necessários à execução das obras, serão fornecidos aos interessados pelo Serviço de Documentação — Divisão de Planejamento.

22. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, serão atendidos durante o expediente da Repartição, na C. C. S. O. para os esclarecimentos necessários.

23. A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação, até a hora da abertura dos envelopes contendo as propostas, não se admitindo a apresentação de documentos que não tenham sido oferecidos no momento da proposta.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1966.
— Francisco José Teixeira Machado
Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.
Ref. Proc. nº 4.378-66.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 72-66

Serviços: Construção da 1ª etapa de rede de esgotos sanitários no Estado de Minas Gerais, 9º DFOS.

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 15 horas do dia 29 do mês de julho de 1966, na sede do D.N.O.S. à Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar no Estado da Guanabara, concorrência pública para a execução dos serviços adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Documentação e Proposta

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração, propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A documentação e a proposta, serão entregues à C.C.S.O. no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres «Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Concorrência Pública — Edital Nº 72-66», o primeiro com o subtítulo «Documentação» e o segundo com o subtítulo «Propostas».

3. Conterá a documentação:

- estatutos da firma ou contrato social e alterações existentes, tudo, devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial, devendo o capital da firma, ser igual ou superior à Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros);
- prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, mediante certidões negativas fornecidas pelas respectivas fazendas;
- certidão negativa do Imposto de Renda e seus adicionais;
- certidão do registro da firma e do (s) responsável (eis) técnico (s) no CREA;
- documentos comprobatórios de capacidade financeira fornecido, por no mínimo, dois bancos, datado do ano em curso;
- apólices de seguro de Acidentes do Trabalho;
- prova de cumprimento da Lei Eleitoral do (s) responsável (eis) pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro;
- prova de cumprimento da Lei dos 2/3 e do recolhimento do Imposto Sindical (empregador empregados e profissionais liberais) como determina a Consolidação das Leis do Trabalho;
- prova de quitação para com as instituições de previdência social através de certidão (ões) negativa (s) da (s) instituição (ões) a que esteja vinculada a empresa e inclusive do IAPETC, de acordo com o Art. 28 e seguintes do Capítulo I, título III, do Decreto número 48.959-A, de 19.6.60;
- prova de Capacidade Técnica da firma ou do seu responsável (eis) técnico (s), mediante certidão (ões) ou atestado (s) fornecido (s) por entidade federal, estadual ou municipal de Capital de Estado, inclusive de sociedade de economia mista, provando ter executado ou estar executando obras de abastecimento d'água ou de sistema de esgoto ou em concreto armado;
- recibo do depósito da caução;

1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

2º Para as firmas regularmente registradas no DNOS até 15 horas do dia

28.7.66, a apresentação dos documentos constantes das alíneas a, b, c, d, e, f, g, h fica substituída pelo certificado de inscrição.

3º Terão exclusividade no recebimento de suas propostas as firmas devidamente inscritas na Comissão Nacional de Estimulos à Estabilização de Preços (CONEP) conforme Dec. 57.271, de 16.11.1965, e suas resoluções.

4. Conterá a proposta, em 3 (três) vias:

- nome do proponente domicílio ou sede, suas características e identificações (individual ou social);
- declaração expressa de aceitação das condições deste Edital constando ainda preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em meses para execução dos serviços, data e assinatura do proponente;
- as propostas obedecerão o modelo anexo às Especificações, devendo cada via ser acompanhada de um cronograma;
- a proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta datilografada em linguagem clara, sem emendas rasuradas ou entrelinhas.

II — Caução

5. A participação na concorrência depende de depósito da caução, no valor de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros) efetuados em duas parcelas distintas de 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) e Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) cada uma, em moeda corrente do país, em apólices da dívida pública, em obrigações ou letras do Tesouro, representadas pelo respectivos valores nominais.

1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente nas Caixas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional, à ordem do D.N.O.S., devendo constar que a parcela de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), se destina a garantia da assinatura do contrato e a parcela de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), é depositada para os fins de assinatura de contrato e sua execução fazendo-se em ambos, referência aos serviços, (ou obras) objeto do Edital nº 72-66.

2º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, aprovada pelo Sr. Diretor-Geral, as cauções serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, cujas cauções serão liberadas após a assinatura do contrato, observada a ressalva do item 6 do presente Edital.

6. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura de contrato, só poderá levantar a importância correspondente à primeira parcela da caução mencionada no item anterior, permanecendo a segunda como garantia da execução dos serviços (ou obra) contratados.

Parágrafo único. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de acordo com as «Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S.».

III — Local e natureza dos serviços

7. Os serviços objeto do presente Edital consistem em: construção da 1ª etapa da rede de esgotos sanitários da cidade de Argirita, no Estado de Minas Gerais, 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

IV — Prazos

8. O concorrente vencedor deverá assinar o contrato com o D.N.O.S. no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada, independentemente de outras penalidades previstas nas Leis e regulamentos em vigor.

9. O prazo máximo para execução total dos serviços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação do contrato.

10. O prazo para início dos trabalhos será de quinze dias contados da primeira ordem de serviços expedida pela Fiscalização.

V — Valores e dotação

11. Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 74.000.000 (setenta e quatro milhões de cruzeiros).

12. A despesa decorrente desta concorrência correrá à conta da verba: 2.9.30.1.14.4.3-U/64 e 4.1.1.2.K.14.X.10.1.4-U/66, no presente exercício e nos demais pelas verbas próprias destinadas a este Departamento.

VI — Contrato e penalidades

13. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no D.N.O.S., observando-se as condições estipuladas neste Edital, as especificações e o que consta da respectiva minuta, à disposição dos interessados, na Procuradoria-Geral do D.N.O.S.

14. O Empreiteiro que deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo correspondente ao cronograma aprovado pelo D.N.O.S., ficará sujeito a multa e outras penalidades, de acordo com o previsto nas «Normas Gerais para Empreitadas do DNOS.»

15. O inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro, para contratar ou transacionar com o Departamento sem prejuízo de qualquer outras sanções previstas no Contrato.

VII — Processo e julgamento da Concorrência

16. De acordo com as atribuições previstas no Dec. 1.487, de 7 de novembro de 1962, (Regimento do DNOS), a Comissão de Concorrências compete:

- examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;
- verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;
- rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;
- rubricar as propostas aceitas e oferece-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
- lavar a Ata circunstanciada da ocorrência, na qual se mencionarão todas as propostas apresentadas, reclamações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação;
- apresentar laudo, da Concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

VIII — Disposições Gerais

17. Fazem parte integrante deste Edital, as «Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S.», aprovadas pela Resolução nº 50-37-64 do Conselho Deliberativo, bem como, as Especificações para a presente concorrência.

18. O prazo no qual o concorrente se propõe a terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

19. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de verificar qual a maior redução que podem sofrer entre si, as propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

20. A presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Diretor-Geral, por conveniência administrativa sem que aos

concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanha a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

21. Os desenhos, plantas e Especificações, necessários à execução das obras, não fornecidos aos interessados pelo Serviço de Documentação — Divisão de Planejamento.

22. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, serão atendidos

durante o expediente da Repartição, na C.C.S.O., para os esclarecimentos necessários.

23. A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação, até a hora da abertura dos envelopes contendo as propostas, não se admitindo a apresentação de documentos que não tenham sido oferecidos no momento da proposta.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1966.
— *Francisco José Teixeira Machado*,
Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

Ref. Processo Nº 6.362-66.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA

5ª Região

EDITAL Nº 1.317

De ordem do Senhor Presidente, (12) meses, a contar de 2-6-66, o Engenheiro Paulo da Silva Moura, portador da carteira profissional número 3.282-D desta Região. R. de Janeiro, 2 de junho de 1966.
— *Helio Lemgruber Netto Machado*,
Diretor da Divisão dos Serviços Gerais.

ARQUIVOS DO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, elaboração legislativa, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Nº 91 — SETEMBRO — 1964

Preço: Cr\$ 300

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.

CONCURSOS PÚBLICOS

OFICIAL JUDICIÁRIO

Da Secretaria da Corregedoria da Justiça
do Estado da Guanabara

DIVULGAÇÃO Nº 934

PREÇO: — Cr\$ 130

★

AUXILIAR DE PORTARIA

Da Secretaria da Corregedoria da Justiça
do Estado da Guanabara

DIVULGAÇÃO Nº 934-A

PREÇO: — Cr\$ 130

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

REGULAMENTO Para Cobrança e Fiscalização do Imposto de Renda

Decreto nº 55.866 — de 25-3-65

DIVULGAÇÃO Nº 939

PREÇO: Cr\$ 403

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTA NÚMERO, Cr\$ 54